Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Rodi da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

FLS.	633
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO FLS.

FLS.	634
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	635
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-ea73-421f-bfd0-13d3c562b90d

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO FLS. VISTO

FLS.	630
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	637
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS. 638
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação do Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis institucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO
FLS.

FLS.	639
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

PROCESSO
FLS.
VISTO

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

FLS.	640
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução dos casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dorio da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

FLS.	643
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da administração pública Municipal, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Capítulo I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de Selvíria-MS.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 2º - O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.
§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 2º A licitação será realizada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria ou por terceiros, sob sua responsabilidade, precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 3º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando:
I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisições freqüentes;
II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.
Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de

FLS.	642
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º- Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:
conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;
documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;
unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;
o menor preço obtido na licitação para registro de preços;
licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública estadual;
Conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;
órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de administração e de controle do SRP, e ainda:
I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;
II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;
III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;
IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;
V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;
VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;
VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;
VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;
IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

FLS.	643
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;
XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e
XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.
§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
§ 3º As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do **Sistema**
Art. 6º Aos órgãos e entidades enumerados no parágrafo único do art. 1º, atendendo à convocação da Superintendência de Compras e Suprimento, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:
I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;
II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;
III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da data de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;
VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

FLS.	644
VISTO	

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Art. 7º O Setor de Licitações do Município de Selviria na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.
§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.
§ 2º No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.
§ 3º A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8º O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:
I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;
II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;
III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;
V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;
VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993;
VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;
IX - o prazo exigido para validade da proposta.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, à de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 9º A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.
§ 1º A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.
§ 2º Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
§ 3º Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
§ 4º As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços

FLS.	645
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:
I - serão divulgados pela imprensa oficial e ficarão disponibilizados, via internet, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;
II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas, órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
§ 2º O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados em ata ficando, para tanto, o deferimento do pedido pelo setor de licitações, condicionado à autorização dos órgãos participantes.
Parágrafo único. O fornecimento de que trata o caput, mesmo com autorização do órgão participante, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.
§ 1º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento.

FLS.	646
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

§ 2º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
§ 3º Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.
§ 4º Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
§ 1º Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 3º A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

FLS.	647
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:
a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.
§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo

FLS.	648
VISTO	9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf0f-13d3c562b90d

que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 20. Ao Setor de Licitações compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;
II - cancelamento do preço registrado;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.
Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 21. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:
I - por atraso injustificado na execução do contrato:
a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
§ 3º O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
§ 4º Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

FLS.	649
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO
FLS.

FLS.	650
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

§ 5º A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
§ 6º Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.
§ 8º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br .
Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.
Art. 24. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor de Licitações, assim como nas compras diretas.
§ 1º A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.
§ 2º Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.
§ 3º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública Municipal e Setor de Licitações, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.
Art. 25. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.
Art. 26. Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de **Selvíria-MS, 20 de Dezembro de** 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:855E124F

FLS.	651
VISTO	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/12/2013. Edição 0994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

FLS.	652
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira – Membro Efetivo

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	653
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/01/2022.
Número da edição: 3019

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

FLS.	654
VISTO	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente,

FLS.	655
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-ea73-421f-bfd0-13d3c562b90d

aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Tendo em nossa cidade empresas regularizadas para participar do certame que atendem os requisitos da contratação.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 13 de junho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS.	656
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Para o cumprimento das disposições constante no art. 47 acima colacionado, a administração pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)" (LC nº 123/2006, art. 48, I) e Decreto Federal nº. 8538/2015.

Para que entendamos o alcance da prioridade, é necessário que estabeleçamos o que se entende por "sediadas local e regionalmente", então, precisamos tecer esclarecimentos acerca da conceituação e da definição do alcance dessa expressão.

Num primeiro momento, é evidente que "sediadas no local" reporta-se ao município que está realizando a licitação, tendo em vista que o próprio texto normativo inserto no art. 47, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, faz essa referência.

A dificuldade, contudo, reside na expressão "sediadas regionalmente", tendo em vista que a Lei Complementar nº 123/2006 não conceitua, define ou limita o que deve ser considerado como "região", para fins de aplicação dos seus arts. 47, 48 e 49.

Nesse contexto, é pertinente evidenciar que a jurisprudência administrativista pátria caminha no sentido de que o alcance e o conceito da expressão "regionalmente" variam de acordo com as peculiaridades de cada licitação, não sendo correto se estabelecer uma definição fixa e genérica. Isso porque para cada caso concreto a fixação da região deve levar em conta as especificidades do objeto licitado, o mercado fornecedor, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado deferido às micro e pequenas empresas seja para ou do município ou na região pré-estabelecida em decreto, o Decreto 487/2021. Nesse caso, conforme anexo tela do site empreende.selviria.app.br onde demonstra a existência de 03 (três) empresas sediadas localmente ou regionalmente que atendem o objeto a ser licitado, mostrando assim a objetividade a ser alcançada e fomentar assim o comércio local e o comércio da região que compreende o decreto municipal nº. 030/2022.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL com exclusividade e prioridade de contratação para região e/ou município.

Selvíria/MS, 13 de junho de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO (A)

FLS.	657
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 487/2021, é incontroverso que as pequenas empresas, em um mercado de livre concorrência, estão em situação de desvantagem em relação às empresas de maior porte, dessa forma, caso não houvesse o tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, amparado no art. 179 da Constituição Federal, as pequenas empresas dificilmente conseguiriam oferecer a melhor proposta em uma licitação, o que diminuiria a possibilidade de contratar com a Administração Pública, maculando, assim, o princípio da igualdade, pois as contratações se dariam, em sua maioria, com as grandes empresas.

Nessa hipótese, as maiores empresas teriam oportunidade de crescer ainda mais, enquanto as pequenas teriam que contar apenas com as relações privadas para o seu desenvolvimento, o que é assaz difícil no mercado competitivo (TCU, Acórdão Nº 1231/2008, Processo Nº TC-028.897/2007-3, Plenário, Rel. Guilherme Palmeira, Data da Sessão: 25/6/2008 – Sessão Ordinária, grifo nosso).

Assim, o tratamento favorecido serve para igualar, ao menos em tese, os pequenos com os grandes empresários, pois enquanto estes deteriam o poderio econômico que lhe permitiria baratear os preços; aqueles arcariam com uma carga tributária menor, além de facilidades burocráticas, de forma a equilibrar o comércio.

Destaca-se que o Estado é um agente normativo e regulador da atividade econômica, que, dentre outras, exerce, na forma da lei, a função de incentivá-la (CF/88, art. 174). A lei, aliás, estabelecerá as diretrizes e as bases do planejamento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento (CF/88, art. 174, § 1º).

Assim, essa medida, além de proteger a indústria e o mercado nacionais, garantindo a geração de empregos, também contribui para a redução das desigualdades locais e regionais, o que vem sendo incentivado pelas normas que regulamentaram os citados dispositivos constitucionais, especialmente as relacionadas com as licitações.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (grifo nosso) que no nosso caso, temos decreto.

O presente dispositivo materializa, de forma explicita, o objetivo constitucionalmente determinado de que a República Federativa do Brasil buscará "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais" (CF, art. 3º, III).

FLS. 6538
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE

O Tribunal de Contas da União (TCU) editou a súmula 247, estabelecendo em regra a forma de disputa em licitação por itens e não por grupos ou lotes, em tese, visando garantir o tratamento isonômico dos eventuais licitantes interessados, de acordo ao previsto no artigo 3º da Lei de Licitações de nº 8.666/93, senão vejamos:

> ***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global****, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,* ***desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala****, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."* ***Súmula 247 – TCU.***

Portanto, a regra é a disputa por itens, no entanto, na presente licitação o interesse do ente licitatório será devidamente alcançado com o agrupamento de itens, rebatendo-se a alegação de direcionamento ou privilégio para quem quer for. A proposta mais vantajosa, no sentido de economicidade, pela praticidade e a utilização dos materiais escolares será melhor através de agrupamento de materiais.

Isto é, agrupar itens em lotes pode prejudicar a concorrência e a participação de inúmeras empresas. Mas, esse não é o caso da presente licitação, porquanto, pelo contrário do afirmado pela impugnante, o agrupamento de itens permitirá economia e praticidade na aquisição dos itens almejados, seja pela complementariedade dos itens, não podendo o ente licitante correr o risco de aquisição parcial ou atraso no recebimento e prestação dos serviços, por exemplo, alguns pacientes seria atendidos e fariam exames numa empresa e teriam que passar por outra em caso de cirurgia, ou um exame seria feito por A e depois outro por B, e assim por óbvio causaria prejuízo para os pacientes. Ainda, acarretará economia na presente licitação e a primazia do interessa público.

Na mesma Sumula do STF diz:

Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.

Repisando, na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas.

FLS.	659
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

Partindo dessa primícia, vejamos, eventual prestação de serviços de mecânica com devida troca de peças para atender secretaria de obras e infra estrutura e a necessidade da população, item a item além de economicamente desfavorável, seria também logístico, imagine se cada empresa ganhe um item, empresa A ganhe serviços e a empresa B ganhe peças e assim sucessivamente, como seria difícil essa logística de serviços, execução, unificação, padronização conforme particularidade de cada máquina, por isso o lote além de mais vantajoso economicamente é também mais vantajoso no sentido de celeridade e execução como todo.

Por isso decidimos licitar por lote o objeto em epigrafe baseado na sumula 247 do STF e na econômica, celeridade e atendimento a necessidade da secretaria de educação do município.

Selvíria – MS, 13 de junho de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES

PREGOEIRO

FLS.	660
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

MINUTA EDITAL

MINUTA DO EDITAL

FLS 665
VISTO

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Dia: xx/xx/2022, as 08 h

EXCLUSIVO E AMPLA CONCORRÊNCIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b1d0-13d3c562b90d

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N° XXXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2022

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL ÀS DEMAIS EMPRESAS

FLS.	062
VISTO	

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

PREÂMBULO

Interessado: **O Município SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. As **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E LOTES COM AMPLA CONCORRÊNCIA
Data da realização: Dia xxxx DE JULHO DE 2022, com início às **08:00 horas(MS).**
Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Duvidas)Fone: XX67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13 h as 16 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na integra.

1 OBJETO:

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Obs: Todos os equipamentos a serem empregados nos serviços deverão ser de propriedade do empreendedor, sub locação ou agregação deverá ter anuencia da Administração Publica Municipal.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

2.1.2.1.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2.2 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art. 44, § 2º, LC 123/2006, observada a seguinte regra:

2.2.2.1 - Os LOTES I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI são **EXCLUSIVOS** para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.2.2.1.1 – Os **LOTES V e VII** são de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

2.2.3 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

2.2.3.1 - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

2.2.4 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.
A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

Não poderão concorrer neste Pregão:

Empresas em consórcio no presente Pregão; a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS.

Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual c servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FLS.	663
VISTO	

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDÊNCIAMENTO.

A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, devendo apresentar:

cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b6d0-13d3c562b90d

documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

registro comercial, se empresa individual.

Se representada por procurador, deverá apresentar:

instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

S. 664
TO

Observação 1: Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

O licitante Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Cooperativa que desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que esta disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:

Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estadado da Proponente, dentro do prazo de validade para confirmação do previlegio legal na condição de ME – EPP, de que trata a Lei 123/2006 e suas alterações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular, com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

A documentação referente ao credenciamento de que trata os itens acima, sub-itens e/ou alíneas, deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX/2022
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não mais será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

FLS.	665
VISTO	

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

A proposta de preços será apresentada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, endereço com CEP, com indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária. Deve ser elaborada de forma firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Preço por LOTE, em moeda corrente nacional (R$ - com até 02 (duas) casas decimais) expressos em algarismos e por extenso na sua totalização, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação.

- Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentarem valores da hora acima de:
Declarar expressamente que:

concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme descirtos neste edital;

concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das propostas. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das propostas;

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

a sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, sendo realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo as mesmas efetuarem a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 4;

após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do Setor/Seção interessado na aquisição do bem/serviço, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

serão desclassificadas as propostas que:

FLS.	667
VISTO	

a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
d) contiverem opções de preços alternativos;
e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
f) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

as demais propostas, serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

definida a classificação provisória, por item, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes de cada item; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:

as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do bem/serviço;

a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores;

o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;

dada a palavra, a licitante, disporá de até 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.12 a diferença entre cada lance será livre.

a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

desistente as penalidades constantes deste edital;

o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar para o referido item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste Edital;

constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame a(s) proposta(s) de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme estabelece o item 6.1.5, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 10 (DO RECURSO) deste instrumento. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame, encaminhando imediatamente o processo à autoridade competente, para homologação do procedimento a seu critério;

estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;

decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora de cada item e homologado o certame;

os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias ou até o recebimento definitivo dos itens ora licitados. Esgotado o prazo o envelope será inutilizado;

da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

No caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, serão observados os seguintes critérios, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas. (Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada na Lei Complementar nº 123/2006);

a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas melhor classificadas terão a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou Cooperativas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

FLS.	669
VISTO	

7 DA HABILITAÇÃO.

Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

7.1 à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;

No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;
Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social e última alteração ou via consolidada);**

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.° 8036 de 11 de maio de 1990;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

7.3 à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

7.4 à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo - se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos.

Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a oficina possui espaço físico fechado e coberto bem estruturado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados à realização dos

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

serviços, e que a mesma está localizada a um raio de no máximo 40 (quarenta) quilômetros da sede de Prefeitura Municipal de Selvíria.

7.4.1 Disposições gerais acerca da habilitação.

i. Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.
ii. Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS;
iii. O Pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua Equipe de Apoio, poderá proceder a verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.
iv. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.
v. As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

Uma vez registrado o maior percentual de desconto por lote, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a executar os serviços, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Ata de Registro de Preços, a qual, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Publicada a Ata, o representante legal do licitante registrado poderá ser convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93, desde que, seja assinado dentro do prazo de validade da ata.

O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá apresentar orçamento detalhado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem) em que o prazo será de no máximo 5 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

Relação das peças e acessórios a serem utilizados no referido serviço, contendo os valores das mesmas;

Tempo a ser gasto na prestação dos serviços;

Garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias ou 10.000 (dez mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados da data de entrega definitiva do veículo.

Ficará a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, carga, descarga, tributos, impostos, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados.

As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes deste edital serão firmadas através de ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

O município enviará a Autorização de Fornecimento-AF ou Ordem de Serviço-OS por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

A empresa vencedora obriga-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a necessidade do Município.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata **NÃO ATENDER AS ORDENS DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO**.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor:

a) Advertência
b) Multa:
I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

II) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As multas de que tratam as alíneas anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, comportar-sede modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e coma gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidades aplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente.

Aquele que ofertar o lance final e na fase de apresentação de documentos recusar-se a manter a proposta, será aplicada multa no valor de 0,5% do valor da proposta que ofertou.

Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 8h às 18h.

Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

Número do pregão eletrônico impugnado;
Nome da Empresa impugnante;
Razões da impugnação;
Nome do signatário da impugnação;
Dados da empresa impugnante.

A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

Os pedidos de esclarecimentos em relação às eventuais dúvidas presentes no edital serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 19.2 e 19.3 deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Habilitação
ANEXO III – Modelo Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato
ANEXO VI - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração cadastro E-CJUR

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações técnicas constantes no Edital, o licitante deverá obedecer a este último.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Selvíria - MS, XX de XXXXXXXXX de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

FLS.	678
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

M ANEXO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

FLS. 679
VISTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Com a necessidade continua da manutenção corretiva e preventiva dos veículos pesados da municipalidade esperam-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota do transporte de veículos pesados da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura, enfatizamos que, está Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população do Município de Selvíria, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação. Destaca-se também, que a manutenção em dia dos veículos vem oferecendo maior tempo de utilização e maior rendimento dos equipamentos, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com paradas. Todos os equipamentos, sem distinção, necessitam de manutenções, para garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade dos mesmos.

2.2. O município não possui um mecânico que faz a manutenção de veículos pesados, onde a demanda de serviços também é enorme, sendo impossível apenas um mecânico conseguir fazer a manutenção de todos os veículos e máquinas, diante do exposto acima se surge à necessidade de contratação de empresa/serviço especializado para a manutenção dos veículos pesados, e fica também exposto na presente licitação que a empresa fique em um raio de pelos menos 120 Km (cento e vinte) do Município de Selvíria, por se trata de veículos de porte grade fica difícil o deslocamento desse veículos para lugares longe que não esteja em um raio de 120 Km (cento e vinte).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-4211-bfd0-13d3c562b90d

FLS.	680
VISTO	

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: *FORD CARGO 815*, PLACA:QAO9692/ ANO:2018/ MODELO:2019/CHASSI:9BFVEADS3KBS45820.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	KITS MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UNID.	4
2	JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNID.	1
3	JOGO DE JUNTA MOTOR INFERIOR	UNID.	1
4	JOGO BRONZINA MANCAL DO MOTOR	UNID.	4
5	JOGO BRONZINA BIELA DO MOTOR	UNID.	4
6	BUCHA BIELA STD DO MOTOR	JOGO	1
7	BUCHA COMANDO STD DO MOTOR	JOGO	1
8	VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR	UNID.	8
9	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	UNID.	8
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UNID.	1
11	BOMBA ALIMENTADORA DO MOTOR	UNID.	1
12	PARAFUSO BIELA DO MOTOR	UNID.	10

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

13	TUCHOS DO MOTOR	UNID.	8
14	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UNID.	1
15	VALVULA TERMOSTATICA DO MOTOR	UNID.	1
16	SENSOR PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UNID.	1
17	CORREIA DO MOTOR	UNID.	1
18	GUIA DE VALVULA DO MOTOR	UNID.	16
19	VALVULA DE ALIVIO DO MOTOR	UNID.	1
20	ADESIVO JUNTA DO MOTOR	UNID.	2
21	TURBINA DO MOTOR	UNID.	1
22	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID.	1
23	KIT EMBREAGEM	UNID.	1
24	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID.	1
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
26	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
28	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
29	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID.	4
30	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	2
31	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	HORAS	4
32	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	UNID.	4
33	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	2
34	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UNID.	2
35	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	6
36	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	6
37	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA	UNID.	6
38	PARAFUSO DE RODA	UNID.	12
39	KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID.	1
40	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	1

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

41	TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO	UNID.	4
42	PINO CENTRO 12X6	UNID.	2
43	MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO	UNID.	4
44	MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA	UNID.	6
45	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	2
46	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	4
47	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	1
48	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1
49	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	1
50	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	1
51	FILTRO RACOR	UNID.	1
52	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	1
53	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID.	1
54	VALVULA MANECO	UNID.	1

FLS. 683
VIST.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

55	VALVULA PU	UNID.	1
56	VALVULA DISTRIBUIDORA	UNID.	1
57	SERVO EMBREAGEM	UNID.	1
58	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORAS	300

LOTE 02: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: *MERCEDES BENZ 1113 - PIPA*, PLACA:BSF8225/ ANO:1968/ MODELO:1968/CHASSI:32105912050647

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	1
2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1
3	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID.	2
4	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID.	1
5	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
6	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
7	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	2
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID.	2
9	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	2
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

11	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	2
12	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID.	2
13	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID.	1
14	COLMEIA DO RADIADOR	UNID.	1
15	PONTA DE EIXO	UNID.	2
16	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	2
17	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	2
18	LUVA DO CARDAN	UNID.	2
19	GARFO DO CARDAN	UNID.	1
20	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UNID.	2
21	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID.	2
22	MOLA MESTRE DIANTEIRO	UNID.	2
23	MOLA MESTRE TRASEIRO	UNID.	2
24	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

25	RETENTOR DIFERENCIAL	UNID.	1
26	RETENTOR FLANGE CAMBIO	UNID.	1
27	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID.	1
28	ALGEMA DE MOLA	UNID.	2
29	PINO DE MOLA	UNID.	6
30	TRAVA PINO DE MOLA	UNID.	6
31	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORAS	100

LOTE 03: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: *MERCEDES BENZ 1113 GUINCHO*, PLACA:BVQ3514/ AN MODELO:1973/CHASSI:34413212000833.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	JOGO REPARO DE PISTÃO	UNID.	1
2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	1
3	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1
4	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
5	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
6	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID.	2

FLS. 686
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

7	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID.	1
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	2
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID.	2
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	2
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID.	2
12	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	2
13	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID.	2
14	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID.	1
15	PONTA DE EIXO	UNID.	2
16	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	2
17	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	2
18	LUVA DO CARDAN	UNID.	2
19	GARFO DO CARDAN	UNID.	1
20	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UNID.	2

FLS. 68
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

21	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID.	2
22	MOLA MESTRE DIANTEIRO	UNID.	2
23	MOLA MESTRE TRASEIRO	UNID.	2
24	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO	UNID.	2
25	RETENTOR DIFERENCIAL	UNID.	1
26	RETENTOR FLANGE CAMBIO	UNID.	1
27	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID.	1
28	ALGEMA DE MOLA	UNID.	2
29	PINO DE MOLA	UNID.	6
30	TRAVA PINO DE MOLA	UNID.	6
31	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORAS	100

LOTE 04: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS:*RETRO RK406*, AN MODELO:2013/CHASSI:000DA406AMC4W4330.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ANEL CARRARO DO DIFERENCIAL	UNID.	6
2	ANEL DE VEDACAO ART EIXO DIANTEIRO	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-4211-bfd0-13d3c562b90d

3	ANEL DO DIFERENCIAL	UNID.	2
4	ANEL ORING EIXO DIANTEIRO	UNID.	1
5	ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	4
6	ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	7
7	ANEL TRAVA CENTRAL LANÇA	UNID.	2
8	ANEL TRAVA GIRO	UNID.	2
9	ANEL TRAVA TRACÃO	UNID.	2
10	ARRUELA 1.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	26
11	ARRUELA 1.00MM CALÇO LANÇA	UNID.	12
12	ARRUELA 12MM AJUSTE TORRE GIRO	UNID.	2
13	ARRUELA 3.00MM AJUSTE GIRO	UNID.	2
14	ARRUELA 3.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	4
15	ARRUELA 5.00MM AJUSTE BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	4
16	ARRUELA 5.00MM CALÇO LANÇA	UNID.	4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

17	ARRUELA 8MM LANÇA	UNID.	1
18	ARRUELA AJUSTE CAÇAMBA	UNID.	6
19	ARRUELA AJUSTE GIRO	UNID.	4
20	ARRUELA AJUSTE GIRO	UNID.	2
21	ARRUELA DE ENCOSTO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
22	ARRUELA DE ENCOSTO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	6
23	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
24	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
25	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
26	ARRUELA ENCOSTO BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	6
27	ARRUELA ENCOSTO SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	6
28	ARRUELA LANÇA	UNID.	1
29	ARRUELA LANÇA	UNID.	1
30	ARRUELA LISA AJUSTE CAÇAMBA	UNID.	4

FLS. 690
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

31	ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	1
32	ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	1
33	ARRUELA PRESSAO GIRO	UNID.	2
34	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	12
35	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	6
36	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	2
37	ARRUELA TRACAO	UNID.	2
38	ARRUELA TRACAO	UNID.	2
39	BARRA DE DIRECAO	UNID.	2
40	BUCHA BASE CIL GIRO	UNID.	2
41	BUCHA BASE ESTABILIZADOR	UNID.	1
42	BUCHA BRAÇO LANÇA	UNID.	2
43	BUCHA BRAÇO LANÇA	UNID.	2
44	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

45	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	2
46	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	4
47	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	1
48	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	1
49	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	2
50	BUCHA CILINDRO GIRO	UNID.	2
51	BUCHA COROA ANELAR	UNID.	12
52	BUCHA DE BRONZE DIFERENCIAL	UNID.	2
53	BUCHA DO EIXO CENTRAL	UNID.	1
54	BUCHA EIXO CENTRAL	UNID.	1
55	BUCHA EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
56	BUCHA EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
57	BUCHA INFERIOR BASE GIRO	UNID.	1
58	BUCHA SUPERIOR BASE GIRO	UNID.	1

FLS. 692
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b160-13d3c562b90d

59	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	5
60	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	1
61	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	1
62	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	1
63	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	2
64	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	2
65	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	2
66	CALÇO EIXO DIANTIEIRO	UNID.	2
67	CONJ COROA PINHAO	UNID.	1
68	COROA ANULAR DIFERENCIAL	UNID.	2
69	DENTE CENTRAL	UNID.	10
70	ENGRAXADEIRA LANÇA	UNID.	15
71	ESPACADOR SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	2
72	ESPAÇADOR TORRE GIRO	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

73	GRAXEIRA BASE ESTABILIZADOR	UNID.	12
74	JOGO PARAFUSO DENTE	UNID.	1
75	PARAFUSO ALLEN COROA ANELAR	UNID.	4
76	PARAFUSO BASE ESTABILIZADOR	UNID.	8
77	PARAFUSO LANÇA	UNID.	1
78	PARAFUSO SEXTAVADO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	6
79	PINO BARRA LATERAL	UNID.	1
80	PINO BRAÇO CENTRAL LANÇA	UNID.	1
81	PINO BRAÇO LIGAÇÃO	UNID.	1
82	PINO CENTRAL LANÇA	UNID.	1
83	PINO CIL GIRO	UNID.	2
84	PINO CIL PROFUNDIDADE	UNID.	1
85	PINO DE ACO CIL PROFUNDIDADE	UNID.	1
86	PINO GIRO	UNID.	1

FLS. 694
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

87	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO	UNID.	1
88	PINO INFERIOR BASE ESTABILIZADOR	UNID.	2
89	PINO INFERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	1
90	PINO INFERIOR GIRO	UNID.	2
91	PINO REI INF. EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
92	PINO REI SUP. EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
93	PINO SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	2
94	PINO SUP CIL PROFUNDIDADE	UNID.	1
95	PINO SUPERIOR BASE ESTABILIZADOR	UNID.	2
96	PINO SUPERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	1
97	PINO SUPERIOR DA BASE GIRO	UNID.	2
98	PLANETARIA SATELITE	UNID.	3
99	REPARO CIL DIRECAO	UNID.	2
100	REPARO CIL. LANÇA	UNID.	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

101	REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETRO TRASEIRO	UNID.	1
102	REPARO CILINDRO ELEVACAO DIANTEIRA	UNID.	2
103	REPARO CILINDRO GIRO	UNID.	2
104	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	UNID.	1
105	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	UNID.	2
106	RESPIRO EIXO CENTRAL	UNID.	1
107	RETENTOR CUBO	UNID.	2
108	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
109	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UNID.	1
110	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
111	ROLAMENTO RODA	UNID.	4
112	ROLETES DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	90
113	ROLETES GENUINO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	1
114	ROTULA BUCHA ESFERICA CONJ. EIXO CENTRAL	UNID.	2

FLS. 696
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

115	SEMI EIXO COMPLETO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
116	SILENCIADOR	UNID.	1
117	TRAVA BRAÇO LANÇA	UNID.	4
118	TRAVA GIRO	UNID.	2
119	TRAVA TORRE GIRO	UNID.	3
120	TUBO INTERMEDIARIO SILENCIOSO	UNID.	1
121	TUBO SAIDA SILENCIOSO	UNID.	1
122	VEDADOR DE OLEO CUBO	UNID.	2
123	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

LOTE 05: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS:*VOLKS 26.280 TRAÇADO,* PLACA:HSH5696/ ANO:2014/ MODELO:2014/CHASSI:953658262ER42449

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNID.	1
2	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID.	1
3	JOGO DE MANGUEIRAS AR CONDICIONADO	UNID.	1
4	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID.	1
5	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID.	1

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

6	VENTOINHA ALTA ROTAÇÃO AR CONDICIONADO	UNID.	1
7	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID.	1
8	CAIXA BLOQUEIO DIFERENCIAL	UNID.	1
9	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UNID.	2
10	ROLAMENTO DA PONTA PINHÃO	UNID.	2
11	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID.	4
12	COROA E PINHÃO	UNID.	1
13	CALÇO PINHÃO DIFERENCIAL	UNID.	1
14	RETENTOR PINHÃO	UNID.	2
15	KIT REPARO DA CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	UNID.	2
16	EMBREAGEM COMPLETA	UNID.	1
17	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UNID.	2
18	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	UNID.	1
19	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4

FLS. 698
MISTO 9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
21	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID.	4
22	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	2
23	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UNID.	4
24	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	UNID.	4
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	2
26	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UNID.	2
27	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	6
28	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	6
29	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA	UNID.	6
30	PARAFUSO DE RODA	UNID.	12
31	KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	HORAS	1
32	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	UNID.	4
33	PINO CENTRO 12X6	UNID.	2

699
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

34	MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO	UNID.	4
35	MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA	UNID.	6
36	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	2
37	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	4
38	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1
39	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	1
40	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	1
41	FILTRO RACOR	UNID.	1
42	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	1
43	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID.	1
44	VALVULA MANECO	UNID.	1
45	VALVULA PU	UNID.	1
46	VALVULA DISTRIBUIDORA	UNID.	1
47	SERVO EMBREAGEM	UNID.	1

FLS. 700
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

48	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORAS	250

LOTE 06: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: PÁ CARREGADEIRA W20F, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005016.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UNID.	2
2	ANEL ROTULA ART CENTRAL	UNID.	2
3	ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIRECAO	UNID.	4
4	ARRUELA AJUSTE H	UNID.	4
5	ARRUELA AJUSTE H	UNID.	60
6	ARRUELA ARTICUL CENTRAL	UNID.	2
7	ARRUELA ARTICUL CENTRAL	UNID.	2
8	ARRUELA DE ENCOSTO DO EMBUCHAMENTO H	UNID.	2
9	ARRUELA DE PRESSAO H	UNID.	24
10	ARRUELA EMBUCH DO H	UNID.	2
11	BUCHA BASE H	UNID.	4
12	BUCHA BASE H	UNID.	2

FLS. 701
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

13	BUCHA CAÇAMBA	UNID.	16
14	BUCHA DO H PISTAO LEVANT	UNID.	2
15	BUCHA EIXO REGULADOR AR COND	UNID.	1
16	BUCHA H SUPERIOR	UNID.	2
17	BUCHA HASTE PISTAO BASCUL	UNID.	4
18	BUCHA SUP PISTAO INCLIN	UNID.	4
19	BUCHA SUPERIOR H	UNID.	2
20	CAIXA EVAPORADORA AR COND	UNID.	1
21	CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO	UNID.	6
22	CHICOTE AR COND	UNID.	1
23	COMPRESSOR AR COND.	UNID.	1
24	CONDENSADOR AR COND	UNID.	1
25	CONEXÃO AR COND	UNID.	2
26	CORREIA AR COND	UNID.	1

FLS. 702
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

27	CORREIA MOTOR - W20F	UNID.	1
28	COTOVELO BALANÇA	UNID.	2
29	DENTE 1"	UNID.	9
30	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO CASE MODERNA	UNID.	1
31	FILTRO AR EXTERNO W20F	UNID.	1
32	FILTRO AR INTERNO W20F	UNID.	1
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR	UNID.	1
34	FILTRO DIESEL LONGO	UNID.	2
35	FILTRO HIDRAULICO W20F	UNID.	2
36	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL	UNID.	1
37	FILTRO SECADOR AR COND.	UNID.	1
38	FILTRO TRANSMISSAO 28000	UNID.	1
39	GRAXEIRA ARTICULAÇÃO	UNID.	2
40	GRAXEIRA H	UNID.	13

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

41	MANGUEIRA AR COND	UNID.	1
42	MANGUEIRA AR COND	UNID.	1
43	MANGUEIRA AR COND	UNID.	1
44	MANGUEIRA FREIO BALANCA	UNID.	1
45	MANGUEIRA FREIO BALANÇA	UNID.	1
46	PARAFUSO DENTE	UNID.	18
47	PARAFUSO H	UNID.	24
48	PARAFUSO PINO CIL LEVANT	UNID.	2
49	PARAFUSO PINO CIL LEVANT	UNID.	4
50	PARAFUSO PINO DIREÇÃO	UNID.	4
51	PINO ARTICULAÇÃO	UNID.	2
52	PINO BALANCA TRASEIRA	UNID.	2
53	PINO CACAMBA	UNID.	4
54	PINO DE ACO DIRECAO	UNID.	4

FLS. 709
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

55	PINO INF ART INCL	UNID.	4
56	PINO SUP BRACO ARTIC	UNID.	2
57	PINO SUP CIL LEVANT	UNID.	2
58	POLIA AR COND. W20E	UNID.	1
59	PORCA DE DENTE	UNID.	18
60	PORCA PARLOCK PINO CIL LEVANT	UNID.	6
61	PORCA PARLOCK PINO DIREÇÃO	UNID.	4
62	PORCA TRAVANTE ARTICULAÇÃO	UNID.	2
63	PRESSOSTATO AR COND	UNID.	2
64	RASPADOR H	UNID.	4
65	RASPADOR H	UNID.	16
66	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID.	2
67	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNID.	2
68	REPARO CILINDRO LEVANTE	UNID.	2

FLS. 705
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

69	RETENTOR PINO DO H	UNID.	4
70	ROTULA ARTIC CENTRAL	UNID.	2
71	ROTULA CIL. DIRECAO	UNID.	4
72	SUPORTE COMPRESSOR AR COND	UNID.	1
73	SUPORTE CONDESADOR AR COND	UNID.	1
74	TAMPA ARTICULACAO CENTRAL	UNID.	2
75	TRAVA PINO SUP PISTAO INCLIN	UNID.	2
76	VALVULA EXPANSAO AR COND	UNID.	1
77	VENTILADOR AR COND	UNID.	1
78	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	UNID.	180

LOTE 07: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: MOTONIVELADORA 120K, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005028.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ANEL DIREÇÃO	UNID.	1
2	ANEL FREIO	UNID.	4
3	ANEL TEFLON FREIO	UNID.	4
4	ANEL TRAVA FREIO	UNID.	4

FLS. 106
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

5	ANEL UNIDADE INJETOR	UNID.	6
6	ANEL UNIDADE INJETORA	UNID.	6
7	ANEL UNIDADE INJETORA	UNID.	6
8	ANEL UNIDADE INJETORA	UNID.	6
9	ARRUELA AJUSTE EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
10	ARRUELA BRONZE EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
11	ARRUELA DO V DO GIRO	UNID.	4
12	ARRUELA EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
13	ARRUELA EIXO DIANTEIRO	UNID.	1
14	ARRUELA ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
15	ARRUELA LISA GIRO LÂMINA	UNID.	30
16	ARRUELA PESADA EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
17	ARRUELA PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	UNID.	6
18	ARRUELA PINO DIREÇÃO	UNID.	4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

19	ARRUELA PINO EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
20	ARRUELA SAPATA	UNID.	8
21	ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
22	BUCHA BALANÇA	UNID.	2
23	BUCHA DIREÇÃO	UNID.	2
24	BUCHA EMBUCHAMENTO BALANCA	UNID.	2
25	BUCHA PINO CENTRAL	UNID.	1
26	BUCHA PINO CENTRAL	UNID.	1
27	CALÇO DO V DO GIRO	UNID.	6
28	CALÇO DO V DO GIRO	UNID.	4
29	CALCO GIRO LÂMINA	UNID.	2
30	CALCO GIRO LÂMINA	UNID.	4
31	CALCO GIRO LÂMINA	UNID.	4
32	CALÇO PINO DIEÇÃO	UNID.	10

FLS. 708
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

33	CHICOTE SISTEMA INJETOR	UNID.	1
34	ESFERA V GIRO	UNID.	1
35	ESPACADOR EIXO CENTRAL	UNID.	1
36	ESPACADOR L.E EIXO CENTRAL	UNID.	4
37	FILTRO AR INTERNO	UNID.	2
38	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	4
39	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	UNID.	4
40	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	2
41	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	2
42	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL	UNID.	4
43	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	2
44	JOGO PARAFUSO LÂMINA	UNID.	3
45	JUNTA CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	1
46	LÂMINA NIVELADORA 13F LARGA 5/8F	UNID.	6

FLS. 209
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

47	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID.	1
48	PARAFUSO LÂMNA	UNID.	30
49	PARAFUSO BEM. BALANÌA	UNID.	2
50	PARAFUSO EIXO CENTRAL	UNID.	1
51	PARAFUSO PINO DIRECAO	UNID.	4
52	PARAFUSO PINO EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
53	PARAFUSO REGULAGEM SAPATA	UNID.	4
54	PARAFUSO SAPATA	UNID.	8
55	PARAFUSO SEXTAVADO DO V DO GIRO DA	UNID.	4
56	PINO DIRECAO	UNID.	2
57	PINO EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
58	PINO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
59	PINO EMBUCHAMENTO BALANCA	UNID.	1
60	PINO L.D EIXO DIANTEIRO	UNID.	2

FLS. 710
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

61	PINO TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	10
62	PLACA DESGASTE GIRO	UNID.	4
63	PLACA GIRO	UNID.	10
64	PORCA REGULAGEM GIRO	UNID.	4
65	RASPADOR DIREÇÃO	UNID.	8
66	REPARO DIREÇÃO	UNID.	2
67	RESERVATORIO DAGUA PLASTICO	UNID.	1
68	RETENTOR DIREÇÃO	UNID.	2
69	RETENTOR DUOCONE CUBO RODA	UNID.	4
70	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
71	ROLAMENTO CONJ GRANDE CUBO RODA	UNID.	2
72	ROLAMENTO CONJ PEQUENO CUBO RODA	UNID.	2
73	ROTULA DIREÇÃO	UNID.	2
74	SAPATA GIRO	UNID.	2

FLS. 719
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

75	TAMPA DO V GIRO	UNID.	1
76	TAMPA PINO BALANÇA	UNID.	2
77	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L. D	UNID.	1
78	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L. E	UNID.	1
79	TERMINAL CIL DIREÇÃO	UNID.	2
80	TIRA BRONZE LÂMINA	UNID.	4
81	TIRA DE BRONZE LÂMINA	UNID.	1
82	TIRA DE TECNIL DESGASTE LÂMINA	UNID.	9
83	TIRA DESGASTE GIRO	UNID.	9
84	TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	10
85	UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	10
86	UNIDADE INJETOR	UNID.	6
87	VEDADOR CABEÇOTE FILTRO LUB	UNID.	1
88	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

FLS. 712
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

LOTE 08: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: MOTONIVELADORA 130M, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	BOMBA HIDRAULICA	UNID.	1
2	BRACO DIRECAO L. D	UNID.	1
3	BRACO DIREÇÃO L. E	UNID.	1
4	CALCO GIRO	UNID.	1
5	CALÇO DO GIRO	UNID.	2
6	CALCO GIRA CIRCULO	UNID.	4
7	CAPA ROLAMENTO CUBO RODA	UNID.	2
8	CHAPEU PURIF FILTRO AR	UNID.	1
9	CONE ROLAMENTO CUBO RODA	UNID.	2
10	CORRENTE DUPLA TANDEM	UNID.	1
11	ELEMENTO COMBUSTIVEL	UNID.	2
12	EMENDA DUPLA CORRENTE TANDEM	UNID.	1
13	ENGRENAGEM BOMBA HIDR.	UNID.	2
14	ENGRENAGEM GIRA CIRCULO	UNID.	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

15	FILTRO AR	UNID.	1
16	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	1
17	GUIA GIRA CIRCULO	UNID.	1
18	JOGO PARAFUSO LÂMINA	UNID.	2
19	LÂMINA NIVELADORA	UNID.	4
20	MANGA EIXO L. D	UNID.	1
21	MANGA EIXO L. E	UNID.	1
22	PORCA SEXTAVADO BOMBA HIDR	UNID.	1
23	REPARO CIL LEV/TRANSV/TOMBO	UNID.	6
24	REPARO CILD DIRECAO	UNID.	2
25	RETENTOR CUBO	UNID.	1
26	SUPORTE CIRCULO	UNID.	1
27	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

LOTE 09: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: MOTONIVELADORA HUBER, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.

FLS. 214
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

1	CAPA ROL.RODA DIANT.GRD	UNID.	2
2	CAPA ROLAMENTO RODA	UNID.	2
3	CASTANHA RODA	UNID.	20
4	CONE ROLAM. RODA GRD	UNID.	2
5	CONE ROLAMENTO RODA	UNID.	2
6	ESCARIFICADOR	UNID.	3
7	FILTRO AR	UNID.	2
8	FILTRO COMBUSTIVEL CAV	UNID.	4
9	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	2
10	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID.	2
11	JOGO PARAFUSO LÂMINA	UNID.	2
12	LÂMINA NIVELADORA	UNID.	4
13	MANGA EIXO DIANTEIRO L. E	UNID.	2
14	PORCA RODA	UNID.	20
15	PRISIONEIRO RODA	UNID.	20

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

16	UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	10
17	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

LOTE 10: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: PÁ CARREGADEIRA W20BT, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ANEL ROTULA ART CENTRAL	UNID.	2
2	ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIRECAO	UNID.	4
3	ARRUELA DE PRESSAO PARAFUSO DIREÇÃO	UNID.	24
4	BANCO OPERADOR COMPLETO	UNID.	1
5	BUCHA BASE ARTICULAÇÃO	UNID.	2
6	CABO ACELERADOR	UNID.	1
7	CABO AFOGADOR	UNID.	1
8	CABO CONTROLE MARCHAS	UNID.	2
9	CABO REVERSOR	UNID.	2
10	CAIXA PLANETARIA CHEIA ROLETADA COMPLETA	UNID.	2
11	CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO	UNID.	6
12	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	2

FLS. 716
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf0-13d3c562b90d

13	EIXO ROLETADO PLANETARIA	UNID.	6
14	ENGRENAGEM SATELETE PLANETARIA	UNID.	6
15	ENGRENAGEM SOLAR PLANETARIA	UNID.	2
16	FILTRO AR EXTERNO	UNID.	2
17	FILTRO AR INTERNO	UNID.	2
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	4
19	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	4
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	2
21	FILTRO TRANSMISSAO	UNID.	2
22	FORQUILHO CABO REVERSOR	UNID.	2
23	GRAXEIRA PINO ARTICULAÇÃO	UNID.	2
24	PARAFUSO ARTICULAÇÃO	UNID.	24
25	PARAFUSO DO PINO DIREÇÃO	UNID.	4
26	PASTILHA DE FREIO	UNID.	8

FLS. 212
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

27	PINO ARTICULAÇÃO	UNID.	2
28	PINO DE ACO DIRECAO	UNID.	4
29	PISTAO FREIO	UNID.	16
30	PORCA PARAFUSO DIREÇÃO	UNID.	4
31	REPARO CIL BASCULAMENTO	HORAS	4
32	REPARO CIL LEVANTAMENTO	UNID.	4
33	REPARO CILINDRO DE DIRECAO	UNID.	4
34	REPARO PINCA FREIO	UNID.	4
35	RESERVATORIO CIL MESTRE	UNID.	2
36	RETENTOR CUBO RODA	UNID.	4
37	ROTULA ARTIC CENTRAL	UNID.	2
38	ROTULA CIL. DIRECAO	UNID.	4
39	TAMPA ARTICULACAO CENTRAL	UNID.	2
40	TERMINAL CABO ACELERADOR	UNID.	2

FLS. 718
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

41	TERMINAL CABO REVERSOR	UNID.	2
42	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

LOTE 11: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: RETRO 580L, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005032.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ANEL EIXO DIANT	UNID.	4
2	ANEL ELASTICO TORRE	UNID.	15
3	ANEL TRAVA "H"	UNID.	16
4	ANEL TRAVA ESTABILIZADOR	UNID.	28
5	ANEL TRAVA ESTABILLIZADOR	UNID.	10
6	ANEL TRAVA GIRO	UNID.	4
7	ANEL TRAVA GIRO	UNID.	1
8	ANEL TRAVA LANÇA	UNID.	4
9	ARRUELA LISA AJUSTE TORRE	UNID.	24
10	ARRUELA AJUSTE H	UNID.	10
11	ARRUELA AJUSTE LANÇA	UNID.	2
12	ARRUELA AJUSTE RETRO	UNID.	20

FLS. 179

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

13	ARRUELA AJUSTE TORRE	UNID.	10
14	ARRUELA AJUSTE TORRE	UNID.	2
15	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANT	UNID.	2
16	ARRUELA DE ENCOSTO GIRO	UNID.	1
17	ARRUELA DIANT	UNID.	2
18	ARRUELA ESTABILIZADOR	UNID.	12
19	ARRUELA LISA GIRO	UNID.	8
20	BUCHA	UNID.	2
21	BUCHA CAÇAMB DIANTEIRA	UNID.	4
22	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA	UNID.	8
23	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	6
24	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	2
25	BUCHA CIL CAÇAMBA DIANTEIRA	UNID.	2
26	BUCHA CIL DIREÇÃO	UNID.	4

FLS. 720
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf0-13d3c562b90d

27	BUCHA CIL GIRO	UNID.	4
28	BUCHA EIXO DIANT	UNID.	1
29	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID.	2
30	BUCHA GIRO	UNID.	4
31	BUCHA GIRO	UNID.	2
32	BUCHA GIRO	UNID.	2
33	BUCHA GIRO	UNID.	1
34	BUCHA GIRO	UNID.	1
35	BUCHA GIRO	UNID.	1
36	BUCHA GIRO	UNID.	1
37	BUCHA GIRO	UNID.	2
38	BUCHA GIRO	UNID.	2
39	BUCHA GIRO	UNID.	2
40	BUCHA H	UNID.	4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b160-13d3c562b90d

41	BUCHA H	UNID.	4
42	BUCHA H	UNID.	5
43	BUCHA H	UNID.	4
44	BUCHA H	UNID.	4
45	BUCHA LANÇA	UNID.	2
46	BUCHA LANÇA	UNID.	2
47	BUCHA LANÇA	UNID.	2
48	BUCHA LANÇA	UNID.	2
49	BUCHA LANÇA	UNID.	2
50	BUCHA LANÇA	UNID.	1
51	BUCHA TORRE	UNID.	2
52	BUCHA TORRE	UNID.	1
53	BUCHA TORRE	UNID.	1
54	CALCO GIRO	UNID.	4

FLS. 711
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

55	CALCO GIRO	UNID.	1
56	CALCO GIRO	UNID.	6
57	CARCACA PLASTIÇA PURIFICADOR AR	UNID.	1
58	CONTRAPINO TORRE	UNID.	1
59	ELEMENTO SEPARADOR	UNID.	1
60	ESPACADOR EIXO DIANT	UNID.	4
61	ESPAÇADOR LANÇA	UNID.	1
62	FILTRO AR EXTERNO	UNID.	1
63	FILTRO AR INTERNO	UNID.	1
64	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1
65	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	1
66	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	1
67	GRAXEIRA GIRO	UNID.	16
68	GRAXEIRA GIRO	UNID.	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

69	GRAXEIRA LANÇA	UNID.	4
70	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UNID.	1
71	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	UNID.	4
72	PINO "H"	UNID.	4
73	PINO CIL DIREÇÃO	UNID.	4
74	PINO DA MANGA	UNID.	2
75	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
76	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
77	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
78	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
79	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
80	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	1
81	PINO GIRO	UNID.	2
82	PINO GIRO	UNID.	1

FLS. 724
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

83	PINO GIRO	UNID.	1
84	PINO GIRO	UNID.	1
85	PINO H	UNID.	1
86	PINO H	UNID.	2
87	PINO H	UNID.	2
88	PINO LANÇA	UNID.	1
89	PINO LANÇA	UNID.	1
90	PINO RETRO TRASEIRO	UNID.	1
91	PINO RETRO TRASEIRO	UNID.	1
92	PINO RETRO TRASEIRO	UNID.	2
93	PINO TORRE	UNID.	2
94	PINO TORRE	UNID.	1
95	PINO TORRE	UNID.	2
96	PINO TORRE	UNID.	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

97	PINO TORRE	UNID.	2
98	PINO TORRE	UNID.	1
99	PORCA TORRE	UNID.	1
100	RASPADOR LANÇA	UNID.	2
101	REPARO CACAMBA TRAS	UNID.	1
102	REPARO CIL BASCUL	UNID.	1
103	REPARO CIL LEVANTAMENTO DIANT	UNID.	2
104	REPARO CIL LEVANTAMENTO DIANT	UNID.	1
105	REPARO CIL PROFUNDIDADE	UNID.	1
106	REPARO CILINDRO DIRECAO 580L	UNID.	1
107	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UNID.	2
108	REPARO GIRO	UNID.	2
109	REPARO LANCA	UNID.	1
110	ROLAMENTO AGULHA EIXO DIANT	UNID.	4

FLS. 726
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d8c562b90d

111	ROLAMENTO APOIO MANGA EIXO DIANTE	UNID.	2
112	VEDADOR EIXO DIANT	UNID.	2
113	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	250

OBS: Os itens deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT e deverão compreender as especificações das legislações vigentes.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, no horário compreendido mínimo entre às 08h00 e 18h00 (Brasília).

4.2. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços.

4.3. Caso o operador do equipamento não alcance o padrão dentro da tolerância determinada pelo fabricante do veículo, a empresa comunicará a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, sem ônus para a CONTRATANTE, acompanhado de relação dos itens a serem substituídos.

4.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

6. DOS PRAZOS

6.1. A CONTRATADA obedecerá o prazo de até 04 (quatro) horas para execução dos serviços.

6.2. Os prazos estabelecidos iniciar-se-ão do recebimento do veículo com a respectiva requisição.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

7. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior do pagamento.

7.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.

7.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

8.2. Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.3. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Gestor do Contrato, caso seja solicitado pela CONTRATANTE.

8.4. Realizar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

8.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrentes de culpa da empresa, inclusive, por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que a aceitação possa ser invocada para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo para serviços recebidos pela CONTRATANTE, cujas irregularidades venham a surgir na aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FLS. 728
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

8.7. Devolver as peças, materiais e acessórios que foram substituídos ao Gestor do Contrato designado pela CONTRATANTE.

8.8. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços.

8.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.

8.10. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

8.11. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito ou sinistros relacionados aos veículos da CONTRATANTE, quando estiverem sob sua responsabilidade.

8.12. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.

8.13. Responsabilizar-se pelos serviços objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a secretaria fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

8.14. Manter oficina localizada a uma distância rodoviária de, no máximo, 120 km (cento e vinte) da sede desta secretaria para atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Uma distância rodoviária superior implicaria mais dispêndio de combustível e de tempo de deslocamento, bem como um maior desgaste dos veículos sujeitos à manutenção.

8.15. Permitir vistorias à CONTRATANTE, nas dependências da CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
9.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, desde que atendidos os requisitos legais.

9.3. Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b1d0-13d3c562b90d

9.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.6. Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

9.7. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

9.8 Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio, expedido pela Administração.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 De acordo com o Art. 67 e seu § 1º, da Lei de Licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

11.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

FLS. 130
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Selvíria/MS, 02 de junho de 2022.

Alessandro Batista Leite
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FLS.	731
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da empresa)_, inscrita no CNPJ sob nº_, com endereço à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).___, titular da Carteira de Identidade nº___e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial nº_/_, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2.

FLS.	732
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf0-13d3c562b90d

ANEXO III

Modelo de Declaração - Art. 7°, inc.XXXIII, da Constituição da República. (Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço à_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., titular da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº _____DECLARA, em atendimento ao previsto no item____, do Pregão Presencial nº_____/____, de que não possui em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

FLS.	733
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2022.

PROCESSO ADM N° 094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2022

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e a empresa(s) abaixo qualificada: (DETENTORAS DA ATA). De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2020, bem como Decreto Municipal n° 418/12 e Decreto Municipal n° 082/13 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n° __/2021, referente ao Pregão Presencial n° __/2022 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

1.3. O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 000.000,00 (_____).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2022, tendo validade até ___ / ___ / 2023.

3. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.1.1 Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.2 Caberá ao órgão requisitante à responsabilidade, após a contratação ou instrumento equivalente, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento e autorização de carona por órgãos ou secretarias não participantes.

4. DO PEDIDO, DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes do Registro de Preços serão firmadas observadas as condições neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.° 8.666/93, e preferencialmente será formalizada através de:

a) **Autorização de Fornecimento-AF** (autorização de compra), nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos que não incorram em obrigações futuras;

b) **Ordem de Execução de Serviços-OS** (ordem de serviços), nos casos de serviços com execução imediata e integral dos serviços que não incorram em obrigações futuras;

b) **Termo de Contrato**, quando presentes obrigações futuras.

4.2. A Ata de Registro de Preço será utilizada para atendimento do objeto, sendo o órgão gerenciador da Ata a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.3. A entrega deverá ser feita em dia útil, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 e das 14:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados de acordo com o elencado no item 4.6, desta Ata.

4.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) *Definitivamente*, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais ou equivalentes e aferição do direito ao pagamento.

4.5. Cada pedido deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

fornecimento, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo o pedido feito diretamente pelo órgão requisitante, acompanhada pela nota de empenho, contendo o número de referência da Ata.

4.6. O órgão gerenciador subsidiará cada solicitação e emitirá a devida Autorização de Fornecimento-AF e a Ordem de Execução de Serviço-OS. As solicitações serão encaminhadas por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

4.6.1. O licitante, quando do momento da entrega da execução, deverá apresentar as respectivas solicitações, assinada pelo seu representante, respeitando as quantidades e itens constantes.

4.7. A Administração reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo suspender ou cancelar o registro, contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto ofertado, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho. Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.2.1 As certidões poderão ser encaminhadas juntamente com a Autorização de Fornecimento-AF *(vide item 4.6.1)*, no momento da entrega, ou por e-mail especificado, preferencialmente emitidas com data anterior à emissão da(s) respectiva(s) NFe(s).

5.3 Nas Faturas ou Notas Fiscais, devidamente atestadas e visadas, deverão constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da autorização de fornecimento, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.7 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela fornecedora nos pedidos dos materiais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b6d0-13d3c562b90d

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento-AF, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a sua execução, quaisquer dotações dos órgãos usuários, de acordo com suas eventuais necessidades.

7. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

7.2.3. O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.2.4. No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

7.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.2.6. No ato da negociação de preservação do equilibrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

7.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

7.3.2. Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

7.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

7.4.2. Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 7.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.4.3. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.4.4. Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não aceitar/assinar/retirar a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

8.3.1. por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

9.1.2. Cancelamento do preço registrado;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

9.2. As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

9.3.1. Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

9.3.2. Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 9.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.5. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

9.6. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

9.8. A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 9.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

9.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

9.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

9.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

10. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

10.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul.

11.2. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

FLS	741
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Anexo V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xx/2022, Processo Adm. n.º xxx/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

2.2O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira – da prestação dos serviços

3.1 A Contratada deverá apresentar orçamento detalhado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

reparo no motor (montagem e desmontagem) em que o prazo será de no máximo 5 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

3.1.1 Relação das peças e acessórios a serem utilizados no referido serviço, contendo os valores das mesmas;

3.1.2 Tempo a sef gasto na prestação dos serviços;

3.2Garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, após a entrega do veículo em perfeito estado de funcionamento.

3.3 Ficará a cargo da Contratada as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, impostos, materiais, utensilios, equipamentos, ferramentas, instalações, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados.

3.4 A Contratada obriga-se a executar o objeto solicitado independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a necessidade da Contratante.

3.5 As especificações das peças/serviços serão analisadas no ato da entrega dos veículos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no Edital.

3.6 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.7 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

Cláusula quarta- da vigência

4.1O prazo de validade do presente instrumento será de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

4.3O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.4Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

5.1O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5.2O valor total do contrato é de R$ _____ (_____).

5.3As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

5.4As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

5.5As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

xx.xxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cláusula sétima - da rescisão

7.1A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1Prestar o serviço descrito no presente Termo de Referência, mantendo durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas.

8.2Prestar garantia mínima, conforme prazo e condições estabelecidas em cada item, respeitadas as especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

8.4Remover e substituir o(s) item(ns), às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

8.5A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços prestados
por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.

8.6 Dispor de Mão-de-obra referente à execução dos reparos, conservação e recuperação de veículos.

8.7 Fornecer peças originais e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços requisitados.

8.8 A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados com prazo de execução de cada serviço, sendo um orçamento para cada veículo, constando as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total após desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços.

8.9 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

8.10 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

8.11 Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 10.000 km rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura e atesto recebimento definitivo.

8.12 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1Atualizar a lista dos veículos oficiais no caso de acréscimo ou baixa na frota do Órgão.

9.2 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do Contrato.

9.3Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias.

9.4 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida.
9.5 A Contratante poderá rejeitar mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

9.6 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a)Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b)Rescisão unilateral do contrato;
c)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a)A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b)Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos itens, ora contratado, sem justa causa;
b)Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula décima segunda- dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições do Decreto nº 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula décima terceira – das condições gerais

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

FLS	747
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA/LICITANTE
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:
2. _____

FLS	748
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ANEXO VI - Proposta Comercial
Modelo em Anexo Separado.

FLS	749
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d8c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	00000001 - LOTE I - PLACA:QAO9692						
1	108.001.298	KITS MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS) - FORD CAR KITS MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS) - FORD CARGO 815		UN	4		
2	108.001.299	JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR - FORD CARGO JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR - FORD CARGO 815		UN	1		
3	108.001.300	JOGO DE JUNTA MOTOR INFERIOR - FORD CARGO 8 JOGO DE JUNTA MOTOR INFERIOR - FORD CARGO 815		UN	1		
4	108.001.301	JOGO BRONZINA MANCAL DO MOTOR - FORD CARG JOGO BRONZINA MANCAL DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	4		
5	108.001.302	JOGO BRONZINA BIELA DO MOTOR - FORD CARGO 8 JOGO BRONZINA BIELA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	4		
6	108.001.303	BUCHA BIELA STD DO MOTOR - FORD CARGO 815 BUCHA BIELA STD DO MOTOR - FORD CARGO 815		JOGO	1		
7	108.001.304	BUCHA COMANDO STD DO MOTOR - FORD CARGO 8 BUCHA COMANDO STD DO MOTOR - FORD CARGO 815		JOGO	1		
8	108.001.305	VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR - FORD CARGO 815 VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	8		
9	108.001.306	VALVULA ESCAPE DO MOTOR- FORD CARGO 815 VALVULA ESCAPE DO MOTOR- FORD CARGO 815		UN	8		
10	108.001.307	BOMBA DE OLEO DO MOTOR - FORD CARGO 815 BOMBA DE OLEO DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
11	108.001.308	BOMBA ALIMENTADORA DO MOTOR - FORD CARGO BOMBA ALIMENTADORA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
12	108.001.309	PARAFUSO BIELA DO MOTOR - FORD CARGO 815 PARAFUSO BIELA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	10		
13	108.001.310	TUCHOS DO MOTOR - FORD CARGO 815 TUCHOS DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	8		
14	108.001.311	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - FORD CARGO 815 BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
15	108.001.312	VALVULA TERMOSTATICA DO MOTOR - FORD CARG VALVULA TERMOSTATICA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
16	108.001.313	SENSOR PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR - FORD CAI SENSOR PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
17	108.001.314	CORREIA DO MOTOR - FORD CARGO 815 CORREIA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
18	108.001.315	GUIA DE VALVULA DO MOTOR - FORD CARGO 815 GUIA DE VALVULA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	16		
19	108.001.316	VALVULA DE ALIVIO DO MOTOR - FORD CARGO 815 VALVULA DE ALIVIO DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
20	108.001.317	ADESIVO JUNTA DO MOTOR- FORD CARGO 815 ADESIVO JUNTA DO MOTOR- FORD CARGO 815		UN	2		
21	108.001.318	TURBINA DO MOTOR- FORD CARGO 815 TURBINA DO MOTOR- FORD CARGO 815		UN	1		
22	108.001.319	VIRABREQUIM DO MOTOR- FORD CARGO 815 VIRABREQUIM DO MOTOR- FORD CARGO 815		UN	1		
23	108.001.320	KIT EMBREAGEM - FORD CARGO 815 KIT EMBREAGEM - FORD CARGO 815		UN	1		
24	108.001.321	ROLAMENTO EIXO PILOTO - FORD CARGO 815 ROLAMENTO EIXO PILOTO - FORD CARGO 815		UN	1		
25	108.001.322	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 815		UN	2		
26	108.001.323	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARG JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	1		
27	108.001.324	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 815 TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 815		UN	4		
28	108.001.325	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 815 TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	2		
29	108.001.326	RETENTOR CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 815 RETENTOR CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 815		UN	4		
30	108.001.327	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 815 RETENTOR CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	2		
31	108.001.328	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - FORD CA ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - FORD CARGO 815		UN	4		
32	108.001.329	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - FORD CAI ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - FORD CARGO 815		UN	4		
33	108.001.330	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - FORD CA ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - FORD CARGO 815		UN	2		
34	108.001.331	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - FORD CA ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - FORD CARGO 815		UN	2		
35	108.001.332	PINO DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815 PINO DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	6		
36	108.001.333	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815 BUCHA DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	6		
37	108.001.334	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA- FORD CARGO 815 BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA- FORD CARGO 815		UN	6		
38	108.001.335	PARAFUSO DE RODA- FORD CARGO 815 PARAFUSO DE RODA- FORD CARGO 815		UN	12		
39	108.001.336	KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO- F KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO- FORD CARGO 815		UN	1		
40	108.001.337	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - FORD CARGO 8		UN	1		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0046-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001 - LOTE I - PLACA:QAO9692							
		EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - FORD CARGO 815					
41	108.001.338	TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 81 TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	4		
42	108.001.339	PINO CENTRO 12X6 - FORD CARGO 815 PINO CENTRO 12X6 - FORD CARGO 815		UN	2		
43	108.001.340	MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO - FORD CARGO 815 MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO - FORD CARGO 815		UN	4		
44	108.001.341	MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA - FORD CARGO 81 MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA - FORD CARGO 815		UN	6		
45	108.001.342	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	2		
46	108.001.343	CRUZETA DO CARDAN - FORD CARGO 815 CRUZETA DO CARDAN - FORD CARGO 815		UN	4		
47	108.001.344	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD CARGO 815 FILTRO LUBRIFICANTE - FORD CARGO 815		UN	1		
48	108.001.345	FILTRO COMBUSTIVEL - FORD CARGO 815 FILTRO COMBUSTIVEL - FORD CARGO 815		UN	1		
49	108.001.346	FILTRO DE AR INTERNO - FORD CARGO 815 FILTRO DE AR INTERNO - FORD CARGO 815		UN	1		
50	108.001.347	FILTRO DE AR EXTERNO - FORD CARGO 815 FILTRO DE AR EXTERNO - FORD CARGO 815		UN	1		
51	108.001.348	FILTRO RACOR - FORD CARGO 815 FILTRO RACOR - FORD CARGO 815		UN	1		
52	108.001.349	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD CARGO 815 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD CARGO 815		UN	1		
53	108.001.350	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FORD CARGO 81 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FORD CARGO 815		UN	1		
54	108.001.351	VALVULA MANECO - FORD CARGO 815 VALVULA MANECO - FORD CARGO 815		UN	1		
55	108.001.352	VALVULA PU - FORD CARGO 815 VALVULA PU - FORD CARGO 815		UN	1		
56	108.001.353	VALVULA DISTRIBUIDORA - FORD CARGO 815 VALVULA DISTRIBUIDORA - FORD CARGO 815		UN	1		
57	108.001.354	SERVO EMBREAGEM - FORD CARGO 815 SERVO EMBREAGEM - FORD CARGO 815		UN	1		
58	150.001.736	SERVIÇOS MECÂNICOS - FORD CARGO 815 SERVIÇOS MECÂNICOS - FORD CARGO 815		HR	300		

Valor Total do Lote: _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000002 - LOTE II - BSF8225							
59	108.001.191	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
60	108.001.192	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
61	108.001.193	TERMINAL BARRA DIREÇÃO - M.BENZ 1113 PIPA TERMINAL BARRA DIREÇÃO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
62	108.001.194	BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ 1113 PIPA BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
63	108.001.195	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
64	108.001.196	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
65	108.001.197	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
66	108.001.198	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
67	108.001.199	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - M.BENZ 11 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
68	108.001.200	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
69	108.001.201	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA RETENTOR CUBO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
70	108.001.202	RETENTOR CUBO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA RETENTOR CUBO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
71	108.001.203	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - M.BENZ 1113 PII EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
72	108.001.204	COLMEIA DO RADIADOR - M.BENZ 1113 PIPA COLMEIA DO RADIADOR - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
73	108.001.205	PONTA DE EIXO - M.BENZ 1113 PIPA PONTA DE EIXO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
74	108.001.206	CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
75	108.001.207	PONTEIRA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA PONTEIRA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
76	108.001.208	LUVA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA LUVA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
77	108.001.209	GARFO DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA GARFO DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
78	108.001.210	PINO DE CENTRO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA PINO DE CENTRO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
79	108.001.211	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA PINO DE CENTRO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
80	108.001.212	MOLA MESTRE DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA MOLA MESTRE DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
81	108.001.213	MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
82	108.001.214	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA 2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
83	108.001.215	RETENTOR DIFERENCIAL - M.BENZ 1113 PIPA RETENTOR DIFERENCIAL - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
84	108.001.216	RETENTOR FLANGE CAMBIO - M.BENZ 1113 PIPA RETENTOR FLANGE CAMBIO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
85	108.001.217	REPARO SETOR DIREÇÃO - M.BENZ 1113 PIPA REPARO SETOR DIREÇÃO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
86	108.001.218	ALGEMA DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA ALGEMA DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
87	108.001.219	PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	6		
88	108.001.220	TRAVA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA TRAVA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	6		
89	150.001.732	SERVIÇOS MECÂNICOS - M.BENZ 1113 PIPA SERVIÇOS MECÂNICOS - M.BENZ 1113 PIPA		HR	100		

Valor Total do Lote: _____

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	00000003 - LOTE III - BVQ3514						
90	108.001.221	JOGO REPARO DE PISTÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO JOGO REPARO DE PISTÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
91	108.001.222	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
92	108.001.223	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
93	108.001.224	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINC TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
94	108.001.225	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINC TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
95	108.001.226	TERMINAL BARRA DIREÇÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO TERMINAL BARRA DIREÇÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
96	108.001.227	BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ 1113 GUINCHO BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
97	108.001.228	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
98	108.001.229	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
99	108.001.230	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - M.BENZ 11 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
100	108.001.231	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
101	108.001.232	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH RETENTOR CUBO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
102	108.001.233	RETENTOR CUBO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH RETENTOR CUBO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
103	108.001.234	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - M.BENZ 1113 GU EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
104	108.001.235	PONTA DE EIXO - M.BENZ 1113 GUINCHO PONTA DE EIXO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
105	108.001.236	CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
106	108.001.237	PONTEIRA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO PONTEIRA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
107	108.001.238	LUVA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO LUVA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
108	108.001.239	GARFO DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO GARFO DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
109	108.001.240	PINO DE CENTRO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH PINO DE CENTRO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
110	108.001.241	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH PINO DE CENTRO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
111	108.001.242	MOLA MESTRE DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO MOLA MESTRE DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
112	108.001.243	MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
113	108.001.244	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO 2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
114	108.001.245	RETENTOR DIFERENCIAL - M.BENZ 1113 GUINCHO RETENTOR DIFERENCIAL - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
115	108.001.246	RETENTOR FLANGE CAMBIO - M.BENZ 1113 GUINCH RETENTOR FLANGE CAMBIO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
116	108.001.247	REPARO SETOR DIREÇÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO REPARO SETOR DIREÇÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
117	108.001.248	ALGEMA DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO ALGEMA DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
118	108.001.249	PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	6		
119	108.001.250	TRAVA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO TRAVA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	6		
120	150.001.734	SERVIÇOS MECÂNICOS - M.BENZ 1113 GUINCHO SERVIÇOS MECÂNICOS - M.BENZ 1113 GUINCHO		HR	100		

Valor Total do Lote: _____

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO** PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE IV - RK406							
121	154.001.759	ANEL CARRARO DO DIFERENCIAL - RETRO RK406 21 ANEL CARRARO DO DIFERENCIAL - RETRO RK406 219001022		UN	6		
122	154.001.760	ANEL DE VEDACAO ART EIXO DIANTEIRO - RETRO R ANEL DE VEDACAO ART EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000472		UN	2		
123	154.001.761	ANEL DO DIFERENCIAL - RETRO RK406 219000499 ANEL DO DIFERENCIAL - RETRO RK406 219000499		UN	2		
124	154.001.762	ANEL ORING EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 21900 ANEL ORING EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000478		UN	1		
125	154.001.763	ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK40 ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 210003390		UN	4		
126	154.002.064	ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK40 ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 210000960		un	7		
127	154.001.764	ANEL TRAVA CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 21000 ANEL TRAVA CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 210003500		UN	2		
128	154.001.765	ANEL TRAVA GIRO - RETRO RK406 210000960 ANEL TRAVA GIRO - RETRO RK406 210000960		UN	2		
129	154.001.766	ANEL TRAVA TRACÃO - RETRO RK406 210000960 ANEL TRAVA TRACÃO - RETRO RK406 210000960		UN	2		
130	154.001.767	ARRUELA 1.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO ARRUELA 1.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060567		UN	26		
131	154.001.768	ARRUELA 1.00MM CALÇO LANÇA - RETRO RK406 370 ARRUELA 1.00MM CALÇO LANÇA - RETRO RK406 370060567		UN	12		
132	154.001.769	ARRUELA 12MM AJUSTE TORRE GIRO - RETRO RK40 ARRUELA 12MM AJUSTE TORRE GIRO - RETRO RK406 370060076		UN	2		
133	154.001.770	ARRUELA 3.00MM AJUSTE GIRO - RETRO RK406 370 ARRUELA 3.00MM AJUSTE GIRO - RETRO RK406 370060882		UN	2		
134	154.001.771	ARRUELA 3.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO ARRUELA 3.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060882		UN	4		
135	154.001.772	ARRUELA 5.00MM AJUSTE BRAÇO PROFUNDIDADE - ARRUELA 5.00MM AJUSTE BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060875		UN	4		
136	154.001.773	ARRUELA 5.00MM CALÇO LANÇA - RETRO RK406 370 ARRUELA 5.00MM CALÇO LANÇA - RETRO RK406 370060875		UN	4		
137	154.001.774	ARRUELA 8MM LANÇA - RETRO RK406 370060496 ARRUELA 8MM LANÇA - RETRO RK406 370060496		UN	1		
138	154.001.775	ARRUELA AJUSTE CAÇAMBA - RETRO RK406 370060 ARRUELA AJUSTE CAÇAMBA - RETRO RK406 370060562		UN	6		
139	154.001.776	ARRUELA AJUSTE GIRO - RETRO RK406 370060077 ARRUELA AJUSTE GIRO - RETRO RK406 370060077		UN	4		
140	154.002.065	ARRUELA AJUSTE GIRO - RETRO RK406 210002215 ARRUELA AJUSTE GIRO - RETRO RK406 210002215		un	2		
141	154.001.777	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001002		UN	2		
142	154.002.066	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001026		un	6		
143	154.002.067	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000044		un	2		
144	154.002.068	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000040		un	2		
145	154.002.069	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001005		un	2		
146	154.001.778	ARRUELA ENCOSTO BRAÇO PROFUNDIDADE - RETR ARRUELA ENCOSTO BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060881		UN	6		
147	154.001.779	ARRUELA ENCOSTO SAPATA ESTABILIZADOR - RETI ARRUELA ENCOSTO SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060880		UN	6		
148	154.001.780	ARRUELA LANÇA - RETRO RK406 210002045 ARRUELA LANÇA - RETRO RK406 210002045		UN	1		
149	154.002.070	ARRUELA LANÇA - RETRO RK406 210002215 ARRUELA LANÇA - RETRO RK406 210002215		un	1		
150	154.001.781	ARRUELA LISA AJUSTE CAÇAMBA - RETRO RK406 37 ARRUELA LISA AJUSTE CAÇAMBA - RETRO RK406 370060087		UN	4		
151	154.001.782	ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO F ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 210002021		UN	1		
152	154.002.071	ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO F ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 210002200		un	1		
153	154.001.783	ARRUELA PRESSAO GIRO - RETRO RK406 210002200 ARRUELA PRESSAO GIRO - RETRO RK406 210002200		UN	2		
154	154.001.784	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 3 ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060878		UN	12		
155	154.002.072	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 3 ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060879		un	6		
156	154.002.073	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 2 ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 210002215		un	2		
157	154.001.785	ARRUELA TRACAO - RETRO RK406 210007071 ARRUELA TRACAO - RETRO RK406 210007071		UN	2		
158	154.002.074	ARRUELA TRACAO - RETRO RK406 210007072 ARRUELA TRACAO - RETRO RK406 210007072		un	2		
159	154.001.786	BARRA DE DIRECAO - RETRO RK406 219000970 BARRA DE DIRECAO - RETRO RK406 219000970		UN	2		
160	154.001.787	BUCHA BASE CIL GIRO - RETRO RK406 370060756		UN	2		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE IV - RK406							
		BUCHA BASE CIL GIRO - RETRO RK406 370060756					
161	154.001.788	BUCHA BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 37006		UN	1		
		BUCHA BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060012					
162	154.001.789	BUCHA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 370060123		UN	2		
		BUCHA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 370060123					
163	154.002.075	BUCHA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 370060548		un	2		
		BUCHA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 370060548					
164	154.001.790	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370(		UN	2		
		BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060493					
165	154.002.076	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370(		un	2		
		BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060118					
166	154.001.791	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060(		UN	4		
		BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060014					
167	154.002.077	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060(		un	1		
		BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060039					
168	154.002.078	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060(		un	1		
		BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060040					
169	154.002.079	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 37006(		un	2		
		BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060038					
170	154.001.792	BUCHA CILINDRO GIRO - RETRO RK406 370060757		UN	2		
		BUCHA CILINDRO GIRO - RETRO RK406 370060757					
171	154.001.793	BUCHA COROA ANELAR - RETRO RK406 219001016		UN	12		
		BUCHA COROA ANELAR - RETRO RK406 219001016					
172	154.001.794	BUCHA DE BRONZE DIFERENCIAL - RETRO RK406 21		UN	2		
		BUCHA DE BRONZE DIFERENCIAL - RETRO RK406 219000038					
173	154.001.795	BUCHA DO EIXO CENTRAL - RETRO RK406 21900004:		UN	1		
		BUCHA DO EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000043					
174	154.002.080	BUCHA EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000042		un	1		
		BUCHA EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000042					
175	154.001.796	BUCHA EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000784		UN	2		
		BUCHA EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000784					
176	154.002.081	BUCHA EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000034		un	2		
		BUCHA EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000034					
177	154.001.797	BUCHA INFERIOR BASE GIRO - RETRO RK406 370060(		UN	1		
		BUCHA INFERIOR BASE GIRO - RETRO RK406 370060001					
178	154.001.798	BUCHA SUPERIOR BASE GIRO - RETRO RK406 37006		UN	1		
		BUCHA SUPERIOR BASE GIRO - RETRO RK406 370060011					
179	154.001.799	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060543		UN	5		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060543					
180	154.002.082	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060544		un	1		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060544					
181	154.002.083	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060545		un	1		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060545					
182	154.002.084	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060546		un	1		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060546					
183	154.002.085	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060547		un	2		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060547					
184	154.002.086	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060570		un	2		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060570					
185	154.002.087	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060571		un	2		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060571					
186	154.001.800	CALÇO EIXO DIANTIEIRO - RETRO RK406 219000991		UN	2		
		CALÇO EIXO DIANTIEIRO - RETRO RK406 219000991					
187	154.001.801	CONJ COROA PINHAO - RETRO RK406 219000980		UN	1		
		CONJ COROA PINHAO - RETRO RK406 219000980					
188	154.001.802	COROA ANULAR DIFERENCIAL - RETRO RK406 2190(		UN	2		
		COROA ANULAR DIFERENCIAL - RETRO RK406 219001021					
189	154.001.803	DENTE CENTRAL - RETRO RK406 219000309		UN	10		
		DENTE CENTRAL - RETRO RK406 219000309					
190	154.001.804	ENGRAXADEIRA LANÇA - RETRO RK406 211200001		UN	15		
		ENGRAXADEIRA LANÇA - RETRO RK406 211200001					
191	154.001.805	ESPACADOR SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK4(		UN	2		
		ESPACADOR SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060094					
192	154.001.806	ESPAÇADOR TORRE GIRO - RETRO RK406 37006007:		UN	2		
		ESPAÇADOR TORRE GIRO - RETRO RK406 370060075					
193	154.001.807	GRAXEIRA BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 21		UN	12		
		GRAXEIRA BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 211200000					
194	154.001.808	JOGO PARAFUSO DENTE - RETRO RK406 J/P/D		UN	1		
		JOGO PARAFUSO DENTE - RETRO RK406 J/P/D					
195	154.001.809	PARAFUSO ALLEN COROA ANELAR - RETRO RK406 2		UN	4		
		PARAFUSO ALLEN COROA ANELAR - RETRO RK406 208004429					
196	154.001.810	PARAFUSO BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 2		UN	8		
		PARAFUSO BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 210003840					
197	154.001.811	PARAFUSO LANÇA - RETRO RK406 210004180		UN	1		
		PARAFUSO LANÇA - RETRO RK406 210004180					
198	154.001.812	PARAFUSO SEXTAVADO DO EIXO DIANTEIRO - RETR		UN	6		
		PARAFUSO SEXTAVADO DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001017					

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE IV - RK406							
199	154.001.813	PINO BARRA LATERAL - RETRO RK406 370060053 PINO BARRA LATERAL - RETRO RK406 370060053		UN	1		
200	154.001.814	PINO BRAÇO CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 37006 PINO BRAÇO CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 370060495		UN	1		
201	154.001.815	PINO BRAÇO LIGAÇÃO - RETRO RK406 370060054 PINO BRAÇO LIGAÇÃO - RETRO RK406 370060054		UN	1		
202	154.001.816	PINO CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 370060047 PINO CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 370060047		UN	1		
203	154.001.817	PINO CIL GIRO - RETRO RK406 370060037 PINO CIL GIRO - RETRO RK406 370060037		UN	2		
204	154.001.818	PINO CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060049 PINO CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060049		UN	1		
205	154.001.819	PINO DE ACO CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 37 PINO DE ACO CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060051		UN	1		
206	154.001.820	PINO GIRO - RETRO RK406 370061143 PINO GIRO - RETRO RK406 370061143		UN	1		
207	154.001.821	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO - RETRO RK406 37006 PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO - RETRO RK406 370060010		UN	1		
208	154.001.822	PINO INFERIOR BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK4 PINO INFERIOR BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060057		UN	2		
209	154.001.823	PINO INFERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK PINO INFERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060127		UN	1		
210	154.001.824	PINO INFERIOR GIRO - RETRO RK406 370060032 PINO INFERIOR GIRO - RETRO RK406 370060032		UN	2		
211	154.001.825	PINO REI INF. EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 2190 PINO REI INF. EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000045		UN	2		
212	154.001.826	PINO REI SUP. EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219 PINO REI SUP. EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000795		UN	2		
213	154.001.827	PINO SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 3700 PINO SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060473		UN	2		
214	154.001.828	PINO SUP CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 3700 PINO SUP CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060050		UN	1		
215	154.001.829	PINO SUPERIOR BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK PINO SUPERIOR BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060056		UN	2		
216	154.001.830	PINO SUPERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO R PINO SUPERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060052		UN	1		
217	154.001.831	PINO SUPERIOR DA BASE GIRO - RETRO RK406 370 PINO SUPERIOR DA BASE GIRO - RETRO RK406 370060180		UN	2		
218	154.001.832	PLANETARIA SATELITE - RETRO RK406 219001024 PLANETARIA SATELITE - RETRO RK406 219001024		UN	3		
219	154.001.833	REPARO CIL DIRECAO - RETRO RK406 219000031 REPARO CIL DIRECAO - RETRO RK406 219000031		UN	2		
220	154.001.834	REPARO CIL. LANÇA - RETRO RK406 219002258 REPARO CIL. LANÇA - RETRO RK406 219002258		UN	1		
221	154.001.835	REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETRO TRASEIRO - R REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETRO TRASEIRO - RETRO RK406 219002260		UN	1		
222	154.001.836	REPARO CILINDRO ELEVACAO DIANTEIRA - RETRO I REPARO CILINDRO ELEVACAO DIANTEIRA - RETRO RK406 219002261		UN	2		
223	154.001.837	REPARO CILINDRO GIRO - RETRO RK406 219002262 REPARO CILINDRO GIRO - RETRO RK406 219002262		UN	2		
224	154.001.838	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 219002259		UN	1		
225	154.001.839	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR - RETRO RK REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR - RETRO RK406 219002257		UN	2		
226	154.001.840	RESPIRO EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000033 RESPIRO EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000033		UN	1		
227	154.001.841	RETENTOR CUBO - RETRO RK406 219000495 RETENTOR CUBO - RETRO RK406 219000495		UN	2		
228	154.001.842	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000 RETENTOR EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000497		UN	2		
229	154.002.088	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000 RETENTOR EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000477		un	1		
230	154.001.843	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 21900 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000659		UN	2		
231	154.001.844	ROLAMENTO RODA - RETRO RK406 219000785 ROLAMENTO RODA - RETRO RK406 219000785		UN	4		
232	154.001.845	ROLETES DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 2190 ROLETES DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001025		UN	90		
233	154.001.846	ROLETES GENUINO DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK ROLETES GENUINO DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001003		UN	1		
234	154.001.847	ROTULA BUCHA ESFERICA CONJ. EIXO CENTRAL - R ROTULA BUCHA ESFERICA CONJ. EIXO CENTRAL - RETRO RK406 211100388		UN	2		
235	154.001.848	SEMI EIXO COMPLETO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK SEMI EIXO COMPLETO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 210200467		UN	2		
236	154.001.849	SILENCIADOR - RETRO RK406 370360089 SILENCIADOR - RETRO RK406 370360089		UN	1		
237	154.001.850	TRAVA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 210003500 TRAVA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 210003500		UN	4		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE IV - RK406							
238	154.001.851	TRAVA GIRO - RETRO RK406 370060042 TRAVA GIRO - RETRO RK406 370060042		UN	2		
239	154.001.852	TRAVA TORRE GIRO - RETRO RK406 210003362 TRAVA TORRE GIRO - RETRO RK406 210003362		UN	3		
240	154.001.853	TUBO INTERMEDIARIO SILENCIOSO - RETRO RK406 TUBO INTERMEDIARIO SILENCIOSO - RETRO RK406 370260040		UN	1		
241	154.001.854	TUBO SAIDA SILENCIOSO - RETRO RK406 370260039 TUBO SAIDA SILENCIOSO - RETRO RK406 370260039		UN	1		
242	154.001.855	VEDADOR DE OLEO CUBO - RETRO RK406 219000498 VEDADOR DE OLEO CUBO - RETRO RK406 219000498		UN	2		
243	150.001.728	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - RETRO RK406 HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - RETRO RK406		h	180		

Valor Total do Lote: _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0d4f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000005 - LOTE V - HSH5696							
244	108.001.251	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 T COMPRESSOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
245	108.001.252	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TI EVAPORADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
246	108.001.253	JOGO DE MANGUEIRAS AR CONDICIONADO - VOLKS JOGO DE MANGUEIRAS AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
247	108.001.254	CONDENSADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 CONDENSADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
248	108.001.255	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.28 FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
249	108.001.256	VENTOINHA ALTA ROTAÇÃO AR CONDICIONADO - V(VENTOINHA ALTA ROTAÇÃO AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
250	108.001.257	CORREIA AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇA CORREIA AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
251	108.001.258	CAIXA BLOQUEIO DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRA(CAIXA BLOQUEIO DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
252	108.001.259	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO - VOLKS 26.280 ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		un	2		
253	108.001.260	ROLAMENTO DA PONTA PINHÃO - VOLKS 26.280 TRA ROLAMENTO DA PONTA PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
254	108.001.261	ROLAMENTO LATERAL COROA - VOLKS 26.280 TRAÇ ROLAMENTO LATERAL COROA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
255	108.001.262	COROA E PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO COROA E PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
256	108.001.263	CALÇO PINHÃO DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRAÇA CALÇO PINHÃO DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
257	108.001.264	RETENTOR PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO RETENTOR PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
258	108.001.265	KIT REPARO DA CAIXA SATELITE DIFERENCIAL - VOI KIT REPARO DA CAIXA SATELITE DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
259	108.001.266	EMBREAGEM COMPLETA - VOLKS 26.280 TRAÇADO EMBREAGEM COMPLETA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
260	108.001.267	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TR JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
261	108.001.268	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TI JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
262	108.001.269	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇ TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
263	108.001.270	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇ TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
264	108.001.271	RETENTOR CUBO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇAI RETENTOR CUBO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
265	108.001.272	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇA RETENTOR CUBO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
266	108.001.273	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - VOLKS 26 ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
267	108.001.274	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - VOLKS 26. ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
268	108.001.275	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - VOLKS 2(ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
269	108.001.276	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - VOLKS 26 ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
270	108.001.277	PINO DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO PINO DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	6		
271	108.001.278	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇAI BUCHA DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	6		
272	108.001.279	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA - VOLKS 26.280 TRA(BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	6		
273	108.001.280	PARAFUSO DE RODA - VOLKS 26.280 TRAÇADO PARAFUSO DE RODA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	12		
274	108.001.281	KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - \ KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
275	108.001.282	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TR TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
276	108.001.283	PINO CENTRO 12X6 - VOLKS 26.280 TRAÇADO PINO CENTRO 12X6 - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
277	108.001.284	MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO - VOLKS 26.280 TRA MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
278	108.001.285	MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA - VOLKS 26.280 TR MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	6		
279	108.001.286	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.28(GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
280	108.001.287	CRUZETA DO CARDAN - VOLKS 26.280 TRAÇADO CRUZETA DO CARDAN - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
281	108.001.288	FILTRO COMBUSTIVEL - VOLKS 26.280 TRAÇADO FILTRO COMBUSTIVEL - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
282	108.001.289	FILTRO DE AR INTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO FILTRO DE AR INTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
283	108.001.290	FILTRO DE AR EXTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000005 - LOTE V - HSH5696							
		FILTRO DE AR EXTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO					
284	108.001.291	FILTRO RACOR - VOLKS 26.280 TRAÇADO FILTRO RACOR - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
285	108.001.292	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
286	108.001.293	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
287	108.001.294	VALVULA MANECO - VOLKS 26.280 TRAÇADO VALVULA MANECO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
288	108.001.295	VALVULA PU - VOLKS 26.280 TRAÇADO VALVULA PU - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
289	108.001.296	VALVULA DISTRIBUIDORA - VOLKS 26.280 TRAÇADO VALVULA DISTRIBUIDORA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
290	108.001.297	SERVO EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRAÇADO SERVO EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
291	150.001.735	SERVIÇOS MECÂNICOS - VOLKS 26.280 TRAÇADO SERVIÇOS MECÂNICOS - VOLKS 26.280 TRAÇADO		HR	250		

Valor Total do Lote: _____

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000006 - LOTE VI - W20F							
292	154.001.947	BUCHA BALANÇA TRASEIRA - PA CARREGADEIRA W BUCHA BALANÇA TRASEIRA - PA CARREGADEIRA W20F L46480		UN	2		
293	154.001.948	ANEL ROTULA ART CENTRAL - PA CARREGADEIRA V ANEL ROTULA ART CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F A30895		UN	2		
294	154.001.949	ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIRECAO - PA CARRE ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L12571		UN	4		
295	154.001.950	ARRUELA AJUSTE H - PÁ CARREGADEIRA W20F L47 ARRUELA AJUSTE H - PÁ CARREGADEIRA W20F L47700		UN	4		
296	154.001.360	ARRUELA AJUSTE H PÁ CARREGADEIRA W20F L450 ARRUELA AJUSTE H PÁ CARREGADEIRA W20F L45013		un	60		
297	154.001.951	ARRUELA ARTICUL CENTRAL - PA CARREGADEIRA V ARRUELA ARTICUL CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F L47423		UN	2		
298	154.002.003	ARRUELA ARTICUL CENTRAL PÁ CARREGADEIRA W ARRUELA ARTICUL CENTRAL PÁ CARREGADEIRA W20F L47224		un	2		
299	154.001.952	ARRUELA DE ENCOSTO DO EMBUCHAMENTO H - PA ARRUELA DE ENCOSTO DO EMBUCHAMENTO H - PA CARREGADEIRA W20F E96437/L		UN	2		
300	154.001.953	ARRUELA DE PRESSAO H - PA CARREGADEIRA W20 ARRUELA DE PRESSAO H - PA CARREGADEIRA W20F 92-10		UN	24		
301	154.001.954	ARRUELA EMBUCH DO H - PA CARREGADEIRA W20F ARRUELA EMBUCH DO H - PA CARREGADEIRA W20F L103855		UN	2		
302	154.002.004	BUCHA BASE H L117465 BUCHA BASE H L117465		un	4		
303	154.001.955	BUCHA BASE H - PA CARREGADEIRA W20F L17466 BUCHA BASE H - PA CARREGADEIRA W20F L17466		UN	2		
304	154.001.956	BUCHA CAÇAMBA - PA CARREGADEIRA W20F L7299 BUCHA CAÇAMBA - PA CARREGADEIRA W20F L72998		UN	16		
305	154.001.957	BUCHA DO H PISTAO LEVANT - PA CARREGADEIRA \ BUCHA DO H PISTAO LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F L105214		UN	2		
306	154.001.958	BUCHA EIXO REGULADOR AR COND - PA CARREGAI BUCHA EIXO REGULADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 1420328034		UN	1		
307	154.001.959	BUCHA H SUPERIOR - PA CARREGADEIRA W20F E15 BUCHA H SUPERIOR - PA CARREGADEIRA W20F E158734		UN	2		
308	154.001.960	BUCHA HASTE PISTAO BASCUL - PA CARREGADEIR/ BUCHA HASTE PISTAO BASCUL - PA CARREGADEIRA W20F E158752		UN	4		
309	154.001.961	BUCHA SUP PISTAO INCLIN - PA CARREGADEIRA W2 BUCHA SUP PISTAO INCLIN - PA CARREGADEIRA W20F D44543		UN	4		
310	154.001.962	BUCHA SUPERIOR H - PA CARREGADEIRA W20F L11 BUCHA SUPERIOR H - PA CARREGADEIRA W20F L117466		UN	2		
311	154.001.963	CAIXA EVAPORADORA AR COND - PA CARREGADEIF CAIXA EVAPORADORA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674002		UN	1		
312	154.001.964	CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F L17318/O		UN	6		
313	154.001.965	CHICOTE AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 8767 CHICOTE AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674016		UN	1		
314	154.001.966	COMPRESSOR AR COND. - PA CARREGADEIRA W20I COMPRESSOR AR COND. - PA CARREGADEIRA W20F 87673999		UN	1		
315	154.001.967	CONDENSADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W2C CONDENSADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674011		UN	1		
316	154.001.968	CONEXÃO AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 876 CONEXÃO AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674007		UN	2		
317	154.001.969	CORREIA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 7526 CORREIA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 75260077		UN	1		
318	154.001.970	CORREIA MOTOR - W20F - PA CARREGADEIRA W20F CORREIA MOTOR - W20F - PA CARREGADEIRA W20F 5801437236		UN	1		
319	154.001.971	COTOVELO BALANÇA - PA CARREGADEIRA W20F 21 COTOVELO BALANÇA - PA CARREGADEIRA W20F 218-5450		UN	2		
320	154.001.972	DENTE 1" - PA CARREGADEIRA W20F E157559 DENTE 1" - PA CARREGADEIRA W20F E157559		UN	9		
321	154.001.973	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO CASE MODEF FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO CASE MODERNA - PA CARREGADEIRA W20F 75313571		UN	1		
322	154.001.974	FILTRO AR EXTERNO W20F - PA CARREGADEIRA W2 FILTRO AR EXTERNO W20F - PA CARREGADEIRA W20F 8501334		UN	1		
323	154.001.975	FILTRO AR INTERNO W20F - PA CARREGADEIRA W2 FILTRO AR INTERNO W20F - PA CARREGADEIRA W20F 8501333		UN	1		
324	154.001.976	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - PA CARRE FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - PA CARREGADEIRA W20F 84348882		UN	1		
325	154.001.977	FILTRO DIESEL LONGO - PA CARREGADEIRA W20F 8 FILTRO DIESEL LONGO - PA CARREGADEIRA W20F 84403847		UN	2		
326	154.001.978	FILTRO HIDRAULICO W20F - PA CARREGADEIRA W2 FILTRO HIDRAULICO W20F - PA CARREGADEIRA W20F 47783743		UN	2		
327	154.001.979	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL - PA CARREGADEII FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL - PA CARREGADEIRA W20F 4897898		UN	1		
328	154.001.980	FILTRO SECADOR AR COND. - PA CARREGADEIRA W FILTRO SECADOR AR COND. - PA CARREGADEIRA W20F 75251998		UN	1		
329	154.001.981	FILTRO TRANSMISSAO 28000 - PA CARREGADEIRA V FILTRO TRANSMISSAO 28000 - PA CARREGADEIRA W20F D52932		UN	1		
330	154.001.982	GRAXEIRA ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20		UN	2		

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000006 - LOTE VI - W20F							
		GRAXEIRA ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 219-37					
331	154.001.983	GRAXEIRA H - PA CARREGADEIRA W20F 219-1 GRAXEIRA H - PA CARREGADEIRA W20F 219-1		UN	13		
332	154.001.984	MANGUEIRA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 8 MANGUEIRA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674041		UN	1		
333	154.002.005	MANGUEIRA AR COND PÁ CARREGADEIRA W20F 87(MANGUEIRA AR COND PÁ CARREGADEIRA W20F 87674042		UN	1		
334	154.002.006	MANGUEIRA AR COND PÁ CARREGADEIRA W20F 87(MANGUEIRA AR COND PÁ CARREGADEIRA W20F 87674043		UN	1		
335	154.001.985	MANGUEIRA FREIO BALANÇA - PA CARREGADEIRA \ MANGUEIRA FREIO BALANÇA - PA CARREGADEIRA W20F E156845		UN	1		
336	154.002.007	MANGUEIRA FREIO BALANÇA - PA CARREGADEIRA \ MANGUEIRA FREIO BALANÇA - PA CARREGADEIRA W20F E61241		UN	1		
337	154.001.986	PARAFUSO DENTE - PA CARREGADEIRA W20F E158 PARAFUSO DENTE - PA CARREGADEIRA W20F E158385		UN	18		
338	154.001.987	PARAFUSO H - PA CARREGADEIRA W20F 26-1032 PARAFUSO H - PA CARREGADEIRA W20F 26-1032		UN	24		
339	154.001.988	PARAFUSO PINO CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA V PARAFUSO PINO CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F 426-1088		UN	2		
340	154.002.008	PARAFUSO PINO CIL LEVANT PÁ CARREGADEIRA W PARAFUSO PINO CIL LEVANT PÁ CARREGADEIRA W20F 426-1072		UN	4		
341	154.001.989	PARAFUSO PINO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA W2 PARAFUSO PINO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 13-660/N		UN	4		
342	154.001.990	PINO ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F L17 PINO ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F L17468		UN	2		
343	154.001.991	PINO BALANCA TRASEIRA - PA CARREGADEIRA W20 PINO BALANCA TRASEIRA - PA CARREGADEIRA W20F E66294		UN	2		
344	154.001.992	PINO CACAMBA - PA CARREGADEIRA W20F E159037 PINO CACAMBA - PA CARREGADEIRA W20F E159037/O		UN	4		
345	154.001.993	PINO DE ACO DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L PINO DE ACO DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L47952		UN	4		
346	154.001.994	PINO INF ART INCL - PA CARREGADEIRA W20F E159 PINO INF ART INCL - PA CARREGADEIRA W20F E159038/O		UN	4		
347	154.001.995	PINO SUP BRACO ARTIC - PA CARREGADEIRA W20F PINO SUP BRACO ARTIC - PA CARREGADEIRA W20F E159035		UN	2		
348	154.001.996	PINO SUP CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F E PINO SUP CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F E159036		UN	2		
349	154.001.997	POLIA AR COND. W20E - PA CARREGADEIRA W20F 7 POLIA AR COND. W20E - PA CARREGADEIRA W20F 75286359		UN	1		
350	154.001.998	PORCA DE DENTE - PA CARREGADEIRA W20F E157 PORCA DE DENTE - PA CARREGADEIRA W20F E157656		UN	18		
351	154.001.999	PORCA PARLOCK PINO CIL LEVANT - PA CARREGAD PORCA PARLOCK PINO CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F 231-14410		UN	6		
352	108.001.175	PORCA PARLOCK PINO DIREÇÃO - PA CARREGADEI PORCA PARLOCK PINO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 131-64		UN	4		
353	108.001.176	PORCA TRAVANTE ARTICULAÇÃO - PA CARREGADE PORCA TRAVANTE ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 131-43		UN	2		
354	108.001.177	PRESSOSTATO AR COND - PA CARREGADEIRA W20I PRESSOSTATO AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674059		UN	2		
355	108.001.178	RASPADOR H - PA CARREGADEIRA W20F D95148 RASPADOR H - PA CARREGADEIRA W20F D95148		UN	4		
356	154.002.009	RASPADOR H - PA CARREGADEIRA W20F D95144 RASPADOR H - PA CARREGADEIRA W20F D95144		UN	16		
357	108.001.179	REPARO CILINDRO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA \ REPARO CILINDRO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 47447420		UN	2		
358	108.001.180	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO - PA CARREGADEIR REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 47450976		UN	2		
359	108.001.181	REPARO CILINDRO LEVANTE - PA CARREGADEIRA V REPARO CILINDRO LEVANTE - PA CARREGADEIRA W20F 47450958		UN	2		
360	108.001.182	RETENTOR PINO DO H - PA CARREGADEIRA W20F D RETENTOR PINO DO H - PA CARREGADEIRA W20F D95146		UN	4		
361	108.001.183	ROTULA ARTIC CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F ROTULA ARTIC CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F L17462/63		UN	2		
362	108.001.184	ROTULA CIL. DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L ROTULA CIL. DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L12570		UN	4		
363	108.001.185	SUPORTE COMPRESSOR AR COND - PA CARREGAD SUPORTE COMPRESSOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87611301		UN	1		
364	108.001.186	SUPORTE CONDESADOR AR COND - PA CARREGADI SUPORTE CONDESADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 84204221		UN	1		
365	108.001.187	TAMPA ARTICULACAO CENTRAL - PA CARREGADEIR TAMPA ARTICULACAO CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F L107161		UN	2		
366	108.001.188	TRAVA PINO SUP PISTAO INCLIN - PA CARREGADEIF TRAVA PINO SUP PISTAO INCLIN - PA CARREGADEIRA W20F L16015		UN	2		
367	108.001.189	VALVULA EXPANSAO AR COND - PA CARREGADEIRA VALVULA EXPANSAO AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 75252027		UN	1		
368	108.001.190	VENTILADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 8 VENTILADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674003		UN	1		
369	150.001.731	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PA CARREGADEI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PA CARREGADEIRA W20F		HR	180		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000006 - LOTE VI - W20F							

Valor Total do Lote: _____

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000007 - LOTE VII - 120K							
370	154.001.681	ANEL DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2J8163 ANEL DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2J8163		UN	1		
371	154.001.682	ANEL FREIO - MOTONIVELADORA 120K 9M2092 ANEL FREIO - MOTONIVELADORA 120K 9M2092		UN	4		
372	154.001.683	ANEL TEFLON FREIO - MOTONIVELADORA 120K 2G8 ANEL TEFLON FREIO - MOTONIVELADORA 120K 2G8777		UN	4		
373	154.001.684	ANEL TRAVA FREIO - MOTONIVELADORA 120K 2G87 ANEL TRAVA FREIO - MOTONIVELADORA 120K 2G8741		UN	4		
374	154.001.685	ANEL UNIDADE INJETOR - MOTONIVELADORA 120K ANEL UNIDADE INJETOR - MOTONIVELADORA 120K 1495240		UN	6		
375	154.002.010	ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K 2930730		UN	6		
376	154.002.011	ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K 1093207		UN	6		
377	154.002.012	ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K 1482903		UN	6		
378	154.001.686	ARRUELA AJUSTE EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELAD ARRUELA AJUSTE EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 8D2811		UN	2		
379	154.001.687	ARRUELA BRONZE EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELAD ARRUELA BRONZE EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2G8626		UN	2		
380	154.001.688	ARRUELA DO V DO GIRO - MOTONIVELADORA 120K ARRUELA DO V DO GIRO - MOTONIVELADORA 120K 267-3506		UN	4		
381	154.001.689	ARRUELA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120 ARRUELA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 4D3704		UN	2		
382	154.002.013	ARRUELA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120 ARRUELA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 9D3523		UN	1		
383	154.001.690	ARRUELA ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO - MOTONIVE ARRUELA ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 7D8643		UN	2		
384	154.001.691	ARRUELA LISA GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 12 ARRUELA LISA GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 7X3392		UN	30		
385	154.001.692	ARRUELA PESADA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELAD ARRUELA PESADA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 5P1075		UN	4		
386	154.001.693	ARRUELA PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO - MOTON ARRUELA PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2G5673		UN	6		
387	154.001.694	ARRUELA PINO DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 12 ARRUELA PINO DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G8768		UN	4		
388	154.001.695	ARRUELA PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADOR ARRUELA PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2G8742		UN	4		
389	154.001.696	ARRUELA SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 283157 ARRUELA SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 2831578		UN	8		
390	154.001.697	ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADO ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2G8615		UN	4		
391	154.001.698	BUCHA BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 2G8631 BUCHA BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 2G8631		UN	2		
392	154.001.699	BUCHA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G8624 BUCHA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G8624		UN	2		
393	154.001.700	BUCHA EMBUCHAMENTO BALANÇA - MOTONIVELAD BUCHA EMBUCHAMENTO BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 1314428		UN	2		
394	154.001.701	BUCHA PINO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 14 BUCHA PINO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 1461842		UN	1		
395	154.002.014	BUCHA PINO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 14 BUCHA PINO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 1461843		UN	1		
396	154.001.702	CALÇO DO V DO GIRO - MOTONIVELADORA 120K 261 CALÇO DO V DO GIRO - MOTONIVELADORA 120K 261-4675		UN	6		
397	154.002.015	CALÇO DO V DO GIRO MOTONIVELADORA120K 261-4 CALÇO DO V DO GIRO MOTONIVELADORA120K 261-4674		UN	4		
398	154.001.703	CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 163- CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 163-6074		UN	2		
399	154.002.016	CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 2G3 CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 2G3219		UN	4		
400	154.002.017	CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 2G3 CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 2G3221		UN	4		
401	154.001.704	CALÇO PINO DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G CALÇO PINO DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G3865		UN	10		
402	154.001.705	CHICOTE SISTEMA INJETOR - MOTONIVELADORA 12 CHICOTE SISTEMA INJETOR - MOTONIVELADORA 120K 222-5917		UN	1		
403	154.001.706	ESFERA V GIRO - MOTONIVELADORA 120K 6G5442 ESFERA V GIRO - MOTONIVELADORA 120K 6G5442		UN	1		
404	154.001.707	ESPAÇADOR EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 12 ESPAÇADOR EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 9G5211		UN	1		
405	154.001.708	ESPAÇADOR L.E EIXO CENTRAL - MOTONIVELADOR ESPAÇADOR L.E EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 8D2638		UN	4		
406	154.001.709	FILTRO AR INTERNO - MOTONIVELADORA 120K 245-6 FILTRO AR INTERNO - MOTONIVELADORA 120K 245-6376		UN	2		
407	154.001.710	FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 120K 1R FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 120K 1R0762		UN	4		
408	154.001.711	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - MOTONIVELAD FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - MOTONIVELADORA 120K 326-1644		UN	4		
409	154.001.712	FILTRO DE AR EXTERNO - MOTONIVELADORA 120K		UN	2		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000007 - LOTE VII - 120K							
		FILTRO DE AR EXTERNO - MOTONIVELADORA 120K 245-6375					
410	154.001.713	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 120K 1R07		UN	2		
		FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 120K 1R0774					
411	154.001.714	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL - MOTONIVELADOR		UN	4		
		FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL - MOTONIVELADORA 120K 1R1807					
412	154.001.715	FILTRO TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA 120K 32		UN	2		
		FILTRO TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA 120K 328-3655					
413	154.001.716	JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K		UN	3		
		JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K J/P/L					
414	154.001.717	JUNTA CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONI		UN	1		
		JUNTA CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA 120K 3044924					
415	154.001.718	LAMINA NIVELADORA 13F LARGA 5/8F - MOTONIVEL		UN	6		
		LAMINA NIVELADORA 13F LARGA 5/8F - MOTONIVELADORA 120K 9J3657					
416	154.001.719	MANGUEIRA INTERCOOLER - MOTONIVELADORA 12(		UN	1		
		MANGUEIRA INTERCOOLER - MOTONIVELADORA 120K 254-6802					
417	154.001.720	PARAFUSO LAMNA - MOTONIVELADORA 120K 8T413		UN	30		
		PARAFUSO LAMNA - MOTONIVELADORA 120K 8T4139					
418	154.001.721	PARAFUSO BEM. BALANLA - MOTONIVELADORA 12(		UN	2		
		PARAFUSO BEM. BALANLA - MOTONIVELADORA 120K 0S1592					
419	154.001.722	PARAFUSO EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120		UN	1		
		PARAFUSO EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 8T4956					
420	154.001.723	PARAFUSO PINO DIRECAO - MOTONIVELADORA 120I		UN	4		
		PARAFUSO PINO DIRECAO - MOTONIVELADORA 120K 5S7379					
421	154.001.724	PARAFUSO PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADO		UN	4		
		PARAFUSO PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2H3740					
422	154.001.725	PARAFUSO REGULAGEM SAPATA - MOTONIVELADO		UN	4		
		PARAFUSO REGULAGEM SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 2890580					
423	154.001.726	PARAFUSO SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 2660		UN	8		
		PARAFUSO SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 2860466					
424	154.001.727	PARAFUSO SEXTAVADO DO V DO GIRO DA - MOTON		UN	4		
		PARAFUSO SEXTAVADO DO V DO GIRO DA - MOTONIVELADORA 120K 1475112					
425	154.001.728	PINO DIRECAO - MOTONIVELADORA 120K 8D2429		UN	2		
		PINO DIRECAO - MOTONIVELADORA 120K 8D2429					
426	154.001.729	PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W		UN	4		
		PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W5293					
427	154.002.018	PINO EIXO DIANTEIRO MOTONIVELADORA 120K 2G8		UN	2		
		PINO EIXO DIANTEIRO MOTONIVELADORA 120K 2G8633					
428	154.001.730	PINO EMBUCHAMENTO BALANCA - MOTONIVELADOI		UN	1		
		PINO EMBUCHAMENTO BALANCA - MOTONIVELADORA 120K 1303595					
429	154.001.731	PINO L.D EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K		UN	2		
		PINO L.D EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W6476					
430	154.001.732	PINO TRAVA UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELAI		UN	10		
		PINO TRAVA UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120K 8E6208					
431	154.001.733	PLACA DESGASTE GIRO - MOTONIVELADORA 120K 6		UN	4		
		PLACA DESGASTE GIRO - MOTONIVELADORA 120K 6G4848					
432	154.001.734	PLACA GIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W1749		UN	10		
		PLACA GIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W1749					
433	154.001.735	PORCA REGULAGEM GIRO - MOTONIVELADORA 120I		UN	4		
		PORCA REGULAGEM GIRO - MOTONIVELADORA 120K 1D5119					
434	154.001.736	RASPADOR DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 433		UN	8		
		RASPADOR DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 433-7105					
435	154.001.737	REPARO DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 472-80		UN	2		
		REPARO DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 472-8026					
436	154.001.738	RESERVATORIO DAGUA PLASTICO - MOTONIVELAD(		UN	1		
		RESERVATORIO DAGUA PLASTICO - MOTONIVELADORA 120K 277-4836					
437	154.001.739	RETENTOR DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 5P8		UN	2		
		RETENTOR DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 5P8890					
438	154.001.740	RETENTOR DUOCONE CUBO RODA - MOTONIVELAD		UN	4		
		RETENTOR DUOCONE CUBO RODA - MOTONIVELADORA 120K 5K5288					
439	154.001.741	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 12		UN	2		
		RETENTOR EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 5P8843					
440	154.001.742	ROLAMENTO CONJ GRANDE CUBO RODA - MOTONI		UN	2		
		ROLAMENTO CONJ GRANDE CUBO RODA - MOTONIVELADORA 120K 7D8636/37					
441	154.001.743	ROLAMENTO CONJ PEQUENO CUBO RODA - MOTON		UN	2		
		ROLAMENTO CONJ PEQUENO CUBO RODA - MOTONIVELADORA 120K 030-0061/60					
442	154.001.744	ROTULA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 005-863		UN	2		
		ROTULA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 005-8639					
443	154.001.745	SAPATA GIRO - MOTONIVELADORA 120K 5T2926		UN	2		
		SAPATA GIRO - MOTONIVELADORA 120K 5T2926					
444	154.001.746	TAMPA DO V GIRO - MOTONIVELADORA 120K 261-46		UN	1		
		TAMPA DO V GIRO - MOTONIVELADORA 120K 261-4672					
445	154.001.747	TAMPA PINO BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 2G		UN	2		
		TAMPA PINO BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 2G5867					
446	154.001.748	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L.D - MOTONIVELADORA		UN	1		
		TERMINAL BARRA DIREÇÃO L.D - MOTONIVELADORA 120K 1313738					
447	154.001.749	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L.E - MOTONIVELADORA		UN	1		
		TERMINAL BARRA DIREÇÃO L.E - MOTONIVELADORA 120K 1313737					

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000007 - LOTE VII - 120K							
448	154.001.750	TERMINAL CIL DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 1 TERMINAL CIL DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 1313736		UN	2		
449	154.001.751	TIRA BRONZE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 5T8 TIRA BRONZE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 5T8366		UN	4		
450	154.001.752	TIRA DE BRONZE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K TIRA DE BRONZE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 446-1527		UN	1		
451	154.001.753	TIRA DE TECNIL DESGASTE LAMINA - MOTONIVELAC TIRA DE TECNIL DESGASTE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 1289656		UN	9		
452	154.001.754	TIRA DESGASTE GIRO - MOTONIVELADORA 120K 128 TIRA DESGASTE GIRO - MOTONIVELADORA 120K 128-9654		UN	9		
453	154.001.755	TRAVA UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA TRAVA UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120K 8E6209		UN	10		
454	154.001.756	UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120K 1U UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120K 1U3202		UN	10		
455	154.001.757	UNIDADE INJETOR - MOTONIVELADORA 120K 387-94 UNIDADE INJETOR - MOTONIVELADORA 120K 387-9427		UN	6		
456	154.001.758	VEDADOR CABEÇOTE FILTRO LUB - MOTONIVELADC VEDADOR CABEÇOTE FILTRO LUB - MOTONIVELADORA 120K 2720388		UN	1		
457	150.001.725	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADOI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADORA 120K		h	180		
					Valor Total do Lote:		
00000008 - LOTE VIII - 130M							
458	154.001.921	BOMBA HIDRAULICA - MOTONIVELADORA 130M 6400 BOMBA HIDRAULICA - MOTONIVELADORA 130M 6400491		UN	1		
459	154.001.922	BRACO DIRECAO L.D - MOTONIVELADORA 130M 630(BRACO DIRECAO L.D - MOTONIVELADORA 130M 6300028		UN	1		
460	154.001.923	BRACO DIREÇÃO L.E - MOTONIVELADORA 130M 630(BRACO DIREÇÃO L.E - MOTONIVELADORA 130M 6300029		UN	1		
461	154.001.924	CALCO GIRO - MOTONIVELADORA 130M 6200104 CALCO GIRO - MOTONIVELADORA 130M 6200104		UN	1		
462	154.001.925	CALÇO DO GIRO - MOTONIVELADORA 130M 6100326 CALÇO DO GIRO - MOTONIVELADORA 130M 6100326		UN	2		
463	154.001.926	CALCO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 62 CALCO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200104		UN	4		
464	154.001.927	CAPA ROLAMENTO CUBO RODA - MOTONIVELADOR, CAPA ROLAMENTO CUBO RODA - MOTONIVELADORA 130M 841609		UN	2		
465	154.001.928	CHAPEU PURIF FILTRO AR - MOTONIVELADORA 130I CHAPEU PURIF FILTRO AR - MOTONIVELADORA 130M 6200994		UN	1		
466	154.001.929	CONE ROLAMENTO CUBO RODA - MOTONIVELADOR CONE ROLAMENTO CUBO RODA - MOTONIVELADORA 130M 841638		UN	2		
467	154.001.930	CORRENTE DUPLA TANDEM - MOTONIVELADORA 13 CORRENTE DUPLA TANDEM - MOTONIVELADORA 130M ASA60		UN	1		
468	154.001.931	ELEMENTO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 130I ELEMENTO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 130M 6107420		UN	2		
469	154.001.932	EMENDA DUPLA CORRENTE TANDEM - MOTONIVELA EMENDA DUPLA CORRENTE TANDEM - MOTONIVELADORA 130M ASA60		UN	1		
470	154.001.933	ENGRENAGEM BOMBA HIDR. - MOTONIVELADORA ENGRENAGEM BOMBA HIDR. - MOTONIVELADORA 130M 1.60.18		UN	2		
471	154.001.934	ENGRENAGEM GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA ENGRENAGEM GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6300042		UN	1		
472	154.001.935	FILTRO AR - MOTONIVELADORA 130M 2272004 FILTRO AR - MOTONIVELADORA 130M 2272004		UN	1		
473	154.001.936	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 130M 84-1 FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 130M 84-1899		UN	1		
474	154.001.937	GUIA GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200 GUIA GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200098		UN	1		
475	154.001.938	JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA 130M JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA 130M J/P/L		UN	2		
476	154.001.939	LAMINA NIVELADORA - MOTONIVELADORA 130M 620 LAMINA NIVELADORA - MOTONIVELADORA 130M 6200109		UND	4		
477	154.001.940	MANGA EIXO L.D - MOTONIVELADORA 130M 6400029 MANGA EIXO L.D - MOTONIVELADORA 130M 6400029		UN	1		
478	154.001.941	MANGA EIXO L.E - MOTONIVELADORA 130M 6400030 MANGA EIXO L.E - MOTONIVELADORA 130M 6400030		UN	1		
479	154.001.942	PORCA SEXTAVADO BOMBA HIDR - MOTONIVELADO PORCA SEXTAVADO BOMBA HIDR - MOTONIVELADORA 130M UNF3/4		UN	1		
480	154.001.943	REPARO CIL LEV/TRANSV/TOMBO - MOTONIVELADO REPARO CIL LEV/TRANSV/TOMBO - MOTONIVELADORA 130M 6108522		UN	6		
481	154.001.944	REPARO CILD DIRECAO - MOTONIVELADORA 130M 6 REPARO CILD DIRECAO - MOTONIVELADORA 130M 6200159		UN	2		
482	154.001.945	RETENTOR CUBO - MOTONIVELADORA 130M 6100238 RETENTOR CUBO - MOTONIVELADORA 130M 6100238		UN	1		
483	154.001.946	SUPORTE CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200 SUPORTE CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200099		UN	1		
484	150.001.730	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADOI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADORA 130M		HR	180		
					Valor Total do Lote:		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15410665/0001-40
Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000009 - LOTE IX - HUBER							
485	154.001.665	CAPA ROL.RODA DIANT.GRD - MOTONIVELADORA HU CAPA ROL.RODA DIANT.GRD - MOTONIVELADORA HUBER 421334		UN	2		
486	154.001.666	CAPA ROLAMENTO RODA - MOTONIVELADORA HUB CAPA ROLAMENTO RODA - MOTONIVELADORA HUBER 421332		UN	2		
487	154.001.667	CASTANHA RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100 CASTANHA RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100246		UN	20		
488	154.001.668	CONE ROLAM. RODA GRD - MOTONIVELADORA HUB CONE ROLAM. RODA GRD - MOTONIVELADORA HUBER 421359		UN	2		
489	154.001.669	CONE ROLAMENTO RODA - MOTONIVELADORA HUB CONE ROLAMENTO RODA - MOTONIVELADORA HUBER 421372		UN	2		
490	154.001.670	ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA HUBER 62000 ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA HUBER 6200064		UN	3		
491	154.001.671	FILTRO AR - MOTONIVELADORA HUBER 227493 FILTRO AR - MOTONIVELADORA HUBER 227493		UN	2		
492	154.001.672	FILTRO COMBUSTIVEL CAV - MOTONIVELADORA HU FILTRO COMBUSTIVEL CAV - MOTONIVELADORA HUBER CAV		UN	4		
493	154.001.673	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HUBER 61 FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HUBER 6100789		UN	2		
494	154.001.674	FILTRO LUBRIFICANTEB MOTOR - MOTONIVELADOR FILTRO LUBRIFICANTEB MOTOR - MOTONIVELADORA HUBER 56789		UN	2		
495	154.001.675	JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA HUBI JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA HUBER J/P/L		UN	2		
496	154.001.676	LAMINA NIVELADORA - MOTONIVELADORA HUBER 6 LAMINA NIVELADORA - MOTONIVELADORA HUBER 6200109		UN	4		
497	154.001.677	MANGA EIXO DIANTEIRO L.E - MOTONIVELADORA HU MANGA EIXO DIANTEIRO L.E - MOTONIVELADORA HUBER 6400030		UN	2		
498	154.001.678	PORCA RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100247 PORCA RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100247		UN	20		
499	154.001.679	PRISIONEIRO RODA - MOTONIVELADORA HUBER 61 PRISIONEIRO RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100248		UN	20		
500	154.001.680	UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA HUBER UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA HUBER 6200065		UN	10		
501	150.001.724	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADO HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADORA HUBER		HR	180		

Valor Total do Lote: _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000010 - LOTE X - W20BT							
502	154.001.624	ANEL ROTULA ART CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA V ANEL ROTULA ART CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W20BT A30895		UN	2		
503	154.001.625	ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIREÇÃO - PÁ CARRE ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L12571		UN	4		
504	154.001.626	ARRUELA DE PRESSAO PARAFUSO DIREÇÃO - PÁ C. ARRUELA DE PRESSAO PARAFUSO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 92-10		UN	24		
505	154.001.627	BANCO OPERADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIR/ BANCO OPERADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E96256		UN	1		
506	154.001.628	BUCHA BASE ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W BUCHA BASE ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L17466		UN	2		
507	154.001.629	CABO ACELERADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT L7 CABO ACELERADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT L73770		UN	1		
508	154.001.630	CABO AFOGADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E976 CABO AFOGADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E97666		UN	1		
509	154.001.631	CABO CONTROLE MARCHAS - PÁ CARREGADEIRA W CABO CONTROLE MARCHAS - PÁ CARREGADEIRA W20BT E69784		UN	2		
510	154.001.632	CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E697 CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E69783		UN	2		
511	154.001.633	CAIXA PLANETARIA CHEIA ROLETADA COMPLETA - F CAIXA PLANETARIA CHEIA ROLETADA COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA W20BT A12909/C		UN	2		
512	154.001.634	CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L17318/O		UN	6		
513	154.001.635	CILINDRO MESTRE FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20 CILINDRO MESTRE FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L113007		UN	2		
514	154.001.636	EIXO ROLETADO PLANETARIA - PÁ CARREGADEIRA EIXO ROLETADO PLANETARIA - PÁ CARREGADEIRA W20BT A40146R		UN	6		
515	154.001.637	ENGRENAGEM SATELETE PLANETARIA - PÁ CARREC ENGRENAGEM SATELETE PLANETARIA - PÁ CARREGADEIRA W20BT A12901		UN	6		
516	154.001.638	ENGRENAGEM SOLAR PLANETARIA - PÁ CARREGAD ENGRENAGEM SOLAR PLANETARIA - PÁ CARREGADEIRA W20BT A12905		UN	2		
517	154.001.639	FILTRO AR EXTERNO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E FILTRO AR EXTERNO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E155526		UN	2		
518	154.001.640	FILTRO AR INTERNO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E1 FILTRO AR INTERNO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E155525		UN	2		
519	154.001.641	FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA W20BT FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA W20BT E66015		UN	4		
520	154.001.642	FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA W20BT ES FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E97543/O		UN	4		
521	154.001.643	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA W20BT FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA W20BT E97999		UN	2		
522	154.001.644	FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D52932		UN	2		
523	154.001.645	FORQUILHO CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA FORQUILHO CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT A18709		UN	2		
524	154.001.646	GRAXEIRA PINO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA GRAXEIRA PINO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 219-37		UN	2		
525	154.001.647	PARAFUSO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W2(PARAFUSO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 26-1032		UN	24		
526	154.001.648	PARAFUSO DO PINO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA PARAFUSO DO PINO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 13-660/N		UN	4		
527	154.001.649	PASTILHA DE FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D7 PASTILHA DE FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D77519		UN	8		
528	154.001.650	PINO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L1 PINO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L17468		UN	2		
529	154.001.651	PINO DE AÇO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT PINO DE AÇO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L47952		UN	4		
530	154.001.652	PISTAO FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D77523 PISTAO FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D77523		un	16		
531	154.001.653	PORCA PARAFUSO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA V PORCA PARAFUSO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 131-6		UN	4		
532	154.001.654	REPARO CIL BASCULAMENTO - PÁ CARREGADEIRA REPARO CIL BASCULAMENTO - PÁ CARREGADEIRA W20BF E95669		UN	4		
533	154.001.655	PREPARO CIL LEVANTAMENTO - PÁ CARREGADEIRA PREPARO CIL LEVANTAMENTO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E96002		UN	4		
534	154.001.656	PREPARO CILINDRO DE DIREÇÃO - PÁ CARREGADEI PREPARO CILINDRO DE DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E96001		UND	4		
535	154.001.657	REPARO PINÇA FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT REPARO PINÇA FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D77522		UN	4		
536	154.001.658	RESERVATORIO CIL MESTRE - PÁ CARREGADEIRA V RESERVATORIO CIL MESTRE - PÁ CARREGADEIRA W20BT E68140		UN	2		
537	154.001.659	RETENTOR CUBO RODA - PÁ CARREGADEIRA W20B RETENTOR CUBO RODA - PÁ CARREGADEIRA W20BT L35032		UN	4		
538	154.001.660	ROTULA ARTIC CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W20I ROTULA ARTIC CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W20BT L17462/63		UN	2		
539	154.001.661	ROTULA CIL. DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT ROTULA CIL. DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L12570		UN	4		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000010 - LOTE X - W20BT							
540	154.001.662	TAMPA ARTICULAÇÃO CENTRAL - PÁ CARREGADEIR TAMPA ARTICULAÇÃO CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W20BT L107161		UN	2		
541	154.001.663	TERMINAL CABO ACELERADOR - PÁ CARREGADEIRA TERMINAL CABO ACELERADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E61267		UN	2		
542	154.001.664	TERMINAL CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W TERMINAL CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E64262		UN	2		
543	150.001.723	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PÁ CARREGADEI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PÁ CARREGADEIRA W20BT		h	180		

Valor Total do Lote:

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - LOTE CI - 580L							
544	154.001.856	ANEL EIXO DIANT - RETRO 580L 238-5139 ANEL EIXO DIANT - RETRO 580L 238-5139		UN	4		
545	154.001.857	ANEL ELASTICO TORRE - RETRO 580L 800-44050 ANEL ELASTICO TORRE - RETRO 580L 800-44050		UN	15		
546	154.001.858	ANEL TRAVA "H" - RETRO 580L 800-44040 ANEL TRAVA "H" - RETRO 580L 800-44040		UN	16		
547	154.001.859	ANEL TRAVA ESTABILIZADOR - RETRO 580L 103-16175 ANEL TRAVA ESTABILIZADOR - RETRO 580L 103-16175		un	28		
548	154.002.019	ANEL TRAVA ESTABILIZADOR - RETRO 580L D25279 ANEL TRAVA ESTABILIZADOR - RETRO 580L D25279		un	10		
549	154.002.020	ANEL TRAVA GIRO - RETRO 580L 103-16200 ANEL TRAVA GIRO - RETRO 580L 103-16200		un	4		
550	154.001.860	ANEL TRAVA GIRO - RETRO 580L 800-4065 ANEL TRAVA GIRO - RETRO 580L 800-4065		UN	1		
551	154.001.861	ANEL TRAVA LANÇA - RETRO 580L 100-21237 ANEL TRAVA LANÇA - RETRO 580L 100-21237		UN	4		
552	154.001.862	ARRUELA LISA AJUSTE TORRE - RETRO 580L 495-81 ARRUELA LISA AJUSTE TORRE - RETRO 580L 495-81226		UN	24		
553	154.001.863	ARRUELA AJUSTE H - RETRO 580L 181842A1 ARRUELA AJUSTE H - RETRO 580L 181842A1		UN	10		
554	154.001.864	ARRUELA AJUSTE LANÇA - RETRO 580L D143324 ARRUELA AJUSTE LANÇA - RETRO 580L D143324		UN	2		
555	154.001.865	ARRUELA AJUSTE RETRO - RETRO 580L D143406 ARRUELA AJUSTE RETRO - RETRO 580L D143406		UN	20		
556	154.002.021	ARRUELA AJUSTE TORRE - RETRO 580L H71514 ARRUELA AJUSTE TORRE - RETRO 580L H71514		un	10		
557	154.001.866	ARRUELA AJUSTE TORRE - RETRO 580L D144592 ARRUELA AJUSTE TORRE - RETRO 580L D144592		UN	2		
558	154.001.867	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANT - RETRO 580L 19 ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANT - RETRO 580L 191796A1		UN	2		
559	154.001.868	ARRUELA DE ENCOSTO GIRO - RETRO 580L 243084A ARRUELA DE ENCOSTO GIRO - RETRO 580L 243084A1		UN	1		
560	154.001.869	ARRUELA DIANT - RETRO 580L D72372 ARRUELA DIANT - RETRO 580L D72372		UN	2		
561	154.001.870	ARRUELA ESTABILIZADOR - RETRO 580L 495-81282 ARRUELA ESTABILIZADOR - RETRO 580L 495-81282		UN	12		
562	154.001.871	ARRUELA LISA GIRO - RETRO 580L 495-81227 ARRUELA LISA GIRO - RETRO 580L 495-81227		UN	8		
563	154.001.872	BUCHA - RETRO 580L 75260976 BUCHA - RETRO 580L 75260976		UN	2		
564	154.001.873	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA - RETRO 580L G108512 BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA - RETRO 580L G108512		UN	4		
565	154.002.022	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA RETRO 580L D129264 BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA RETRO 580L D129264		UN	8		
566	154.002.023	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO 580L D30933 BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO 580L D30933		UN	6		
567	154.001.874	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO 580L D40243 BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO 580L D40243		UN	2		
568	154.001.875	BUCHA CIL CAÇAMBA DIANTEIRA - RETRO 580L 3063 BUCHA CIL CAÇAMBA DIANTEIRA - RETRO 580L 30634		UN	2		
569	154.001.876	BUCHA CIL DIREÇÃO - RETRO 580L D127507 BUCHA CIL DIREÇÃO - RETRO 580L D127507		UN	4		
570	154.001.877	BUCHA CIL GIRO - RETRO 580L 124568A2 BUCHA CIL GIRO - RETRO 580L 124568A2		UN	4		
571	154.001.878	BUCHA EIXO DIANT - RETRO 580L D137345 BUCHA EIXO DIANT - RETRO 580L D137345		UN	1		
572	154.001.879	BUCHA ESTABILIZADOR - RETRO 580L D50296 BUCHA ESTABILIZADOR - RETRO 580L D50296		UN	2		
573	154.001.880	BUCHA GIRO - RETRO 580L D149079 BUCHA GIRO - RETRO 580L D149079		UN	4		
574	154.002.024	BUCHA GIRO - RETRO 580L 121778A1 BUCHA GIRO - RETRO 580L 121778A1		UN	2		
575	154.002.025	BUCHA GIRO - RETRO 580L D135741 BUCHA GIRO - RETRO 580L D135741		UN	2		
576	154.002.026	BUCHA GIRO - RETRO 580L D135557 BUCHA GIRO - RETRO 580L D135557		UN	1		
577	154.002.027	BUCHA GIRO - RETRO 580L D135559 BUCHA GIRO - RETRO 580L D135559		UN	1		
578	154.002.028	BUCHA GIRO - RETRO 580L D151073 BUCHA GIRO - RETRO 580L D151073		UN	1		
579	154.002.029	BUCHA GIRO - RETRO 580L D151074 BUCHA GIRO - RETRO 580L D151074		UN	1		
580	154.002.030	BUCHA GIRO - RETRO 580L 135248A1 BUCHA GIRO - RETRO 580L 135248A1		UN	2		
581	154.002.031	BUCHA GIRO - RETRO 580L 135249A1 BUCHA GIRO - RETRO 580L 135249A1		UN	2		
582	154.002.032	BUCHA GIRO - RETRO 580L 114318A1 BUCHA GIRO - RETRO 580L 114318A1		UN	2		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - LOTE CI - 580L							
583	154.001.881	BUCHA H - RETRO 580L 100696A1 BUCHA H - RETRO 580L 100696A1		UN	4		
584	154.002.033	BUCHA H - RETRO 580L D127542 BUCHA H - RETRO 580L D127542		UN	4		
585	154.002.034	BUCHA H - RETRO 580L D151034 BUCHA H - RETRO 580L D151034		UN	5		
586	154.002.035	BUCHA H RETRO 580L D132076 BUCHA H RETRO 580L D132076		UN	4		
587	154.002.036	BUCHA H RETRO 580L 109268A1 BUCHA H RETRO 580L 109268A1		UN	4		
588	154.001.882	BUCHA LANÇA - RETRO 580L 75261188 BUCHA LANÇA - RETRO 580L 75261188		UN	2		
589	154.002.037	BUCHA LANÇA - RETRO 580L D145978 BUCHA LANÇA - RETRO 580L D145978		UN	2		
590	154.002.038	BUCHA LANÇA - RETRO 580L 75261187 BUCHA LANÇA - RETRO 580L 75261187		UN	2		
591	154.002.039	BUCHA LANÇA - RETRO 580L D138047 BUCHA LANÇA - RETRO 580L D138047		UN	3		
592	154.002.040	BUCHA LANÇA - RETRO 580L D31140 BUCHA LANÇA - RETRO 580L D31140		UN	2		
593	154.001.883	BUCHA TORRE - RETRO 580L D151017 BUCHA TORRE - RETRO 580L D151017		UN	2		
594	154.002.041	BUCHA TORRE - RETRO 580L D135739 BUCHA TORRE - RETRO 580L D135739		UN	1		
595	154.002.042	BUCHA TORRE - RETRO 580L D137218 BUCHA TORRE - RETRO 580L D137218		UN	1		
596	154.001.884	CALCO GIRO - RETRO 580L 134167A1 CALCO GIRO - RETRO 580L 134167A1		UN	4		
597	154.002.043	CALCO GIRO - RETRO 580L D136700 CALCO GIRO - RETRO 580L D136700		UN	1		
598	154.002.044	CALCO GIRO - RETRO 580L D136391 CALCO GIRO - RETRO 580L D136391		UN	6		
599	154.001.885	CARCACA PLASTICA PURIFICADOR AR - RETRO 580L CARCACA PLASTICA PURIFICADOR AR - RETRO 580L 365413R1		UN	1		
600	154.001.886	CONTRAPINO TORRE - RETRO 580L 300013A1 CONTRAPINO TORRE - RETRO 580L 300013A1		UN	1		
601	154.001.887	ELEMENTO SEPARADOR - RETRO 580L E158437 ELEMENTO SEPARADOR - RETRO 580L E158437		UN	1		
602	154.001.888	ESPACADOR EIXO DIANT - RETRO 580L D72371 ESPACADOR EIXO DIANT - RETRO 580L D72371		UN	4		
603	154.001.889	ESPAÇADOR LANÇA - RETRO 580L D14075 ESPAÇADOR LANÇA - RETRO 580L D14075		UN	1		
604	154.001.890	FILTRO AR EXTERNO - RETRO 580L 128781A1 FILTRO AR EXTERNO - RETRO 580L 128781A1		UN	1		
605	154.001.891	FILTRO AR INTERNO - RETRO 580L 128782A1 FILTRO AR INTERNO - RETRO 580L 128782A1		UN	1		
606	154.001.892	FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO 580L J286503 FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO 580L J286503		UN	1		
607	154.001.893	FILTRO HIDRAULICO - RETRO 580L N9025 FILTRO HIDRAULICO - RETRO 580L N9025		UN	1		
608	154.001.894	FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO 580L J934429 FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO 580L J934429		UN	1		
609	154.001.895	GRAXEIRA GIRO - RETRO 580L 219-1 GRAXEIRA GIRO - RETRO 580L 219-1		UN	16		
610	154.002.045	GRAXEIRA GIRO - RETRO 580L 219-55 GRAXEIRA GIRO - RETRO 580L 219-55		UN	1		
611	154.001.896	GRAXEIRA LANÇA - RETRO 580L 219-89 GRAXEIRA LANÇA - RETRO 580L 219-89		UN	4		
612	154.001.897	JUNTA CABEÇOTE MOTOR - RETRO 580L J283569 JUNTA CABEÇOTE MOTOR - RETRO 580L J283569		UN	1		
613	154.001.898	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR - RETRO 580L J9309 JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR - RETRO 580L J930906		UN	4		
614	154.001.899	PINO "H" - RETRO 580L 118901A1 PINO "H" - RETRO 580L 118901A1		UN	4		
615	154.001.900	PINO CIL DIREÇÃO - RETRO 580L D150155 PINO CIL DIREÇÃO - RETRO 580L D150155		UN	4		
616	154.001.901	PINO DA MANGA - RETRO 580L D123865 PINO DA MANGA - RETRO 580L D123865		UN	2		
617	154.001.902	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D38907 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D38907		UN	2		
618	154.002.046	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 121665A1 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 121665A1		UN	2		
619	154.002.047	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 148346A1 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 148346A1		UN	2		
620	154.002.048	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D28648 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D28648		UN	2		
621	154.002.049	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D39256 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D39256		UN	2		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - LOTE CI - 580L							
622	154.002.050	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D149033 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D149033		UN	1		
623	154.001.903	PINO GIRO - RETRO 580L 386092A2 PINO GIRO - RETRO 580L 386092A2		UN	2		
624	154.002.051	PINO GIRO - RETRO 580L 148687A1 PINO GIRO - RETRO 580L 148687A1		UN	1		
625	154.002.052	PINO GIRO - RETRO 580L 148694A1 PINO GIRO - RETRO 580L 148694A1		UN	1		
626	154.002.053	PINO GIRO - RETRO 580L D149239 PINO GIRO - RETRO 580L D149239		UN	1		
627	154.001.904	PINO H - RETRO 580 L 118900A1 PINO H - RETRO 580 L 118900A1		UN	1		
628	154.002.054	PINO H RETRO 580L 335177A1 PINO H RETRO 580L 335177A1		UN	2		
629	154.002.055	PINO H RETRO 580L 116339A1 PINO H RETRO 580L 116339A1		UN	2		
630	154.001.905	PINO LANÇA - RETRO 580L D146288 PINO LANÇA - RETRO 580L D146288		UN	1		
631	154.002.056	PINO LANÇA - RETRO 580L D37614 PINO LANÇA - RETRO 580L D37614		UN	1		
632	154.001.906	PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D150619 PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D150619		UN	1		
633	154.002.057	PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D149298 PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D149298		UN	1		
634	154.002.058	PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D141142 PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D141142		UN	2		
635	154.001.907	PINO TORRE - RETRO 580L 121779A1 PINO TORRE - RETRO 580L 121779A1		UN	2		
636	154.002.059	PINO TORRE - RETRO 580L D132494 PINO TORRE - RETRO 580L D132494		UN	1		
637	154.002.060	PINO TORRE - RETRO 580L 129040A1 PINO TORRE - RETRO 580L 129040A1		UN	2		
638	154.002.061	PINO TORRE - RETRO 580L 142842A1 PINO TORRE - RETRO 580L 142842A1		UN	1		
639	154.002.062	PINO TORRE - RETRO 580L 129041A1 PINO TORRE - RETRO 580L 129041A1		UN	2		
640	154.002.063	PINO TORRE - RETRO 580L D129227 PINO TORRE - RETRO 580L D129227		UN	1		
641	154.001.908	PORCA TORRE - RETRO 580L 181042A1 PORCA TORRE - RETRO 580L 181042A1		UN	1		
642	154.001.909	RASPADOR LANÇA - RETRO 580L D123655 RASPADOR LANÇA - RETRO 580L D123655		UN	2		
643	154.001.910	REPARO CACAMBA TRAS - RETRO 580L 131750A1 REPARO CACAMBA TRAS - RETRO 580L 131750A1		UN	1		
644	154.001.911	REPARO CIL BASCUL - RETRO 580L 175251A1 REPARO CIL BASCUL - RETRO 580L 175251A1		UN	1		
645	154.001.912	REPARO CIL LEVANTAMENTO DIANT - RETRO 580L 1 REPARO CIL LEVANTAMENTO DIANT - RETRO 580L 1543267C1		UN	3		
646	154.001.913	REPARO CIL PROFUNDIDADE - RETRO 580L 234844A REPARO CIL PROFUNDIDADE - RETRO 580L 234844A1		UN	1		
647	154.001.914	REPARO CILINDRO DIRECAO 580L - RETRO 580L G11 REPARO CILINDRO DIRECAO 580L - RETRO 580L G110045		UN	1		
648	154.001.915	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 14 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 149582A1		UN	2		
649	154.001.916	REPARO GIRO - RETRO 580L 191747A1 REPARO GIRO - RETRO 580L 191747A1		UN	2		
650	154.001.917	REPARO LANCA - RETRO 580L 182218A1 REPARO LANCA - RETRO 580L 182218A1		UN	1		
651	154.001.918	ROLAMENTO AGULHA EIXO DIANT - RETRO 580L A28 ROLAMENTO AGULHA EIXO DIANT - RETRO 580L A28230		UN	4		
652	154.001.919	ROLAMENTO APOIO MANGA EIXO DIANTE - RETRO 5 ROLAMENTO APOIO MANGA EIXO DIANTE - RETRO 580L A27602		UN	2		
653	154.001.920	VEDADOR EIXO DIANT - RETRO 580L D61297 VEDADOR EIXO DIANT - RETRO 580L D61297		UN	2		
654	150.001.729	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - RETRO 580L HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - RETRO 580L		HR	250		

Valor Total do Lote: _____

Valor Total Geral: _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ANEXO VII -

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DO E-CJUR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

Obs. Tem que cadastrar dois e-mails no EC JUR, um da pessoa física e um institucional.

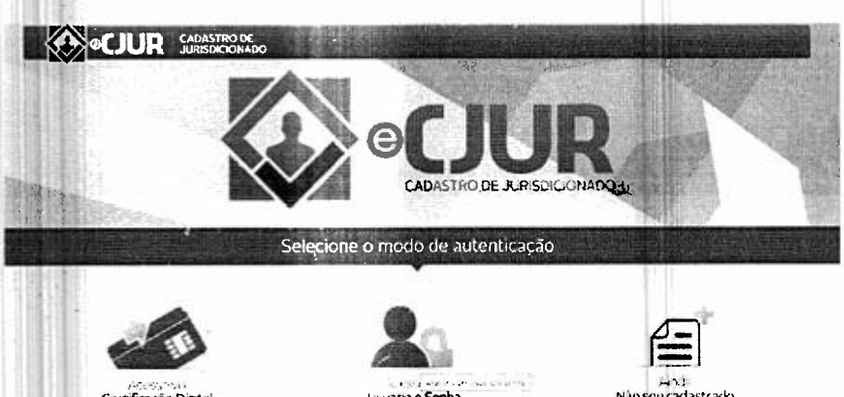

Clicar em Não sou cadastrado.

FLS	772
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

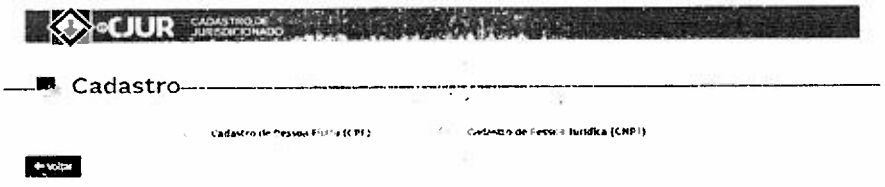

Cadastrar Pessoa Física Primeiro.

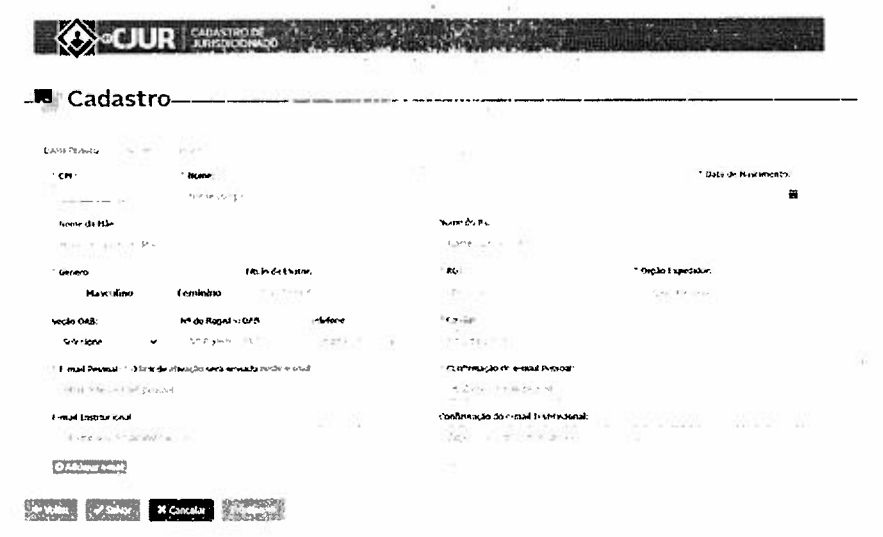

Após cadastrar a pessoa física/sócio/representante/proprietário, deverá validar no e-mail informado e ir para próxima fase;

CADASTRO PESSOA JURIDICA

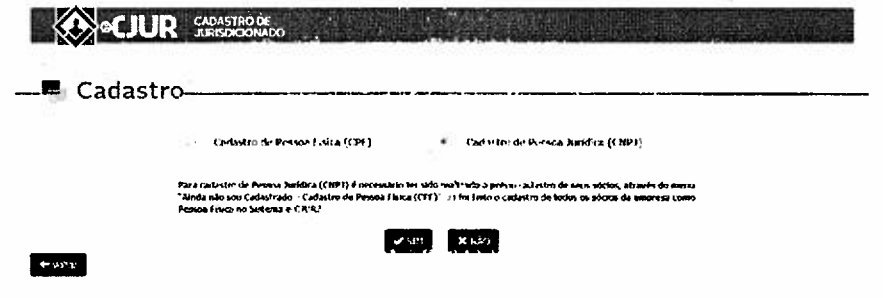

FLS	773
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

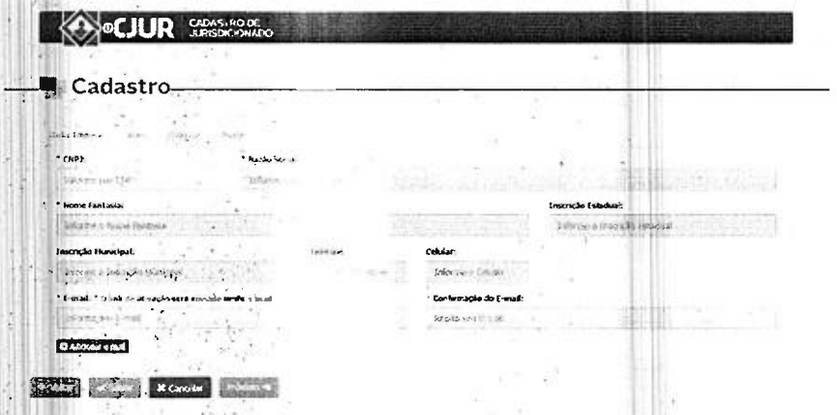

Após preencher todos os dados da Pessoa Jurídica, será enviado um e-mail de validação que deverá ser validado pelo responsável da empresa junto ao EC-JUR.

Posterior acesso pelo login/CNPJ e senha criada no cadastro deverá a empresa confirmar sua validação por ASSINATURA DIGITAL dentro do sistema do EC – JUR, a assinatura digital não é obrigatória; Abaixo:



Clicar em SIM e ...

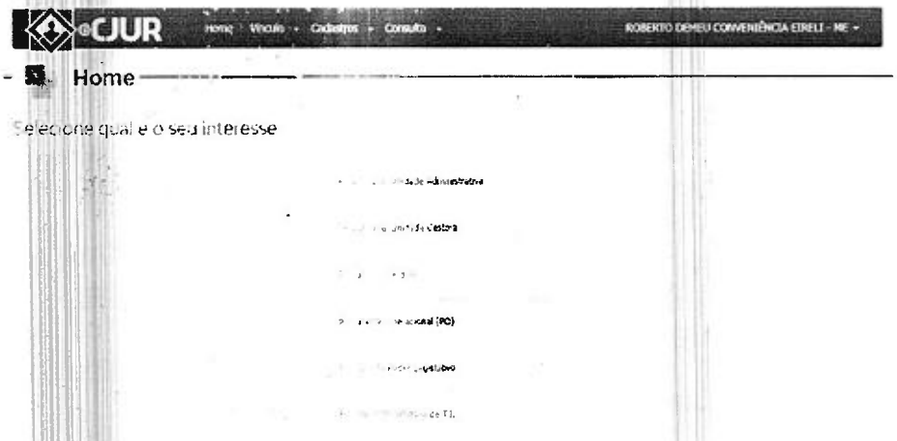

Marcar Prestador de Serviço TI!

FLS	774
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d



- Por último confirmar com Assinatura e validar o cadastro junto ao EC-JUR.

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema do ECJUR do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela ECJUR, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema de cadastro, validar os cadastros através de e-mail conforme solicitado no site do TCE/MS, conforme próximo Anexo;
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico do TCE/MS de acordo com a Resolução 149/2021.
4. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
5. O Licitante assume a responsabilidade de CADASTRAR junto ao link https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/.
6. Acessar o Manual de cadastro no link http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9 para sanar dúvidas inerente ao cadastro.

( ) Declaro para devidos fins que minha empresa já encontra – se cadastrada e ativada no E CJUR do Tribunal de Contas de MS.

FLS	175
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Prefeitura qualquer mudança ocorrida.
Caso a empresa já esteja cadastrada e validada no EC-JUR trazer confirmação do mesmo anexado a Proposta de Preço no dia da licitação;

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

FLS	776
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

17	ARRUELA 8MM LANÇA	UNID.	1
18	ARRUELA AJUSTE CAÇAMBA	UNID.	6
19	ARRUELA AJUSTE GIRO	UNID.	4
20	ARRUELA AJUSTE GIRO	UNID.	2
21	ARRUELA DE ENCOSTO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
22	ARRUELA DE ENCOSTO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	6
23	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
24	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
25	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
26	ARRUELA ENCOSTO BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	6
27	ARRUELA ENCOSTO SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	6
28	ARRUELA LANÇA	UNID.	1
29	ARRUELA LANÇA	UNID.	1
30	ARRUELA LISA AJUSTE CAÇAMBA	UNID.	4

FLS. 809
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0df6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf0b-13d3c562b90d

3	ANEL DO DIFERENCIAL	UNID.	2
4	ANEL ORING EIXO DIANTEIRO	UNID.	1
5	ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	4
6	ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	7
7	ANEL TRAVA CENTRAL LANÇA	UNID.	2
8	ANEL TRAVA GIRO	UNID.	2
9	ANEL TRAVA TRACÃO	UNID.	2
10	ARRUELA 1.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	26
11	ARRUELA 1.00MM CALÇO LANÇA	UNID.	12
12	ARRUELA 12MM AJUSTE TORRE GIRO	UNID.	2
13	ARRUELA 3.00MM AJUSTE GIRO	UNID.	2
14	ARRUELA 3.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	4
15	ARRUELA 5.00MM AJUSTE BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	4
16	ARRUELA 5.00MM CALÇO LANÇA	UNID.	4

FLS. 806
VISTO

21	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID.	2
22	MOLA MESTRE DIANTEIRO	UNID.	2
23	MOLA MESTRE TRASEIRO	UNID.	2
24	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO	UNID.	2
25	RETENTOR DIFERENCIAL	UNID.	1
26	RETENTOR FLANGE CAMBIO	UNID.	1
27	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID.	1
28	ALGEMA DE MOLA	UNID.	2
29	PINO DE MOLA	UNID.	6
30	TRAVA PINO DE MOLA	UNID.	6
31	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORAS	100

LOTE 04: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS:*RETRO RK406,* AN(MODELO:2013/CHASSI:000DA406AMC4W4330.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ANEL CARRARO DO DIFERENCIAL	UNID.	6
2	ANEL DE VEDACAO ART EIXO DIANTEIRO	UNID.	2

FLS. 807
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/docs/signature/864a04f6-ea73-421f-bfd0-13d3c562b90d

7	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID.	1
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	2
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID.	2
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	2
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID.	2
12	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	2
13	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID.	2
14	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID.	1
15	PONTA DE EIXO	UNID.	2
16	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	2
17	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	2
18	LUVA DO CARDAN	UNID.	2
19	GARFO DO CARDAN	UNID.	1
20	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UNID.	2

FLS. 806
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf40-13d3c562b90d

25	RETENTOR DIFERENCIAL	UNID.	1
26	RETENTOR FLANGE CAMBIO	UNID.	1
27	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID.	1
28	ALGEMA DE MOLA	UNID.	2
29	PINO DE MOLA	UNID.	6
30	TRAVA PINO DE MOLA	UNID.	6
31	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORAS	100

LOTE 03: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: *MERCEDES BENZ 1113 GUINCHO*, PLACA:BVQ3514/ AN(MODELO:1973/CHASSI:34413212000833.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	JOGO REPARO DE PISTÃO	UNID.	1
2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	1
3	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1
4	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
5	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
6	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID.	2

FLS. 8005
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

11	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	2
12	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID.	2
13	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID.	1
14	COLMEIA DO RADIADOR	UNID.	1
15	PONTA DE EIXO	UNID.	2
16	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	2
17	PONTEIRA DO CARDAN	UNID.	2
18	LUVA DO CARDAN	UNID.	2
19	GARFO DO CARDAN	UNID.	1
20	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UNID.	2
21	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID.	2
22	MOLA MESTRE DIANTEIRO	UNID.	2
23	MOLA MESTRE TRASEIRO	UNID.	2
24	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO	UNID.	2

FLS. 804
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

55	VALVULA PU	UNID.	1
56	VALVULA DISTRIBUIDORA	UNID.	1
57	SERVO EMBREAGEM	UNID.	1
58	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORAS	300

LOTE 02: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: *MERCEDES BENZ 1113 - PIPA*, PLACA:BSF8225/ ANO:1968/ MODELO:1968/CHASSI:32105912050647

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	1
2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1
3	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID.	2
4	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID.	1
5	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
6	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
7	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID.	2
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID.	2
9	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNID.	2
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID.	2

FLS. 803
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

41	TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO	UNID.	4
42	PINO CENTRO 12X6	UNID.	2
43	MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO	UNID.	4
44	MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA	UNID.	6
45	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	2
46	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	4
47	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	1
48	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1
49	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	1
50	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	1
51	FILTRO RACOR	UNID.	1
52	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	1
53	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID.	1
54	VALVULA MANECO	UNID.	1

27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4
28	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
29	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID.	4
30	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	2
31	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	HORAS	4
32	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	UNID.	4
33	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	2
34	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UNID.	2
35	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	6
36	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	6
37	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA	UNID.	6
38	PARAFUSO DE RODA	UNID.	12
39	KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID.	1
40	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	1

S. 804
STO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-ea73-421f-bfd0-13d3e562b90d

13	TUCHOS DO MOTOR	UNID.	8
14	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UNID.	1
15	VALVULA TERMOSTATICA DO MOTOR	UNID.	1
16	SENSOR PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UNID.	1
17	CORREIA DO MOTOR	UNID.	1
18	GUIA DE VALVULA DO MOTOR	UNID.	16
19	VALVULA DE ALIVIO DO MOTOR	UNID.	1
20	ADESIVO JUNTA DO MOTOR	UNID.	2
21	TURBINA DO MOTOR	UNID.	1
22	VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID.	1
23	KIT EMBREAGEM	UNID.	1
24	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID.	1
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2
26	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1

FLS. 80
VISTO

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deverão compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: *FORD CARGO 815*; PLACA:QAO9692/ ANO:2018/ MODELO:2019/CHASSI:9BFVEADS3KBS45820.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	KITS MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UNID.	4
2	JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNID.	1
3	JOGO DE JUNTA MOTOR INFERIOR	UNID.	1
4	JOGO BRONZINA MANCAL DO MOTOR	UNID.	4
5	JOGO BRONZINA BIELA DO MOTOR	UNID.	4
6	BUCHA BIELA STD DO MOTOR	JOGO	1
7	BUCHA COMANDO STD DO MOTOR	JOGO	1
8	VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR	UNID.	8
9	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	UNID.	8
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UNID.	1
11	BOMBA ALIMENTADORA DO MOTOR	UNID.	1
12	PARAFUSO BIELA DO MOTOR	UNID.	10

FLS.	159
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0416-aa73-421f-bf0b-13d3c562b90d

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Com a necessidade continua da manutenção corretiva e preventiva dos veículos pesados da municipalidade esperam-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota do transporte de veículos pesados da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura, enfatizamos que, está Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população do Município de Selvíria, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação. Destaca-se também, que a manutenção em dia dos veículos vem oferecendo maior tempo de utilização e maior rendimento dos equipamentos, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com paradas. Todos os equipamentos, sem distinção, necessitam de manutenções, para garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade dos mesmos.

2.2. O município não possui um mecânico que faz a manutenção de veículos pesados, onde a demanda de serviços também é enorme, sendo impossível apenas um mecânico conseguir fazer a manutenção de todos os veículos e máquinas, diante do exposto acima se surge à necessidade de contratação de empresa/serviço especializado para a manutenção dos veículos pesados, e fica também exposto na presente licitação que a empresa fique em um raio de pelos menos 120 Km (cento e vinte) do Município de Selvíria, por se trata de veículos de porte grade fica difícil o deslocamento desse veículos para lugares longe que não esteja em um raio de 120 Km (cento e vinte).

FLS.	798
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562990d

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EM ANEXO

FLS. 797
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://fxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/validado/31236 Folha 18 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.

FLS. 796
MISTO

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Habilitação
ANEXO III – Modelo Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato
ANEXO VI - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração cadastro E-CJUR

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações técnicas constantes no Edital, o licitante deverá obedecer a este último.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Selvíria - MS, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 17 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Os pedidos de esclarecimentos em relação às eventuais dúvidas presentes no edital serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 14 deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 16 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e coma gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidades aplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente.

Aquele que ofertar o lance final e na fase de apresentação de documentos recusar-se a manter a proposta, será aplicada multa no valor de 0,5% do valor da proposta que ofertou.

Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 8h às 16h.

Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

Número do pregão eletrônico impugnado;
Nome da Empresa impugnante;
Razões da impugnação;
Nome do signatário da impugnação;
Dados da empresa impugnante.

FLS.	794
VISTO	

A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/31236 Folha 15 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-1303c562b90d



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor estimado não deverá ser superior a R$ 664.578,78 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos);

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor:

a) Advertência
b) Multa:
I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

II) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As multas de que tratam as alíneas anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o
ntrato e/ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa
igida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/31236 Folha 14 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-1383c562b90d

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

conter no orçamento:

Relação das peças e acessórios a serem utilizados no referido serviço, contendo os valores das mesmas;

FLS.	192
VISTO	

Tempo a ser gasto na prestação dos serviços;

Garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias ou 10.000 (dez mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados da data de entrega definitiva do veículo.

Ficará a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, carga, descarga, tributos, impostos, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados.

As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes deste edital serão firmadas através de ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

O município enviará a Autorização de Fornecimento-AF ou Ordem de Serviço-OS por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

A empresa vencedora obriga-se a fornecer os objetos solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a necessidade do Município.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata **NÃO ATENDER AS ORDENS DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO**.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a r contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

iso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-para as devidas correções.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 13 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-1363c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.° 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Publicada a Ata, o representante legal do licitante registrado poderá ser convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93, desde que, seja assinado dentro do prazo de validade da ata.

O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

licitante vencedora deverá apresentar orçamento detalhado, no prazo máximo de 2 (dois) as úteis, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no otor (montagem e desmontagem) em que o prazo será de no máximo 5 (cinco) dias, devendo

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documento/documento/31236 Folha 12 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562990d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

i. Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.
ii. Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS;
iii. O Pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua Equipe de Apoio, poderá proceder a verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.
iv. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.
v. As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

FLS.	790
VISTO	

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4° da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

Uma vez registrado o maior percentual de desconto por lote, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a executar os serviços, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

; licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que anifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas esmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 11 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

7.2 à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.º 8036 de 11 de maio de 1990;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

FLS.	789
VISTO	

7.3 à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

7.4 à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo - se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos.

Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a oficina possui espaço físico fechado e coberto bem estruturado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados à realização dos serviços, e que a mesma está localizada a um raio de no máximo 40 (quarenta) quilômetros da sede de Prefeitura Municipal de Selvíria.

7.4.1 Disposições gerais acerca da habilitação.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/Validado/31236 Folha 10 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

pequeno porte ou cooperativa, serão observados os seguintes critérios, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas. (Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada na Lei Complementar nº 123/2006);

a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas melhor classificadas terão a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou Cooperativas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

FLS.	788
VISTO	

7 DA HABILITAÇÃO.

Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

7.1 à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;

No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;
Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social e última alteração ou via consolidada);**

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 9 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-1303c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar para o referido item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste Edital;

constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame a(s) proposta(s) de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme estabelece o item 6.1.5, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 10 (DO RECURSO) deste instrumento. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame, encaminhando imediatamente o processo à autoridade competente, para homologação do procedimento a seu critério;

estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;

decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora de cada item e homologado o certame;

os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias ou até o recebimento definitivo dos itens ora licitados. Esgotado o prazo o envelope será inutilizado;

da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

No caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documento/documento/31236 Folha 8 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0416-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do Setor/Seção interessado na aquisição do bem/serviço, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

FLS.	786
VISTO	

serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
d) contiverem opções de preços alternativos;
e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
f) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

as demais propostas, serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

definida a classificação provisória, por item, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes de cada item; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:

as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do bem/serviço;

a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores;

o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;

Dada a palavra, a licitante, disporá de até 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.12 a diferença entre cada lance será livre.

a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital;

o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 7 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-1303c562b90d

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

- Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentarem valores da hora acima de:
Declarar expressamente que:

concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme descirtos neste edital;

concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das propostas. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das propostas;

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

	785
VISTO	

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

a sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, sendo realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

declarada aberta a sessão púbiica do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo as mesmas efetuarem a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 4;

após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/assinado/31236 Folha 6 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

3.3.9 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.3.10 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

A documentação referente ao credenciamento de que trata os itens acima, sub-itens e/ou alíneas, deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

FLS.	784
VISTO	

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não mais será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

A proposta de preços será apresentada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, endereço com CEP, com indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária. Deve ser elaborada de forma firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

Preço por LOTE, em moeda corrente nacional (R$ - com até 02 (duas) casas decimais) expressos em algarismos e por extenso na sua totalização, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 5 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

caso de sociedade civil;

3.2.5 decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.6 registro comercial, se empresa individual.

FLS.	783
VISTO	

3.3 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.1 instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.3.2 carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 1: Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3.3 Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

3.3.4 O licitante Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Cooperativa que desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que esta disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.5 Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

3.3.6 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.7 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estadado da Proponente, dentro do prazo de validade para confirmação do previlegio legal na condição de ME – EPP, de que trata a Lei 123/2006 e suas alterações.

3.3.8 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular, com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documentoAssinado/31236 Folha 4 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

2.2.2 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art. 44, § 2º, LC 123/2006, observada a seguinte regra:

2.2.2.1 - Os LOTES I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI são **EXCLUSIVOS** para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.2.2.1.1 – Os **LOTES V e VII** são de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

2.2.3 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

2.2.3.1 - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

2.2.4 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.
A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.2.5 Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.6 Empresas em consórcio no presente Pregão; a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.2.7 Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS.

2.2.8 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.2.9 Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual c servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDÊNCIAMENTO.

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

FLS.	782
VISTO	

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, devendo apresentar:

3.2.2 cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.3 documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.2.4 inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://ixsign.com.br/prmselviria/documento/documento/Assinado/31236 Folha 3 de 41

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E COM LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA ÀS DEMAIS EMPRESAS

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

PREÂMBULO

Interessado: **O Município SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. As **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:
Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E LOTES COM AMPLA CONCORRÊNCIA
Data da realização: Dia 01 DE JULHO DE 2022, com início às **08:00 horas(MS).**
Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Duvidas)Fone: XX67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13 h as 16 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na integra.

1 OBJETO:

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Obs: Todos os equipamentos a serem empregados nos serviços deverão ser de propriedade do empreendedor, sub locação ou agregação deverá ter anuencia da Administração Publica Municipal.

FLS.	781
VISTO	

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:
2.1.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914 61), em 14/06/2022 - 07 42. e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/assinado/31236. Folha 2 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

EDITAL PP 015/2022

FLS.	780
VISTO	

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Dia: 01/07/2022, as 08 h

EXCLUSIVO E AMPLA CONCORRÊNCIA

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://fxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236. Folha 1 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-ea73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

EDITAIS E ANEXOS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as Minutas do Edital e do Contrato, a **princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.**

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Especial de Licitação- CEL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório se encontra devidamente respaldado nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, pelo que esta Procuradoria Geral do Município observa-se pela LEGALIDADE e LICITUDE do Processo Licitatório, devendo a Comissão Especial de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S. M. J., sem vínculo
Selvíria – MS, 13 de junho de 2022

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

FLS. 779

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PARECER DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

Solicitante: Pregoeiro
Interessado: Prefeitura Municipal de Selvíria- MS

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Futura e eventual aquisição de peças de serviços mecânicos especializados em máquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme anexo I.

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de serviços mecânicos especializados em máquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura.

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*). Confira-se:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte...:

No caso, a Lei nº 8.666/1993 é a regra matriz, e a Lei nº 10.520/2002 subsidiária.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado por quem o expediu, conforme determina o §1° desse mesmo dispositivo. Confiram-se a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa, a natureza do objeto a ser contratado, e, no caso, se deu como sistema de registro de preços por ser um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição quando se trata de compras e serviços rotineiros e padronizados, sendo de participação exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte com cotas reservadas os lotes I, II,III,IV,VI, VIII, IX, X, XI, e os lotes V e VII são de ampla concorrência.

FLS. 778
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o edital da presente licitação, sob denominação Pregão Presencial, objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme especificações constantes do termo de referência, bem como a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 13 de junho de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS.	777
VISTO	

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PARECER EDITAL

Docspaper - https://pmselvilia.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/864a046-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

31	ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	1
32	ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	1
33	ARRUELA PRESSAO GIRO	UNID.	2
34	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	12
35	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	6
36	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	2
37	ARRUELA TRACAO	UNID.	2
38	ARRUELA TRACAO	UNID.	2
39	BARRA DE DIRECAO	UNID.	2
40	BUCHA BASE CIL GIRO	UNID.	2
41	BUCHA BASE ESTABILIZADOR	UNID.	1
42	BUCHA BRAÇO LANÇA	UNID.	2
43	BUCHA BRAÇO LANÇA	UNID.	2
44	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	2

FLS. 810
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

45	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	2
46	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	4
47	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	1
48	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	1
49	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	2
50	BUCHA CILINDRO GIRO	UNID.	2
51	BUCHA COROA ANELAR	UNID.	12
52	BUCHA DE BRONZE DIFERENCIAL	UNID.	2
53	BUCHA DO EIXO CENTRAL	UNID.	1
54	BUCHA EIXO CENTRAL	UNID.	1
55	BUCHA EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
56	BUCHA EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
57	BUCHA INFERIOR BASE GIRO	UNID.	1
58	BUCHA SUPERIOR BASE GIRO	UNID.	1

FLS. 811
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0416-aa73-4211-b1d0-13d3c562b90d

59	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	5
60	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	1
61	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	1
62	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	1
63	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	2
64	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	2
65	BUCHA TORRE GIRO	UNID.	2
66	CALÇO EIXO DIANTIEIRO	UNID.	2
67	CONJ COROA PINHAO	UNID.	1
68	COROA ANULAR DIFERENCIAL	UNID.	2
69	DENTE CENTRAL	UNID.	10
70	ENGRAXADEIRA LANÇA	UNID.	15
71	ESPACADOR SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	2
72	ESPAÇADOR TORRE GIRO	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

73	GRAXEIRA BASE ESTABILIZADOR	UNID.	12
74	JOGO PARAFUSO DENTE	UNID.	1
75	PARAFUSO ALLEN COROA ANELAR	UNID.	4
76	PARAFUSO BASE ESTABILIZADOR	UNID.	8
77	PARAFUSO LANÇA	UNID.	1
78	PARAFUSO SEXTAVADO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	6
79	PINO BARRA LATERAL	UNID.	1
80	PINO BRAÇO CENTRAL LANÇA	UNID.	1
81	PINO BRAÇO LIGAÇÃO	UNID.	1
82	PINO CENTRAL LANÇA	UNID.	1
83	PINO CIL GIRO	UNID.	2
84	PINO CIL PROFUNDIDADE	UNID.	1
85	PINO DE ACO CIL PROFUNDIDADE	UNID.	1
86	PINO GIRO	UNID.	1

FLS. 013
VISTO

Despaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

87	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO	UNID.	1
88	PINO INFERIOR BASE ESTABILIZADOR	UNID.	2
89	PINO INFERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	1
90	PINO INFERIOR GIRO	UNID.	2
91	PINO REI INF. EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
92	PINO REI SUP. EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
93	PINO SAPATA ESTABILIZADOR	UNID.	2
94	PINO SUP CIL PROFUNDIDADE	UNID.	1
95	PINO SUPERIOR BASE ESTABILIZADOR	UNID.	2
96	PINO SUPERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE	UNID.	1
97	PINO SUPERIOR DA BASE GIRO	UNID.	2
98	PLANETARIA SATELITE	UNID.	3
99	REPARO CIL DIRECAO	UNID.	2
100	REPARO CIL. LANÇA	UNID.	1

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

101	REPARO CILINDRO CACAMBA RETRO TRASEIRO	UNID.	1
102	REPARO CILINDRO ELEVACAO DIANTEIRA	UNID.	2
103	REPARO CILINDRO GIRO	UNID.	2
104	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	UNID.	1
105	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	UNID.	2
106	RESPIRO EIXO CENTRAL	UNID.	1
107	RETENTOR CUBO	UNID.	2
108	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
109	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UNID.	1
110	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
111	ROLAMENTO RODA	UNID.	4
112	ROLETES DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	90
113	ROLETES GENUINO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	1
114	ROTULA BUCHA ESFERICA CONJ. EIXO CENTRAL	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

115	SEMI EIXO COMPLETO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
116	SILENCIADOR	UNID.	1
117	TRAVA BRAÇO LANÇA	UNID.	4
118	TRAVA GIRO	UNID.	2
119	TRAVA TORRE GIRO	UNID.	3
120	TUBO INTERMEDIARIO SILENCIOSO	UNID.	1
121	TUBO SAIDA SILENCIOSO	UNID.	1
122	VEDADOR DE OLEO CUBO	UNID.	2
123	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

LOTE 05: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS:*VOI KS 26.280 TRAÇADO,* PLACA:HSH5696/ ANO:2014/ MODELO:2014/CHASSI:953658262ER424497.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNID.	1
2	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID.	1
3	JOGO DE MANGUEIRAS AR CONDICIONADO	UNID.	1
4	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID.	1
5	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID.	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

6	VENTOINHA ALTA ROTAÇÃO AR CONDICIONADO	UNID.	1
7	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID.	1
8	CAIXA BLOQUEIO DIFERENCIAL	UNID.	1
9	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UNID.	2
10	ROLAMENTO DA PONTA PINHÃO	UNID.	2
11	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID.	4
12	COROA E PINHÃO	UNID.	1
13	CALÇO PINHÃO DIFERENCIAL	UNID.	1
14	RETENTOR PINHÃO	UNID.	2
15	KIT REPARO DA CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	UNID.	2
16	EMBREAGEM COMPLETA	UNID.	1
17	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UNID.	2
18	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	UNID.	1
19	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4

FLS. 81
MISTO 9

Documento : https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

20	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2
21	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UNID.	4
22	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	2
23	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UNID.	4
24	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	UNID.	4
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	2
26	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UNID.	2
27	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	6
28	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	6
29	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA	UNID.	6
30	PARAFUSO DE RODA	UNID.	12
31	KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	HORAS	1
32	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	UNID.	4
33	PINO CENTRO 12X6	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

34	MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO	UNID.	4
35	MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA	UNID.	6
36	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	2
37	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	4
38	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID.	1
39	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	1
40	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	1
41	FILTRO RACOR	UNID.	1
42	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	1
43	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID.	1
44	VALVULA MANECO	UNID.	1
45	VALVULA PU	UNID.	1
46	VALVULA DISTRIBUIDORA	UNID.	1
47	SERVO EMBREAGEM	UNID.	1

FLS. 819
VISTO

Docsepaper – https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signatura/86a4a046-aa73-421f-b1d0-13d3c562b90d

48	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORAS	250

LOTE 06: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: PÁ CARREGADEIRA W20F, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005016.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UNID.	2
2	ANEL ROTULA ART CENTRAL	UNID.	2
3	ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIRECAO	UNID.	4
4	ARRUELA AJUSTE H	UNID.	4
5	ARRUELA AJUSTE H	UNID.	60
6	ARRUELA ARTICUL CENTRAL	UNID.	2
7	ARRUELA ARTICUL CENTRAL	UNID.	2
8	ARRUELA DE ENCOSTO DO EMBUCHAMENTO H	UNID.	2
9	ARRUELA DE PRESSAO H	UNID.	24
10	ARRUELA EMBUCH DO H	UNID.	2
11	BUCHA BASE H	UNID.	4
12	BUCHA BASE H	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

13	BUCHA CAÇAMBA	UNID.	16
14	BUCHA DO H PISTAO LEVANT	UNID.	2
15	BUCHA EIXO REGULADOR AR COND	UNID.	1
16	BUCHA H SUPERIOR	UNID.	2
17	BUCHA HASTE PISTAO BASCUL	UNID.	4
18	BUCHA SUP PISTAO INCLIN	UNID.	4
19	BUCHA SUPERIOR H	UNID.	2
20	CAIXA EVAPORADORA AR COND	UNID.	1
21	CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO	UNID.	6
22	CHICOTE AR COND	UNID.	1
23	COMPRESSOR AR COND.	UNID.	1
24	CONDENSADOR AR COND	UNID.	1
25	CONEXÃO AR COND	UNID.	2
26	CORREIA AR COND	UNID.	1

FLS. 027
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

27	CORREIA MOTOR - W20F	UNID.	1
28	COTOVELO BALANÇA	UNID.	2
29	DENTE 1"	UNID.	9
30	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO CASE MODERNA	UNID.	1
31	FILTRO AR EXTERNO W20F	UNID.	1
32	FILTRO AR INTERNO W20F	UNID.	1
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR	UNID.	1
34	FILTRO DIESEL LONGO	UNID.	2
35	FILTRO HIDRAULICO W20F	UNID.	2
36	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL	UNID.	1
37	FILTRO SECADOR AR COND.	UNID.	1
38	FILTRO TRANSMISSAO 28000	UNID.	1
39	GRAXEIRA ARTICULAÇÃO	UNID.	2
40	GRAXEIRA H	UNID.	13

FLS. 822
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

41	MANGUEIRA AR COND	UNID.	1
42	MANGUEIRA AR COND	UNID.	1
43	MANGUEIRA AR COND	UNID.	1
44	MANGUEIRA FREIO BALANÇA	UNID.	1
45	MANGUEIRA FREIO BALANÇA	UNID.	1
46	PARAFUSO DENTE	UNID.	18
47	PARAFUSO H	UNID.	24
48	PARAFUSO PINO CIL LEVANT	UNID.	2
49	PARAFUSO PINO CIL LEVANT	UNID.	4
50	PARAFUSO PINO DIREÇÃO	UNID.	4
51	PINO ARTICULAÇÃO	UNID.	2
52	PINO BALANCA TRASEIRA	UNID.	2
53	PINO CACAMBA	UNID	4
54	PINO DE ACO DIRECAO	UNID.	4

FLS. 823
VISTO

Docsnapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d8c562b90d

55	PINO INF ART INCL	UNID.	4
56	PINO SUP BRACO ARTIC	UNID.	2
57	PINO SUP CIL LEVANT	UNID.	2
58	POLIA AR COND. W20E	UNID.	1
59	PORCA DE DENTE	UNID.	18
60	PORCA PARLOCK PINO CIL LEVANT	UNID.	6
61	PORCA PARLOCK PINO DIREÇÃO	UNID.	4
62	PORCA TRAVANTE ARTICULAÇÃO	UNID.	2
63	PRESSOSTATO AR COND	UNID.	2
64	RASPADOR H	UNID.	4
65	RASPADOR H	UNID.	16
66	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID.	2
67	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNID.	2
68	REPARO CILINDRO LEVANTE	UNID.	2

FLS. 824
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

69	RETENTOR PINO DO H	UNID.	4
70	ROTULA ARTIC CENTRAL	UNID.	2
71	ROTULA CIL. DIRECAO	UNID.	4
72	SUPORTE COMPRESSOR AR COND	UNID.	1
73	SUPORTE CONDESADOR AR COND	UNID.	1
74	TAMPA ARTICULACAO CENTRAL	UNID.	2
75	TRAVA PINO SUP PISTAO INCLIN	UNID.	2
76	VALVULA EXPANSAO AR COND	UNID.	1
77	VENTILADOR AR COND	UNID.	1
78	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	UNID.	180

LOTE 07: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: MOTONIVELADORA 120K, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005028.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ANEL DIREÇÃO	UNID.	1
2	ANEL FREIO	UNID.	4
3	ANEL TEFLON FREIO	UNID.	4
4	ANEL TRAVA FREIO	UNID.	4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

5	ANEL UNIDADE INJETOR	UNID.	6
6	ANEL UNIDADE INJETORA	UNID.	6
7	ANEL UNIDADE INJETORA	UNID.	6
8	ANEL UNIDADE INJETORA	UNID.	6
9	ARRUELA AJUSTE EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
10	ARRUELA BRONZE EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
11	ARRUELA DO V DO GIRO	UNID.	4
12	ARRUELA EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
13	ARRUELA EIXO DIANTEIRO	UNID.	1
14	ARRUELA ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
15	ARRUELA LISA GIRO LÂMINA	UNID.	30
16	ARRUELA PESADA EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
17	ARRUELA PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	UNID.	6
18	ARRUELA PINO DIREÇÃO	UNID.	4

FLS. 826
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-4211-bfd0-1303c562b90d

19	ARRUELA PINO EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
20	ARRUELA SAPATA	UNID.	8
21	ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
22	BUCHA BALANÇA	UNID.	2
23	BUCHA DIREÇÃO	UNID.	2
24	BUCHA EMBUCHAMENTO BALANCA	UNID.	2
25	BUCHA PINO CENTRAL	UNID.	1
26	BUCHA PINO CENTRAL	UNID.	1
27	CALÇO DO V DO GIRO	UNID.	6
28	CALÇO DO V DO GIRO	UNID.	4
29	CALCO GIRO LÂMINA	UNID.	2
30	CALCO GIRO LÂMINA	UNID.	4
31	CALCO GIRO LÂMINA	UNID.	4
32	CALÇO PINO DIEÇÃO	UNID.	10

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

33	CHICOTE SISTEMA INJETOR	UNID.	1
34	ESFERA V GIRO	UNID.	1
35	ESPACADOR EIXO CENTRAL	UNID.	1
36	ESPACADOR L.E EIXO CENTRAL	UNID.	4
37	FILTRO AR INTERNO	UNID.	2
38	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	4
39	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	UNID.	4
40	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	2
41	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	2
42	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL	UNID.	4
43	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	2
44	JOGO PARAFUSO LÂMINA	UNID.	3
45	JUNTA CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	1
46	LÂMINA NIVELADORA 13F LARGA 5/8F	UNID.	6

FLS. 828
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b6b0-13d3c562b90d

47	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID.	1
48	PARAFUSO LÂMNA	UNID.	30
49	PARAFUSO BEM. BALANLA	UNID.	2
50	PARAFUSO EIXO CENTRAL	UNID.	1
51	PARAFUSO PINO DIRECAO	UNID.	4
52	PARAFUSO PINO EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
53	PARAFUSO REGULAGEM SAPATA	UNID.	4
54	PARAFUSO SAPATA	UNID.	8
55	PARAFUSO SEXTAVADO DO V DO GIRO DA	UNID.	4
56	PINO DIRECAO	UNID.	2
57	PINO EIXO DIANTEIRO	UNID.	4
58	PINO EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
59	PINO EMBUCHAMENTO BALANCA	UNID.	1
60	PINO L.D EIXO DIANTEIRO	UNID.	2

FLS. 829
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

61	PINO TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	10
62	PLACA DESGASTE GIRO	UNID.	4
63	PLACA GIRO	UNID.	10
64	PORCA REGULAGEM GIRO	UNID.	4
65	RASPADOR DIREÇÃO	UNID.	8
66	REPARO DIREÇÃO	UNID.	2
67	RESERVATORIO DAGUA PLASTICO	UNID.	1
68	RETENTOR DIREÇÃO	UNID.	2
69	RETENTOR DUOCONE CUBO RODA	UNID.	4
70	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UNID.	2
71	ROLAMENTO CONJ GRANDE CUBO RODA	UNID.	2
72	ROLAMENTO CONJ PEQUENO CUBO RODA	UNID.	2
73	ROTULA DIREÇÃO	UNID.	2
74	SAPATA GIRO	UNID.	2

FLS. 930
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

75	TAMPA DO V GIRO	UNID.	1
76	TAMPA PINO BALANÇA	UNID.	2
77	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L. D	UNID.	1
78	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L. E	UNID.	1
79	TERMINAL CIL DIREÇÃO	UNID.	2
80	TIRA BRONZE LÂMINA	UNID.	4
81	TIRA DE BRONZE LÂMINA	UNID.	1
82	TIRA DE TECNIL DESGASTE LÂMINA	UNID.	9
83	TIRA DESGASTE GIRO	UNID.	9
84	TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	10
85	UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	10
86	UNIDADE INJETOR	UNID.	6
87	VEDADOR CABEÇOTE FILTRO LUB	UNID.	1
88	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

LOTE 08: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: MOTONIVELADORA 130M, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	BOMBA HIDRAULICA	UNID.	1
2	BRACO DIRECAO L. D	UNID.	1
3	BRACO DIREÇÃO L. E	UNID.	1
4	CALCO GIRO	UNID.	1
5	CALÇO DO GIRO	UNID.	2
6	CALCO GIRA CIRCULO	UNID.	4
7	CAPA ROLAMENTO CUBO RODA	UNID.	2
8	CHAPEU PURIF FILTRO AR	UNID.	1
9	CONE ROLAMENTO CUBO RODA	UNID.	2
10	CORRENTE DUPLA TANDEM	UNID.	1
11	ELEMENTO COMBUSTIVEL	UNID.	2
12	EMENDA DUPLA CORRENTE TANDEM	UNID.	1
13	ENGRENAGEM BOMBA HIDR.	UNID.	2
14	ENGRENAGEM GIRA CIRCULO	UNID.	1

FLS. 832
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

15	FILTRO AR	UNID.	1
16	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	1
17	GUIA GIRA CIRCULO	UNID.	1
18	JOGO PARAFUSO LÂMINA	UNID.	2
19	LÂMINA NIVELADORA	UNID.	4
20	MANGA EIXO L. D	UNID.	1
21	MANGA EIXO L. E	UNID.	1
22	PORCA SEXTAVADO BOMBA HIDR	UNID.	1
23	REPARO CIL LEV/TRANSV/TOMBO	UNID.	6
24	REPARO CILD DIRECAO	UNID.	2
25	RETENTOR CUBO	UNID.	1
26	SUPORTE CIRCULO	UNID.	1
27	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS.	HORAS	180

LOTE 09: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: MOTONIVELADORA HUBER, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

FLS. 833
VISTO

1	CAPA ROL.RODA DIANT.GRD	UNID.	2
2	CAPA ROLAMENTO RODA	UNID.	2
3	CASTANHA RODA	UNID.	20
4	CONE ROLAM. RODA GRD	UNID.	2
5	CONE ROLAMENTO RODA	UNID.	2
6	ESCARIFICADOR	UNID.	3
7	FILTRO AR	UNID.	2
8	FILTRO COMBUSTIVEL CAV	UNID.	4
9	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	2
10	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID.	2
11	JOGO PARAFUSO LÂMINA	UNID.	2
12	LÂMINA NIVELADORA	UNID.	4
13	MANGA EIXO DIANTEIRO L. E	UNID.	2
14	PORCA RODA	UNID.	20
15	PRISIONEIRO RODA	UNID.	20

FLS. 834
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

16	UNHA ESCARIFICADOR	UNID.	10
17	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

LOTE 10: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: PÁ CARREGADEIRA W20BT, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ANEL ROTULA ART CENTRAL	UNID.	2
2	ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIRECAO	UNID.	4
3	ARRUELA DE PRESSAO PARAFUSO DIREÇÃO	UNID.	24
4	BANCO OPERADOR COMPLETO	UNID.	1
5	BUCHA BASE ARTICULAÇÃO	UNID.	2
6	CABO ACELERADOR	UNID.	1
7	CABO AFOGADOR	UNID.	1
8	CABO CONTROLE MARCHAS	UNID.	2
9	CABO REVERSOR	UNID.	2
10	CAIXA PLANETARIA CHEIA ROLETADA COMPLETA	UNID.	2
11	CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO	UNID.	6
12	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

13	EIXO ROLETADO PLANETARIA	UNID.	6
14	ENGRENAGEM SATELETE PLANETARIA	UNID.	6
15	ENGRENAGEM SOLAR PLANETARIA	UNID.	2
16	FILTRO AR EXTERNO	UNID.	2
17	FILTRO AR INTERNO	UNID.	2
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	4
19	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	4
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	2
21	FILTRO TRANSMISSAO	UNID.	2
22	FORQUILHO CABO REVERSOR	UNID.	2
23	GRAXEIRA PINO ARTICULAÇÃO	UNID.	2
24	PARAFUSO ARTICULAÇÃO	UNID.	24
25	PARAFUSO DO PINO DIREÇÃO	UNID.	4
26	PASTILHA DE FREIO	UNID.	8

FLS. 836
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

27	PINO ARTICULAÇÃO	UNID.	2
28	PINO DE ACO DIRECAO	UNID.	4
29	PISTAO FREIO	UNID.	16
30	PORCA PARAFUSO DIREÇÃO	UNID.	4
31	REPARO CIL BASCULAMENTO	HORAS	4
32	REPARO CIL LEVANTAMENTO	UNID.	4
33	REPARO CILINDRO DE DIRECAO	UNID.	4
34	REPARO PINCA FREIO	UNID.	4
35	RESERVATORIO CIL MESTRE	UNID.	2
36	RETENTOR CUBO RODA	UNID.	4
37	ROTULA ARTIC CENTRAL	UNID.	2
38	ROTULA CIL. DIRECAO	UNID.	4
39	TAMPA ARTICULACAO CENTRAL	UNID.	2
40	TERMINAL CABO ACELERADOR	UNID.	2

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

41	TERMINAL CABO REVERSOR	UNID.	2
42	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	180

LOTE 11: PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS PESADOS: RETRO 580L, NUMERO DO PATRIÔNIO: 005032.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ANEL EIXO DIANT	UNID.	4
2	ANEL ELASTICO TORRE	UNID.	15
3	ANEL TRAVA "H"	UNID.	16
4	ANEL TRAVA ESTABILIZADOR	UNID.	28
5	ANEL TRAVA ESTABILLIZADOR	UNID.	10
6	ANEL TRAVA GIRO	UNID.	4
7	ANEL TRAVA GIRO	UNID.	1
8	ANEL TRAVA LANÇA	UNID.	4
9	ARRUELA LISA AJUSTE TORRE	UNID.	24
10	ARRUELA AJUSTE H	UNID.	10
11	ARRUELA AJUSTE LANÇA	UNID.	2
12	ARRUELA AJUSTE RETRO	UNID.	20

FLS. 838
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

13	ARRUELA AJUSTE TORRE	UNID.	10
14	ARRUELA AJUSTE TORRE	UNID.	2
15	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANT	UNID.	2
16	ARRUELA DE ENCOSTO GIRO	UNID.	1
17	ARRUELA DIANT	UNID.	2
18	ARRUELA ESTABILIZADOR	UNID.	12
19	ARRUELA LISA GIRO	UNID.	8
20	BUCHA	UNID.	2
21	BUCHA CAÇAMB DIANTEIRA	UNID.	4
22	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA	UNID.	8
23	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	6
24	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UNID.	2
25	BUCHA CIL CAÇAMBA DIANTEIRA	UNID.	2
26	BUCHA CIL DIREÇÃO	UNID.	4

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d8c562b90d

27	BUCHA CIL GIRO	UNID.	4
28	BUCHA EIXO DIANT	UNID.	1
29	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID.	2
30	BUCHA GIRO	UNID.	4
31	BUCHA GIRO	UNID.	2
32	BUCHA GIRO	UNID.	2
33	BUCHA GIRO	UNID.	1
34	BUCHA GIRO	UNID.	1
35	BUCHA GIRO	UNID.	1
36	BUCHA GIRO	UNID.	1
37	BUCHA GIRO	UNID.	2
38	BUCHA GIRO	UNID.	2
39	BUCHA GIRO	UNID.	2
40	BUCHA H	UNID.	4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

41	BUCHA H	UNID.	4
42	BUCHA H	UNID.	5
43	BUCHA H	UNID.	4
44	BUCHA H	UNID.	4
45	BUCHA LANÇA	UNID.	2
46	BUCHA LANÇA	UNID.	2
47	BUCHA LANÇA	UNID.	2
48	BUCHA LANÇA	UNID.	2
49	BUCHA LANÇA	UNID.	2
50	BUCHA LANÇA	UNID.	1
51	BUCHA TORRE	UNID.	2
52	BUCHA TORRE	UNID.	1
53	BUCHA TORRE	UNID.	1
54	CALCO GIRO	UNID.	4

FLS. 8241
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

55	CALCO GIRO	UNID.	1
56	CALCO GIRO	UNID.	6
57	CARCACA PLASTICA PURIFICADOR AR	UNID.	1
58	CONTRAPINO TORRE	UNID.	1
59	ELEMENTO SEPARADOR	UNID.	1
60	ESPACADOR EIXO DIANT	UNID.	4
61	ESPAÇADOR LANÇA	UNID.	1
62	FILTRO AR EXTERNO	UNID.	1
63	FILTRO AR INTERNO	UNID.	1
64	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1
65	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	1
66	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	1
67	GRAXEIRA GIRO	UNID.	16
68	GRAXEIRA GIRO	UNID.	1

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

69	GRAXEIRA LANÇA	UNID.	4
70	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UNID.	1
71	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	UNID.	4
72	PINO "H"	UNID.	4
73	PINO CIL DIREÇÃO	UNID.	4
74	PINO DA MANGA	UNID.	2
75	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
76	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
77	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
78	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
79	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	2
80	PINO ESTABILIZADOR	UNID.	1
81	PINO GIRO	UNID.	2
82	PINO GIRO	UNID.	1

FLS. 043
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d8c562b90d

83	PINO GIRO	UNID.	1
84	PINO GIRO	UNID.	1
85	PINO H	UNID.	1
86	PINO H	UNID.	2
87	PINO H	UNID.	2
88	PINO LANÇA	UNID.	1
89	PINO LANÇA	UNID.	1
90	PINO RETRO TRASEIRO	UNID.	1
91	PINO RETRO TRASEIRO	UNID.	1
92	PINO RETRO TRASEIRO	UNID.	2
93	PINO TORRE	UNID.	2
94	PINO TORRE	UNID.	1
95	PINO TORRE	UNID.	2
96	PINO TORRE	UNID.	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

97	PINO TORRE	UNID.	2
98	PINO TORRE	UNID.	1
99	PORCA TORRE	UNID.	1
100	RASPADOR LANÇA	UNID.	2
101	REPARO CACAMBA TRAS	UNID.	1
102	REPARO CIL BASCUL	UNID.	1
103	REPARO CIL LEVANTAMENTO DIANT	UNID.	2
104	REPARO CIL LEVANTAMENTO DIANT	UNID.	1
105	REPARO CIL PROFUNDIDADE	UNID.	1
106	REPARO CILINDRO DIRECAO 580L	UNID.	1
107	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UNID.	2
108	REPARO GIRO	UNID.	2
109	REPARO LANCA	UNID.	1
110	ROLAMENTO AGULHA EIXO DIANT	UNID.	4

FLS. 845
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

111	ROLAMENTO APOIO MANGA EIXO DIANTE	UNID.	2
112	VEDADOR EIXO DIANT	UNID.	2
113	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS	HORAS	250

OBS: Os itens deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT e deverão compreender as especificações das legislações vigentes.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, no horário compreendido mínimo entre às 08h00 e 18h00 (Brasília).

4.2. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços.

4.3. Caso o operador do equipamento não alcance o padrão dentro da tolerância determinada pelo fabricante do veículo, a empresa comunicará a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, sem ônus para a CONTRATANTE, acompanhado de relação dos itens a serem substituídos.

4.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

6. DOS PRAZOS

6.1. A CONTRATADA obedecerá o prazo de até 04 (quatro) horas para execução dos serviços.

6.2. Os prazos estabelecidos iniciar-se-ão do recebimento do veículo com a respectiva requisição.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

7. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior do pagamento.

7.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.

7.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

8.2. Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.3. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Gestor do Contrato, caso seja solicitado pela CONTRATANTE.

8.4. Realizar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

8.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrentes de culpa da empresa, inclusive, por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que a aceitação possa ser invocada para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo para serviços recebidos pela CONTRATANTE, cujas irregularidades venham a surgir na aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FLS.	847
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d8c562b90d

8.7. Devolver as peças, materiais e acessórios que foram substituídos ao Gestor do Contrato designado pela CONTRATANTE.

8.8. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços.

8.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.

8.10. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

8.11. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito ou sinistros relacionados aos veículos da CONTRATANTE, quando estiverem sob sua responsabilidade.

8.12. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.

8.13. Responsabilizar-se pelos serviços objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a secretaria fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

8.14. Manter oficina localizada a uma distância rodoviária de, no máximo, 120 km (cento e vinte) da sede desta secretaria para atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Uma distância rodoviária superior implicaria mais dispêndio de combustível e de tempo de deslocamento, bem como um maior desgaste dos veículos sujeitos à manutenção.

8.15. Permitir vistorias à CONTRATANTE, nas dependências da CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
9.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, desde que atendidos os requisitos legais.

9.3. Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

9.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.6. Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

9.7. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

9.8 Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio, expedido pela Administração.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 De acordo com o Art. 67 e seu § 1º, da Lei de Licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

11.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

FLS. 249
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf0-13d8c562b90d

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Selvíria/MS, 02 de junho de 2022.

Alessandro Batista Leite
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FLS.	850
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da empresa)_, inscrita no CNPJ sob nº_, com endereço à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).___, titular da Carteira de Identidade nº___e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial nº015/2022, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236. Folha 19 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

FLS. 851
VISTO

ANEXO III

Modelo de Declaração - Art. 7°, inc.XXXIII. da Constituição da República. (Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço à_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., titular da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº _____DECLARA, em atendimento ao previsto no item____, do Pregão Presencial nº 015/2022, de que não possui em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno. perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

FLS.	852
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 20 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022.

PROCESSO ADM Nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e a empresa(s) abaixo qualificada: (DETENTORAS DA ATA). De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2020, bem como Decreto Municipal n° 418/12 e Decreto Municipal n° 082/13 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n° 068/2022, referente ao Pregão Presencial n° 015/2022 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

1.3. O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 000.000,00 (_____).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

FLS	853
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lixsign com br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 21 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2022, tendo validade até ___ / ___ / 2023.

3. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.1.1 Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.2 Caberá ao órgão requisitante à responsabilidade, após a contratação ou instrumento equivalente, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento e autorização de carona por órgãos ou secretarias não participantes.

3.3 Fica autorizado a outros órgãos, secretarias não participantes aderirem ou solicitarem carona a essa ata de acordo com art. 22§ 4º do decreto nº. 7.892/13;

4. DO PEDIDO, DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes do Registro de Preços serão firmadas observadas as condições neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e preferencialmente será formalizada através de:

a) **Autorização de Fornecimento-AF** (autorização de compra), nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos que não incorram em obrigações futuras;

b) **Ordem de Execução de Serviços-OS** (ordem de serviços), nos casos de serviços com execução imediata e integral dos serviços que não incorram em obrigações futuras;

b) **Termo de Contrato**, quando presentes obrigações futuras.

4.2. A Ata de Registro de Preço será utilizada para atendimento do objeto, sendo o órgão gerenciador da Ata a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.3. A entrega deverá ser feita em dia útil, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 e das 14:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados de acordo com o elencado no item 4.6, desta Ata.

4.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) *Definitivamente*, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais ou equivalentes e aferição do direito ao pagamento.

FLS	854
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/31236 Folha 22 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

4.5. Cada pedido deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo o pedido feito diretamente pelo órgão requisitante, acompanhada pela nota de empenho, contendo o número de referência da Ata.

4.6. O órgão gerenciador subsidiará cada solicitação e emitirá a devida Autorização de Fornecimento-AF e a Ordem de Execução de Serviço-OS. As solicitações serão encaminhadas por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

4.6.1. O licitante, quando do momento da entrega da execução, deverá apresentar as respectivas solicitações, assinada pelo seu representante, respeitando as quantidades e itens constantes.

4.7. A Administração reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo suspender ou cancelar o registro, contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto ofertado, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.2.1 As certidões poderão ser encaminhadas juntamente com a Autorização de Fornecimento-AF *(vide item 4.6.1)*, no momento da entrega, ou por e-mail especificado, preferencialmente emitidas com data anterior à emissão da(s) respectiva(s) NFe(s).

5.3 Nas Faturas ou Notas Fiscais, devidamente atestadas e visadas, deverão constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da autorização de fornecimento, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.7 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 23 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

5.8 Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela fornecedora nos pedidos dos materiais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento-AF, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a sua execução, quaisquer dotações dos órgãos usuários, de acordo com suas eventuais necessidades.

7. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.° 8.666, de 1993.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput* e do § 5° art. 65 da Lei n.° 8.666/93.

7.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

7.2.3. O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.2.4. No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

7.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 24 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

7.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

7.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

7.3.2. Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

7.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

7.4.2. Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 7.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.4.3. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.4.4. Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não aceitar/assinar/retirar a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 25 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d9c562b90d

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

9.1.2. Cancelamento do preço registrado;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

9.2. As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

9.3.1. Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

9.3.2. Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 9.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.5. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lixsign.com.br/prmselviria/documento/documento?assinado/31236 Folha 26 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

9.6. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

9.8. A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 9.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

9.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

9.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

9.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

10. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

10.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul.

11.2. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

FLS	859
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/documento/31236 Folha 27 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d9c562b90d

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://fxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 28 de 41

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b6d0-13d3c562b90d

FLS	860
VISTO	

Anexo V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____. por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 015/2022, Processo Adm. n.º 068/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

2.2O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira – da prestação dos serviços

3.1 A Contratada deverá apresentar orçamento detalhado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de

FLS	86
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 29 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

reparo no motor (montagem e desmontagem) em que o prazo será de no máximo 5 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

3.1.1 Relação das peças e acessórios a serem utilizados no referido serviço, contendo os valores das mesmas;

3.1.2 Tempo a ser gasto na prestação dos serviços;

3.2Garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, após a entrega do veículo em perfeito estado de funcionamento.

3.3 Ficará a cargo da Contratada as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, impostos, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados.

3.4 A Contratada obriga-se a executar o objeto solicitado independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a necessidade da Contratante.

3.5 As especificações das peças/serviços serão analisadas no ato da entrega dos veículos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no Edital.

3.6 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.7 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento. sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

Cláusula quarta- da vigência

4.1O prazo de validade do presente instrumento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 30 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

4.3O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.4Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

5.1O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5.2O valor total do contrato é de R$ _____ (_____).

5.3As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

5.4As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

5.5As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

xx.xxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cláusula sétima - da rescisão

7.1A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

FLS	
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://itxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 31 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0d46-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1Prestar o serviço descrito no presente Termo de Referência, mantendo durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas.

8.2Prestar garantia mínima, conforme prazo e condições estabelecidas em cada item, respeitadas as especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

8.4Remover e substituir o(s) item(ns). às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

8.5A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços prestados
por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.

8.6 Dispor de Mão-de-obra referente à execução dos reparos, conservação e recuperação de veículos.

8.7 Fornecer peças originais e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços requisitados.

8.8 A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados com prazo de execução de cada serviço, sendo um orçamento para cada veículo, constando as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total após desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços.

8.9 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61) em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://fixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 32 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

8.10 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

8.11 Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 10.000 km rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura e atesto recebimento definitivo.

8.12 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1Atualizar a lista dos veículos oficiais no caso de acréscimo ou baixa na frota do Órgão.

9.2 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do Contrato.

9.3Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias.

9.4 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida.
9.5 A Contratante poderá rejeitar mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

9.6 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

FLS	954
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.364.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/document assinado/31236 Folha 33 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0416-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a)A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b)Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a)Recusar-se de realizar o fornecimento dos itens, ora contratado, sem justa causa;
b)Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula décima segunda- dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições do Decreto nº 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula décima terceira – das condições gerais

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

FLS	855
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://fxsign com.br/pmselviria/documento/documento/documento assinado/31236. Folha 34 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b1d0-13d3c562b90d

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA/LICITANTE
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:
2. _____

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384 914-61), em 14/06/2022 - 07 42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://fxsign.com.br/pmselviria/documento/documento assinado/31236. Folha 35 de 41

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

FLS	850
VISTO	

ANEXO VI - Proposta Comercial

Modelo em Anexo Separado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lixsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 36 de 41

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-4211-bfd0-13d3c562b90d

FLS	857
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		00000001 - LOTE I - PLACA:QAO9692					
1	108.001.298	KITS MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS) - FORD CAR KITS MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS) - FORD CARGO 815		UN	4		
2	108.001.299	JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR - FORD CARGO JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR - FORD CARGO 815		UN	1		
3	108.001.300	JOGO DE JUNTA MOTOR INFERIOR - FORD CARGO 8 JOGO DE JUNTA MOTOR INFERIOR - FORD CARGO 815		UN	1		
4	108.001.301	JOGO BRONZINA MANCAL DO MOTOR - FORD CARG JOGO BRONZINA MANCAL DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	4		
5	108.001.302	JOGO BRONZINA BIELA DO MOTOR - FORD CARGO 8 JOGO BRONZINA BIELA DO MOTOR - FORD CARGO 815.		UN	4		
6	108.001.303	BUCHA BIELA STD DO MOTOR - FORD CARGO 815 BUCHA BIELA STD DO MOTOR - FORD CARGO 815.		JOGO	1		
7	108.001.304	BUCHA COMANDO STD DO MOTOR - FORD CARGO 8 BUCHA COMANDO STD DO MOTOR - FORD CARGO 815		JOGO	1		
8	108.001.305	VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR - FORD CARGO 815 VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	8		
9	108.001.306	VALVULA ESCAPE DO MOTOR- FORD CARGO 815 VALVULA ESCAPE DO MOTOR- FORD CARGO 815		UN	8		
10	108.001.307	BOMBA DE OLEO DO MOTOR - FORD CARGO 815 BOMBA DE OLEO DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
11	108.001.308	BOMBA ALIMENTADORA DO MOTOR - FORD CARGO BOMBA ALIMENTADORA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
12	108.001.309	PARAFUSO BIELA DO MOTOR - FORD CARGO 815 PARAFUSO BIELA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	10		
13	108.001.310	TUCHOS DO MOTOR - FORD CARGO 815 TUCHOS DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	8		
14	108.001.311	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - FORD CARGO 815 BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
15	108.001.312	VALVULA TERMOSTATICA DO MOTOR - FORD CARG VALVULA TERMOSTATICA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
16	108.001.313	SENSOR PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR - FORD CAI SENSOR PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
17	108.001.314	CORREIA DO MOTOR - FORD CARGO 815 CORREIA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
18	108.001.315	GUIA DE VALVULA DO MOTOR - FORD CARGO 815 GUIA DE VALVULA DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	16		
19	108.001.316	VALVULA DE ALIVIO DO MOTOR - FORD CARGO 815 VALVULA DE ALIVIO DO MOTOR - FORD CARGO 815		UN	1		
20	108.001.317	ADESIVO JUNTA DO MOTOR- FORD CARGO 815 ADESIVO JUNTA DO MOTOR- FORD CARGO 815		UN	2		
21	108.001.318	TURBINA DO MOTOR- FORD CARGO 815 TURBINA DO MOTOR- FORD CARGO 815		UN	1		
22	108.001.319	VIRABREQUIM DO MOTOR- FORD CARGO 815 VIRABREQUIM DO MOTOR- FORD CARGO 815		UN	1		
23	108.001.320	KIT EMBREAGEM - FORD CARGO 815 KIT EMBREAGEM - FORD CARGO 815		UN	1		
24	108.001.321	ROLAMENTO EIXO PILOTO - FORD CARGO 815 ROLAMENTO EIXO PILOTO - FORD CARGO 815		UN	1		
25	108.001.322	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 815		UN	2		
26	108.001.323	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARG JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	1		
27	108.001.324	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 815 TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FORD CARGO 815		UN	4		
28	108.001.325	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 815 TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	2		
29	108.001.326	RETENTOR CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 815 RETENTOR CUBO TRASEIRO - FORD CARGO 815		UN	4		
30	108.001.327	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 815 RETENTOR CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	2		
31	108.001.328	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - FORD CAI ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - FORD CARGO 815		UN	4		
32	108.001.329	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - FORD CAF ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - FORD CARGO 815		UN	4		
33	108.001.330	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - FORD CA ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - FORD CARGO 815		UN	2		
34	108.001.331	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - FORD CAI ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - FORD CARGO 815		UN	2		
35	108.001.332	PINO DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815 PINO DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	6		
36	108.001.333	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815 BUCHA DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	6		
37	108.001.334	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA- FORD CARGO 815 BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA- FORD CARGO 815		UN	6		
38	108.001.335	PARAFUSO DE RODA- FORD CARGO 815 PARAFUSO DE RODA- FORD CARGO 815		UN	12		
39	108.001.336	KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO- F KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO- FORD CARGO 815		UN	1		
40	108.001.337	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - FORD CARGO 8		UN	1		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf60-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		00000001 - LOTE I - PLACA:QAO9692					
		EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - FORD CARGO 815					
41	108.001.338	TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 8 TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	4		
42	108.001.339	PINO CENTRO 12X6 - FORD CARGO 815 PINO CENTRO 12X6 - FORD CARGO 815		UN	2		
43	108.001.340	MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO - FORD CARGO 815 MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO - FORD CARGO 815		UN	4		
44	108.001.341	MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA - FORD CARGO 81 MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA - FORD CARGO 815		UN	6		
45	108.001.342	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - FORD CARGO 815		UN	2		
46	108.001.343	CRUZETA DO CARDAN - FORD CARGO 815 CRUZETA DO CARDAN - FORD CARGO 815		UN	4		
47	108.001.344	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD CARGO 815 FILTRO LUBRIFICANTE - FORD CARGO 815		UN	1		
48	108.001.345	FILTRO COMBUSTIVEL - FORD CARGO 815 FILTRO COMBUSTIVEL - FORD CARGO 815		UN	1		
49	108.001.346	FILTRO DE AR INTERNO - FORD CARGO 815 FILTRO DE AR INTERNO - FORD CARGO 815		UN	1		
50	108.001.347	FILTRO DE AR EXTERNO - FORD CARGO 815 FILTRO DE AR EXTERNO - FORD CARGO 815		UN	1		
51	108.001.348	FILTRO RACOR - FORD CARGO 815 FILTRO RACOR - FORD CARGO 815		UN	1		
52	108.001.349	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD CARGO 815 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FORD CARGO 815		UN	1		
53	108.001.350	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FORD CARGO 81 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FORD CARGO 815		UN	1		
54	108.001.351	VALVULA MANECO - FORD CARGO 815 VALVULA MANECO - FORD CARGO 815		UN	1		
55	108.001.352	VALVULA PU - FORD CARGO 815 VALVULA PU - FORD CARGO 815		UN	1		
56	108.001.353	VALVULA DISTRIBUIDORA - FORD CARGO 815 VALVULA DISTRIBUIDORA - FORD CARGO 815		UN	1		
57	108.001.354	SERVO EMBREAGEM - FORD CARGO 815 SERVO EMBREAGEM - FORD CARGO 815		UN	1		
58	150.001.736	SERVIÇOS MECÂNICOS - FORD CARGO 815 SERVIÇOS MECÂNICOS - FORD CARGO 815		HR	300		

Valor Total do Lote: _____

FLS. 859
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000002 - LOTE II - BSF8225							
59	108.001.191	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 I JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
60	108.001.192	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
61	108.001.193	TERMINAL BARRA DIREÇÃO - M.BENZ 1113 PIPA TERMINAL BARRA DIREÇÃO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
62	108.001.194	BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ 1113 PIPA BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
63	108.001.195	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
64	108.001.196	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
65	108.001.197	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
66	108.001.198	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
67	108.001.199	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - M.BENZ 11 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
68	108.001.200	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
69	108.001.201	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA RETENTOR CUBO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
70	108.001.202	RETENTOR CUBO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA RETENTOR CUBO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
71	108.001.203	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - M.BENZ 1113 PII EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
72	108.001.204	COLMEIA DO RADIADOR - M.BENZ 1113 PIPA COLMEIA DO RADIADOR - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
73	108.001.205	PONTA DE EIXO - M.BENZ 1113 PIPA PONTA DE EIXO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
74	108.001.206	CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
75	108.001.207	PONTEIRA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA PONTEIRA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
76	108.001.208	LUVA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA LUVA DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
77	108.001.209	GARFO DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA GARFO DO CARDAN - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
78	108.001.210	PINO DE CENTRO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA PINO DE CENTRO TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
79	108.001.211	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA PINO DE CENTRO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
80	108.001.212	MOLA MESTRE DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA MOLA MESTRE DIANTEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
81	108.001.213	MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
82	108.001.214	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA 2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
83	108.001.215	RETENTOR DIFERENCIAL - M.BENZ 1113 PIPA RETENTOR DIFERENCIAL - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
84	108.001.216	RETENTOR FLANGE CAMBIO - M.BENZ 1113 PIPA RETENTOR FLANGE CAMBIO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
85	108.001.217	REPARO SETOR DIREÇÃO - M.BENZ 1113 PIPA REPARO SETOR DIREÇÃO - M.BENZ 1113 PIPA		UN	1		
86	108.001.218	ALGEMA DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA ALGEMA DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	2		
87	108.001.219	PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	6		
88	108.001.220	TRAVA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA TRAVA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 PIPA		UN	6		
89	150.001.732	SERVIÇOS MECÂNICOS - M.BENZ 1113 PIPA SERVIÇOS MECÂNICOS - M.BENZ 1113 PIPA		HR	100		

Valor Total do Lote: _____

FLS. 860
POSTO 9

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	00000003 - LOTE III - BVQ3514						
90	108.001.221	JOGO REPARO DE PISTÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO JOGO REPARO DE PISTÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
91	108.001.222	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
92	108.001.223	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
93	108.001.224	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINC TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
94	108.001.225	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCI TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
95	108.001.226	TERMINAL BARRA DIREÇÃO - M.BENZ 1113 GUINCHC TERMINAL BARRA DIREÇÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
96	108.001.227	BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ 1113 GUINCHO BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
97	108.001.228	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
98	108.001.229	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
99	108.001.230	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - M.BENZ 11 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
100	108.001.231	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - M.BENZ 1 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
101	108.001.232	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH RETENTOR CUBO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
102	108.001.233	RETENTOR CUBO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH RETENTOR CUBO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
103	108.001.234	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - M.BENZ 1113 GU EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
104	108.001.235	PONTA DE EIXO - M.BENZ 1113 GUINCHO PONTA DE EIXO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
105	108.001.236	CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
106	108.001.237	PONTEIRA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO PONTEIRA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
107	108.001.238	LUVA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO LUVA DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
108	108.001.239	GARFO DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO GARFO DO CARDAN - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
109	108.001.240	PINO DE CENTRO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH PINO DE CENTRO TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
110	108.001.241	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH PINO DE CENTRO DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
111	108.001.242	MOLA MESTRE DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO MOLA MESTRE DIANTEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
112	108.001.243	MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
113	108.001.244	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCH 2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
114	108.001.245	RETENTOR DIFERENCIAL - M.BENZ 1113 GUINCHO RETENTOR DIFERENCIAL - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
115	108.001.246	RETENTOR FLANGE CAMBIO - M.BENZ 1113 GUINCH RETENTOR FLANGE CAMBIO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
116	108.001.247	REPARO SETOR DIREÇÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO REPARO SETOR DIREÇÃO - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	1		
117	108.001.248	ALGEMA DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO ALGEMA DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	2		
118	108.001.249	PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	6		
119	108.001.250	TRAVA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO TRAVA PINO DE MOLA - M.BENZ 1113 GUINCHO		UN	6		
120	150.001.734	SERVIÇOS MECÂNICOS - M.BENZ 1113 GUINCHO SERVIÇOS MECÂNICOS - M.BENZ 1113 GUINCHO		HR	100		

Valor Total do Lote: _____

FLS. 861
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE IV - RK406							
121	154.001.759	ANEL CARRARO DO DIFERENCIAL - RETRO RK406 21 ANEL CARRARO DO DIFERENCIAL - RETRO RK406 219001022		UN	6		
122	154.001.760	ANEL DE VEDACAO ART EIXO DIANTEIRO - RETRO R ANEL DE VEDACAO ART EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000472		UN	2		
123	154.001.761	ANEL DO DIFERENCIAL - RETRO RK406 219000499 ANEL DO DIFERENCIAL - RETRO RK406 219000499		UN	2		
124	154.001.762	ANEL ORING EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 21900(ANEL ORING EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000478		UN	1		
125	154.001.763	ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK40 ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 210003390		UN	4		
126	154.002.064	ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK40 ANEL TRAVA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 210000960		un	7		
127	154.001.764	ANEL TRAVA CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 21000 ANEL TRAVA CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 210003500		UN	2		
128	154.001.765	ANEL TRAVA GIRO - RETRO RK406 210000960 ANEL TRAVA GIRO - RETRO RK406 210000960		UN	2		
129	154.001.766	ANEL TRAVA TRACÃO - RETRO RK406 210000960 ANEL TRAVA TRACÃO - RETRO RK406 210000960		UN	2		
130	154.001.767	ARRUELA 1.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO ARRUELA 1.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060567		UN	26		
131	154.001.768	ARRUELA 1.00MM CALÇO LANÇA - RETRO RK406 370 ARRUELA 1.00MM CALÇO LANÇA - RETRO RK406 370060567		UN	12		
132	154.001.769	ARRUELA 12MM AJUSTE TORRE GIRO - RETRO RK4(ARRUELA 12MM AJUSTE TORRE GIRO - RETRO RK406 370060076		UN	2		
133	154.001.770	ARRUELA 3.00MM AJUSTE GIRO - RETRO RK406 370(ARRUELA 3.00MM AJUSTE GIRO - RETRO RK406 370060882		UN	2		
134	154.001.771	ARRUELA 3.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO ARRUELA 3.00MM BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060882		UN	4		
135	154.001.772	ARRUELA 5.00MM AJUSTE BRAÇO PROFUNDIDADE - ARRUELA 5.00MM AJUSTE BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060875		UN	4		
136	154.001.773	ARRUELA 5.00MM CALÇO LANÇA - RETRO RK406 370 ARRUELA 5.00MM CALÇO LANÇA - RETRO RK406 370060875		UN	4		
137	154.001.774	ARRUELA 8MM LANÇA - RETRO RK406 370060496 ARRUELA 8MM LANÇA - RETRO RK406 370060496		UN	1		
138	154.001.775	ARRUELA AJUSTE CAÇAMBA - RETRO RK406 370060 ARRUELA AJUSTE CAÇAMBA - RETRO RK406 370060562		UN	6		
139	154.001.776	ARRUELA AJUSTE GIRO - RETRO RK406 370060077 ARRUELA AJUSTE GIRO - RETRO RK406 370060077		UN	4		
140	154.002.065	ARRUELA AJUSTE GIRO - RETRO RK406 210002215 ARRUELA AJUSTE GIRO - RETRO RK406 210002215		un	2		
141	154.001.777	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001002		UN	2		
142	154.002.066	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001026		un	6		
143	154.002.067	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000044		un	2		
144	154.002.068	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000040		un	2		
145	154.002.069	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO R ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001005		un	2		
146	154.001.778	ARRUELA ENCOSTO BRAÇO PROFUNDIDADE - RETR ARRUELA ENCOSTO BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060881		UN	6		
147	154.001.779	ARRUELA ENCOSTO SAPATA ESTABILIZADOR - RETI ARRUELA ENCOSTO SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060880		UN	6		
148	154.001.780	ARRUELA LANÇA - RETRO RK406 210002045 ARRUELA LANÇA - RETRO RK406 210002045		UN	1		
149	154.002.070	ARRUELA LANÇA - RETRO RK406 210002215 ARRUELA LANÇA - RETRO RK406 210002215		un	1		
150	154.001.781	ARRUELA LISA AJUSTE CAÇAMBA - RETRO RK406 37 ARRUELA LISA AJUSTE CAÇAMBA - RETRO RK406 370060087		UN	4		
151	154.001.782	ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO F ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 210002021		UN	1		
152	154.002.071	ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO F ARRUELA PRESSAO CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 210002200		un	1		
153	154.001.783	ARRUELA PRESSAO GIRO - RETRO RK406 210002200 ARRUELA PRESSAO GIRO - RETRO RK406 210002200		UN	2		
154	154.001.784	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 : ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060878		UN	12		
155	154.002.072	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 : ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060879		un	6		
156	154.002.073	ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 2 ARRUELA SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 210002215		un	2		
157	154.001.785	ARRUELA TRACAO - RETRO RK406 210007071 ARRUELA TRACAO - RETRO RK406 210007071		UN	2		
158	154.002.074	ARRUELA TRACAO - RETRO RK406 210007072 ARRUELA TRACAO - RETRO RK406 210007072		un	2		
159	154.001.786	BARRA DE DIRECAO - RETRO RK406 219000970 BARRA DE DIRECAO - RETRO RK406 219000970		UN	2		
160	154.001.787	BUCHA BASE CIL GIRO - RETRO RK406 370060756		UN	2		

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE IV - RK406							
		BUCHA BASE CIL GIRO - RETRO RK406 370060756					
161	154.001.788	BUCHA BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 37006		UN	1		
		BUCHA BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060012					
162	154.001.789	BUCHA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 370060123		UN	2		
		BUCHA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 370060123					
163	154.002.075	BUCHA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 370060548		un	2		
		BUCHA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 370060548					
164	154.001.790	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370(		UN	2		
		BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060493					
165	154.002.076	BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370(		un	2		
		BUCHA BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060118					
166	154.001.791	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060(		UN	4		
		BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060014					
167	154.002.077	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060(		un	1		
		BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060039					
168	154.002.078	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060(		un	1		
		BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060040					
169	154.002.079	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 37006(		un	2		
		BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO RK406 370060038					
170	154.001.792	BUCHA CILINDRO GIRO - RETRO RK406 370060757		UN	2		
		BUCHA CILINDRO GIRO - RETRO RK406 370060757					
171	154.001.793	BUCHA COROA ANELAR - RETRO RK406 219001016		UN	12		
		BUCHA COROA ANELAR - RETRO RK406 219001016					
172	154.001.794	BUCHA DE BRONZE DIFERENCIAL - RETRO RK406 21		UN	2		
		BUCHA DE BRONZE DIFERENCIAL - RETRO RK406 219000038					
173	154.001.795	BUCHA DO EIXO CENTRAL - RETRO RK406 21900004:		UN	1		
		BUCHA DO EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000043					
174	154.002.080	BUCHA EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000042		un	1		
		BUCHA EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000042					
175	154.001.796	BUCHA EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000784		UN	2		
		BUCHA EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000784					
176	154.002.081	BUCHA EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000034		un	2		
		BUCHA EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000034					
177	154.001.797	BUCHA INFERIOR BASE GIRO - RETRO RK406 370060(		UN	1		
		BUCHA INFERIOR BASE GIRO - RETRO RK406 370060001					
178	154.001.798	BUCHA SUPERIOR BASE GIRO - RETRO RK406 37006		UN	1		
		BUCHA SUPERIOR BASE GIRO - RETRO RK406 370060011					
179	154.001.799	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060543		UN	5		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060543					
180	154.002.082	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060544		un	1		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060544					
181	154.002.083	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060545		un	1		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060545					
182	154.002.084	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060546		un	1		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060546					
183	154.002.085	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060547		un	2		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060547					
184	154.002.086	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060570		un	2		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060570					
185	154.002.087	BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060571		un	2		
		BUCHA TORRE GIRO - RETRO RK406 370060571					
186	154.001.800	CALÇO EIXO DIANTIEIRO - RETRO RK406 219000991		UN	2		
		CALÇO EIXO DIANTIEIRO - RETRO RK406 219000991					
187	154.001.801	CONJ COROA PINHAO - RETRO RK406 219000980		UN	1		
		CONJ COROA PINHAO - RETRO RK406 219000980					
188	154.001.802	COROA ANULAR DIFERENCIAL - RETRO RK406 2190(		UN	2		
		COROA ANULAR DIFERENCIAL - RETRO RK406 219001021					
189	154.001.803	DENTE CENTRAL - RETRO RK406 219000309		UN	10		
		DENTE CENTRAL - RETRO RK406 219000309					
190	154.001.804	ENGRAXADEIRA LANÇA - RETRO RK406 211200001		UN	15		
		ENGRAXADEIRA LANÇA - RETRO RK406 211200001					
191	154.001.805	ESPACADOR SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK4(		UN	2		
		ESPACADOR SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060094					
192	154.001.806	ESPAÇADOR TORRE GIRO - RETRO RK406 37006007!		UN	2		
		ESPAÇADOR TORRE GIRO - RETRO RK406 370060075					
193	154.001.807	GRAXEIRA BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 21		UN	12		
		GRAXEIRA BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 211200000					
194	154.001.808	JOGO PARAFUSO DENTE - RETRO RK406 J/P/D		UN	1		
		JOGO PARAFUSO DENTE - RETRO RK406 J/P/D					
195	154.001.809	PARAFUSO ALLEN COROA ANELAR - RETRO RK406 2		UN	4		
		PARAFUSO ALLEN COROA ANELAR - RETRO RK406 208004429					
196	154.001.810	PARAFUSO BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 2'		UN	8		
		PARAFUSO BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 210003840					
197	154.001.811	PARAFUSO LANÇA - RETRO RK406 210004180		UN	1		
		PARAFUSO LANÇA - RETRO RK406 210004180					
198	154.001.812	PARAFUSO SEXTAVADO DO EIXO DIANTEIRO - RETR		UN	6		
		PARAFUSO SEXTAVADO DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001017					

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0416-aa73-421f-bf0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE IV - RK406							
199	154.001.813	PINO BARRA LATERAL - RETRO RK406 370060053 PINO BARRA LATERAL - RETRO RK406 370060053		UN	1		
200	154.001.814	PINO BRAÇO CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 37006 PINO BRAÇO CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 370060495		UN	1		
201	154.001.815	PINO BRAÇO LIGAÇÃO - RETRO RK406 370060054 PINO BRAÇO LIGAÇÃO - RETRO RK406 370060054		UN	1		
202	154.001.816	PINO CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 370060047 PINO CENTRAL LANÇA - RETRO RK406 370060047		UN	1		
203	154.001.817	PINO CIL GIRO - RETRO RK406 370060037 PINO CIL GIRO - RETRO RK406 370060037		UN	2		
204	154.001.818	PINO CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060049 PINO CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060049		UN	1		
205	154.001.819	PINO DE ACO CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 37 PINO DE ACO CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060051		UN	1		
206	154.001.820	PINO GIRO - RETRO RK406 370061143 PINO GIRO - RETRO RK406 370061143		UN	1		
207	154.001.821	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO - RETRO RK406 37006 PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO - RETRO RK406 370060010		UN	1		
208	154.001.822	PINO INFERIOR BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK4 PINO INFERIOR BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060057		UN	2		
209	154.001.823	PINO INFERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK PINO INFERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060127		UN	1		
210	154.001.824	PINO INFERIOR GIRO - RETRO RK406 370060032 PINO INFERIOR GIRO - RETRO RK406 370060032		UN	2		
211	154.001.825	PINO REI INF. EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 2190 PINO REI INF. EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000045		UN	2		
212	154.001.826	PINO REI SUP. EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219 PINO REI SUP. EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000795		UN	2		
213	154.001.827	PINO SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 37006 PINO SAPATA ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060473		UN	2		
214	154.001.828	PINO SUP CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 37006 PINO SUP CIL PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060050		UN	1		
215	154.001.829	PINO SUPERIOR BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK4 PINO SUPERIOR BASE ESTABILIZADOR - RETRO RK406 370060056		UN	2		
216	154.001.830	PINO SUPERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO R PINO SUPERIOR BRAÇO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 370060052		UN	1		
217	154.001.831	PINO SUPERIOR DA BASE GIRO - RETRO RK406 370 PINO SUPERIOR DA BASE GIRO - RETRO RK406 370060180		UN	2		
218	154.001.832	PLANETARIA SATELITE - RETRO RK406 219001024 PLANETARIA SATELITE - RETRO RK406 219001024		UN	3		
219	154.001.833	REPARO CIL DIRECAO - RETRO RK406 219000031 REPARO CIL DIRECAO - RETRO RK406 219000031		UN	2		
220	154.001.834	REPARO CIL. LANÇA - RETRO RK406 219002258 REPARO CIL. LANÇA - RETRO RK406 219002258		UN	1		
221	154.001.835	REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETRO TRASEIRO - RI REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETRO TRASEIRO - RETRO RK406 219002260		UN	1		
222	154.001.836	REPARO CILINDRO ELEVACAO DIANTEIRA - RETRO I REPARO CILINDRO ELEVACAO DIANTEIRA - RETRO RK406 219002261		UN	2		
223	154.001.837	REPARO CILINDRO GIRO - RETRO RK406 219002262 REPARO CILINDRO GIRO - RETRO RK406 219002262		UN	2		
224	154.001.838	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE - RETRO RK406 219002259		UN	1		
225	154.001.839	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR - RETRO RK REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR - RETRO RK406 219002257		UN	2		
226	154.001.840	RESPIRO EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000033 RESPIRO EIXO CENTRAL - RETRO RK406 219000033		UN	1		
227	154.001.841	RETENTOR CUBO - RETRO RK406 219000495 RETENTOR CUBO - RETRO RK406 219000495		UN	2		
228	154.001.842	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000 RETENTOR EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000497		UN	2		
229	154.002.088	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000 RETENTOR EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000477		un	1		
230	154.001.843	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 21900 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219000659		UN	2		
231	154.001.844	ROLAMENTO RODA - RETRO RK406 219000785 ROLAMENTO RODA - RETRO RK406 219000785		UN	4		
232	154.001.845	ROLETES DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 2190 ROLETES DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001025		UN	90		
233	154.001.846	ROLETES GENUINO DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK ROLETES GENUINO DO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK406 219001003		UN	1		
234	154.001.847	ROTULA BUCHA ESFERICA CONJ. EIXO CENTRAL - R ROTULA BUCHA ESFERICA CONJ. EIXO CENTRAL - RETRO RK406 211100388		UN	2		
235	154.001.848	SEMI EIXO COMPLETO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK SEMI EIXO COMPLETO EIXO DIANTEIRO - RETRO RK 406 210200467		UN	2		
236	154.001.849	SILENCIADOR - RETRO RK406 370360089 SILENCIADOR - RETRO RK406 370360089		UN	1		
237	154.001.850	TRAVA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 210003500 TRAVA BRAÇO LANÇA - RETRO RK406 210003500		UN	4		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - LOTE IV - RK406							
238	154.001.851	TRAVA GIRO - RETRO RK406 370060042 TRAVA GIRO - RETRO RK406 370060042		UN	2		
239	154.001.852	TRAVA TORRE GIRO - RETRO RK406 210003362 TRAVA TORRE GIRO - RETRO RK406 210003362		UN	3		
240	154.001.853	TUBO INTERMEDIARIO SILENCIOSO - RETRO RK406 TUBO INTERMEDIARIO SILENCIOSO - RETRO RK406 370260040		UN	1		
241	154.001.854	TUBO SAIDA SILENCIOSO - RETRO RK406 370260039 TUBO SAIDA SILENCIOSO - RETRO RK406 370260039		UN	1		
242	154.001.855	VEDADOR DE OLEO CUBO - RETRO RK406 219000498 VEDADOR DE OLEO CUBO - RETRO RK406 219000498		UN	2		
243	150.001.728	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - RETRO RK406 HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - RETRO RK406		h	180		

Valor Total do Lote: _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000005 - LOTE V - HSH5696							
244	108.001.251	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 T COMPRESSOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
245	108.001.252	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TI EVAPORADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
246	108.001.253	JOGO DE MANGUEIRAS AR CONDICIONADO - VOLKS JOGO DE MANGUEIRAS AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
247	108.001.254	CONDENSADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 CONDENSADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
248	108.001.255	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.28 FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
249	108.001.256	VENTOINHA ALTA ROTAÇÃO AR CONDICIONADO - VO VENTOINHA ALTA ROTAÇÃO AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
250	108.001.257	CORREIA AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇA CORREIA AR CONDICIONADO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
251	108.001.258	CAIXA BLOQUEIO DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRA CAIXA BLOQUEIO DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
252	108.001.259	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO - VOLKS 26.280 ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		un	2		
253	108.001.260	ROLAMENTO DA PONTA PINHÃO - VOLKS 26.280 TRA ROLAMENTO DA PONTA PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
254	108.001.261	ROLAMENTO LATERAL COROA - VOLKS 26.280 TRAÇ ROLAMENTO LATERAL COROA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
255	108.001.262	COROA E PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO COROA E PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
256	108.001.263	CALÇO PINHÃO DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRAÇA CALÇO PINHÃO DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
257	108.001.264	RETENTOR PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO RETENTOR PINHÃO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
258	108.001.265	KIT REPARO DA CAIXA SATELITE DIFERENCIAL - VOI KIT REPARO DA CAIXA SATELITE DIFERENCIAL - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
259	108.001.266	EMBREAGEM COMPLETA - VOLKS 26.280 TRAÇADO EMBREAGEM COMPLETA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
260	108.001.267	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TR JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
261	108.001.268	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TI JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
262	108.001.269	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇ TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
263	108.001.270	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇ TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
264	108.001.271	RETENTOR CUBO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇAI RETENTOR CUBO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
265	108.001.272	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇA RETENTOR CUBO DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
266	108.001.273	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - VOLKS 26 ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
267	108.001.274	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - VOLKS 26. ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
268	108.001.275	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - VOLKS 2 ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
269	108.001.276	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - VOLKS 26 ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
270	108.001.277	PINO DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO PINO DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	6		
271	108.001.278	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇAI BUCHA DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	6		
272	108.001.279	BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA - VOLKS 26.280 TRA BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	6		
273	108.001.280	PARAFUSO DE RODA - VOLKS 26.280 TRAÇADO PARAFUSO DE RODA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	12		
274	108.001.281	KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - \ KIT EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
275	108.001.282	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TR TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
276	108.001.283	PINO CENTRO 12X6 - VOLKS 26.280 TRAÇADO PINO CENTRO 12X6 - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
277	108.001.284	MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO - VOLKS 26.280 TRA MOLA PATIM DE FREIO 2 GOMO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
278	108.001.285	MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA - VOLKS 26.280 TR MOLA PATIM DE FREIO PEQUENA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	6		
279	108.001.286	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.28 GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	2		
280	108.001.287	CRUZETA DO CARDAN - VOLKS 26.280 TRAÇADO CRUZETA DO CARDAN - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	4		
281	108.001.288	FILTRO COMBUSTIVEL - VOLKS 26.280 TRAÇADO FILTRO COMBUSTIVEL - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
282	108.001.289	FILTRO DE AR INTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO FILTRO DE AR INTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
283	108.001.290	FILTRO DE AR EXTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000005 - LOTE V - HSH5696							
		FILTRO DE AR EXTERNO - VOLKS 26.280 TRAÇADO					
284	108.001.291	FILTRO RACOR - VOLKS 26.280 TRAÇADO FILTRO RACOR - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
285	108.001.292	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
286	108.001.293	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
287	108.001.294	VALVULA MANECO - VOLKS 26.280 TRAÇADO VALVULA MANECO - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
288	108.001.295	VALVULA PU - VOLKS 26.280 TRAÇADO VALVULA PU - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
289	108.001.296	VALVULA DISTRIBUIDORA - VOLKS 26.280 TRAÇADO VALVULA DISTRIBUIDORA - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
290	108.001.297	SERVO EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRAÇADO SERVO EMBREAGEM - VOLKS 26.280 TRAÇADO		UN	1		
291	150.001.735	SERVIÇOS MECÂNICOS - VOLKS 26.280 TRAÇADO SERVIÇOS MECÂNICOS - VOLKS 26.280 TRAÇADO		HR	250		

Valor Total do Lote: _____

FLS. 567
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000006 - LOTE VI - W20F							
292	154.001.947	BUCHA BALANÇA TRASEIRA - PA CARREGADEIRA W BUCHA BALANÇA TRASEIRA - PA CARREGADEIRA W20F L46480		UN	2		
293	154.001.948	ANEL ROTULA ART CENTRAL - PA CARREGADEIRA V ANEL ROTULA ART CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F A30895		UN	2		
294	154.001.949	ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIRECAO - PA CARRE ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L12571		UN	4		
295	154.001.950	ARRUELA AJUSTE H - PÁ CARREGADEIRA W20F L47 ARRUELA AJUSTE H - PÁ CARREGADEIRA W20F L47700		UN	4		
296	154.001.360	ARRUELA AJUSTE H PÁ CARREGADEIRA W20F L450 ARRUELA AJUSTE H PÁ CARREGADEIRA W20F L45013		un	60		
297	154.001.951	ARRUELA ARTICUL CENTRAL - PA CARREGADEIRA V ARRUELA ARTICUL CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F L47423		UN	2		
298	154.002.003	ARRUELA ARTICUL CENTRAL PÁ CARREGADEIRA W ARRUELA ARTICUL CENTRAL PÁ CARREGADEIRA W20F L47224		un	2		
299	154.001.952	ARRUELA DE ENCOSTO DO EMBUCHAMENTO H - PA ARRUELA DE ENCOSTO DO EMBUCHAMENTO H - PA CARREGADEIRA W20F E96437/L		UN	2		
300	154.001.953	ARRUELA DE PRESSAO H - PA CARREGADEIRA W20 ARRUELA DE PRESSAO H - PA CARREGADEIRA W20F 92-10		UN	24		
301	154.001.954	ARRUELA EMBUCH DO H - PA CARREGADEIRA W20F ARRUELA EMBUCH DO H - PA CARREGADEIRA W20F L103855		UN	2		
302	154.002.004	BUCHA BASE H L117465 BUCHA BASE H L117465		un	4		
303	154.001.955	BUCHA BASE H - PA CARREGADEIRA W20F L17466 BUCHA BASE H - PA CARREGADEIRA W20F L17466		UN	2		
304	154.001.956	BUCHA CAÇAMBA - PA CARREGADEIRA W20F L7299 BUCHA CAÇAMBA - PA CARREGADEIRA W20F L72998		UN	16		
305	154.001.957	BUCHA DO H PISTAO LEVANT - PA CARREGADEIRA \ BUCHA DO H PISTAO LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F L105214		UN	2		
306	154.001.958	BUCHA EIXO REGULADOR AR COND - PA CARREGAI BUCHA EIXO REGULADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 1420328034		UN	1		
307	154.001.959	BUCHA H SUPERIOR - PA CARREGADEIRA W20F E15 BUCHA H SUPERIOR - PA CARREGADEIRA W20F E158734		UN	2		
308	154.001.960	BUCHA HASTE PISTAO BASCUL - PA CARREGADEIR/ BUCHA HASTE PISTAO BASCUL - PA CARREGADEIRA W20F E158752		UN	4		
309	154.001.961	BUCHA SUP PISTAO INCLIN - PA CARREGADEIRA W2 BUCHA SUP PISTAO INCLIN - PA CARREGADEIRA W20F D44543		UN	4		
310	154.001.962	BUCHA SUPERIOR H - PA CARREGADEIRA W20F L11 BUCHA SUPERIOR H - PA CARREGADEIRA W20F L117466		UN	2		
311	154.001.963	CAIXA EVAPORADORA AR COND - PA CARREGADEIF CAIXA EVAPORADORA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674002		UN	1		
312	154.001.964	CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F L17318/O		UN	6		
313	154.001.965	CHICOTE AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 8767 CHICOTE AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674016		UN	1		
314	154.001.966	COMPRESSOR AR COND. - PA CARREGADEIRA W20I COMPRESSOR AR COND. - PA CARREGADEIRA W20F 87673999		UN	1		
315	154.001.967	CONDENSADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W2(CONDENSADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674011		UN	1		
316	154.001.968	CONEXÃO AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 876 CONEXÃO AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674007		UN	2		
317	154.001.969	CORREIA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 7526 CORREIA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 75260077		UN	1		
318	154.001.970	CORREIA MOTOR - W20F - PA CARREGADEIRA W20F CORREIA MOTOR - W20F - PA CARREGADEIRA W20F 5801437236		UN	1		
319	154.001.971	COTOVELO BALANÇA - PA CARREGADEIRA W20F 21 COTOVELO BALANÇA - PA CARREGADEIRA W20F 218-5450		UN	2		
320	154.001.972	DENTE 1" - PA CARREGADEIRA W20F E157559 DENTE 1" - PA CARREGADEIRA W20F E157559		UN	9		
321	154.001.973	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO CASE MODEF FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO CASE MODERNA - PA CARREGADEIRA W20F 75313571		UN	1		
322	154.001.974	FILTRO AR EXTERNO W20F - PA CARREGADEIRA W2 FILTRO AR EXTERNO W20F - PA CARREGADEIRA W20F 8501334		UN	1		
323	154.001.975	FILTRO AR INTERNO W20F - PA CARREGADEIRA W2(FILTRO AR INTERNO W20F - PA CARREGADEIRA W20F 8501333		UN	1		
324	154.001.976	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - PA CARRE(FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - PA CARREGADEIRA W20F 84348882		UN	1		
325	154.001.977	FILTRO DIESEL LONGO - PA CARREGADEIRA W20F 8 FILTRO DIESEL LONGO - PA CARREGADEIRA W20F 84403847		UN	2		
326	154.001.978	FILTRO HIDRAULICO W20F - PA CARREGADEIRA W2(FILTRO HIDRAULICO W20F - PA CARREGADEIRA W20F 47783743		UN	2		
327	154.001.979	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL - PA CARREGADEI FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL - PA CARREGADEIRA W20F 4897898		UN	1		
328	154.001.980	FILTRO SECADOR AR COND. - PA CARREGADEIRA W FILTRO SECADOR AR COND. - PA CARREGADEIRA W20F 75251998		UN	1		
329	154.001.981	FILTRO TRANSMISSAO 28000 - PA CARREGADEIRA V FILTRO TRANSMISSAO 28000 - PA CARREGADEIRA W20F D52932		UN	1		
330	154.001.982	GRAXEIRA ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20		UN	2		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000006 - LOTE VI - W20F							
		GRAXEIRA ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 219-37					
331	154.001.983	GRAXEIRA H - PA CARREGADEIRA W20F 219-1 GRAXEIRA H - PA CARREGADEIRA W20F 219-1		UN	13		
332	154.001.984	MANGUEIRA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87 MANGUEIRA AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674041		UN	1		
333	154.002.005	MANGUEIRA AR COND PÁ CARREGADEIRA W20F 87 MANGUEIRA AR COND PÁ CARREGADEIRA W20F 87674042		UN	1		
334	154.002.006	MANGUEIRA AR COND PÁ CARREGADEIRA W20F 87 MANGUEIRA AR COND PÁ CARREGADEIRA W20F 87674043		UN	1		
335	154.001.985	MANGUEIRA FREIO BALANÇA - PA CARREGADEIRA V MANGUEIRA FREIO BALANÇA - PA CARREGADEIRA W20F E156845		UN	1		
336	154.002.007	MANGUEIRA FREIO BALANÇA - PA CARREGADEIRA V MANGUEIRA FREIO BALANÇA - PA CARREGADEIRA W20F E61241		UN	1		
337	154.001.986	PARAFUSO DENTE - PA CARREGADEIRA W20F E158 PARAFUSO DENTE - PA CARREGADEIRA W20F E158385		UN	18		
338	154.001.987	PARAFUSO H - PA CARREGADEIRA W20F 26-1032 PARAFUSO H - PA CARREGADEIRA W20F 26-1032		UN	24		
339	154.001.988	PARAFUSO PINO CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA V PARAFUSO PINO CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F 426-1088		UN	2		
340	154.002.008	PARAFUSO PINO CIL LEVANT PÁ CARREGADEIRA W PARAFUSO PINO CIL LEVANT PÁ CARREGADEIRA W20F 426-1072		UN	4		
341	154.001.989	PARAFUSO PINO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA W2 PARAFUSO PINO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 13-660/N		UN	4		
342	154.001.990	PINO ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F L17 PINO ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F L17468		UN	2		
343	154.001.991	PINO BALANCA TRASEIRA - PA CARREGADEIRA W20 PINO BALANCA TRASEIRA - PA CARREGADEIRA W20F E66294		UN	2		
344	154.001.992	PINO CACAMBA - PA CARREGADEIRA W20F E159037 PINO CACAMBA - PA CARREGADEIRA W20F E159037/O		UN	4		
345	154.001.993	PINO DE ACO DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L PINO DE ACO DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L47952		UN	4		
346	154.001.994	PINO INF ART INCL - PA CARREGADEIRA W20F E159 PINO INF ART INCL - PA CARREGADEIRA W20F E159038/O		UN	4		
347	154.001.995	PINO SUP BRACO ARTIC - PA CARREGADEIRA W20F PINO SUP BRACO ARTIC - PA CARREGADEIRA W20F E159035		UN	2		
348	154.001.996	PINO SUP CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F E PINO SUP CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F E159036		UN	2		
349	154.001.997	POLIA AR COND. W20E - PA CARREGADEIRA W20F 7 POLIA AR COND. W20E - PA CARREGADEIRA W20F 75286359		UN	1		
350	154.001.998	PORCA DE DENTE - PA CARREGADEIRA W20F E1576 PORCA DE DENTE - PA CARREGADEIRA W20F E157656		UN	18		
351	154.001.999	PORCA PARLOCK PINO CIL LEVANT - PA CARREGAD PORCA PARLOCK PINO CIL LEVANT - PA CARREGADEIRA W20F 231-14410		UN	6		
352	108.001.175	PORCA PARLOCK PINO DIREÇÃO - PA CARREGADEI PORCA PARLOCK PINO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 131-64		UN	4		
353	108.001.176	PORCA TRAVANTE ARTICULAÇÃO - PA CARREGADE PORCA TRAVANTE ARTICULAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 131-43		UN	2		
354	108.001.177	PRESSOSTATO AR COND - PA CARREGADEIRA W20I PRESSOSTATO AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674059		UN	2		
355	108.001.178	RASPADOR H - PA CARREGADEIRA W20F D95148 RASPADOR H - PA CARREGADEIRA W20F D95148		UN	4		
356	154.002.009	RASPADOR H - PA CARREGADEIRA W20F D95144 RASPADOR H - PA CARREGADEIRA W20F D95144		UN	16		
357	108.001.179	REPARO CILINDRO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA V REPARO CILINDRO DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 47447420		UN	2		
358	108.001.180	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO - PA CARREGADEIR REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO - PA CARREGADEIRA W20F 47450976		UN	2		
359	108.001.181	REPARO CILINDRO LEVANTE - PA CARREGADEIRA V REPARO CILINDRO LEVANTE - PA CARREGADEIRA W20F 47450958		UN	2		
360	108.001.182	RETENTOR PINO DO H - PA CARREGADEIRA W20F D RETENTOR PINO DO H - PA CARREGADEIRA W20F D95146		UN	4		
361	108.001.183	ROTULA ARTIC CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F ROTULA ARTIC CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F L17462/63		UN	2		
362	108.001.184	ROTULA CIL. DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L ROTULA CIL. DIRECAO - PA CARREGADEIRA W20F L12570		UN	4		
363	108.001.185	SUPORTE COMPRESSOR AR COND - PA CARREGAD SUPORTE COMPRESSOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87611301		UN	1		
364	108.001.186	SUPORTE CONDESADOR AR COND - PA CARREGADI SUPORTE CONDESADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 84204221		UN	1		
365	108.001.187	TAMPA ARTICULACAO CENTRAL - PA CARREGADEIR TAMPA ARTICULACAO CENTRAL - PA CARREGADEIRA W20F L107161		UN	2		
366	108.001.188	TRAVA PINO SUP PISTAO INCLIN - PA CARREGADEIF TRAVA PINO SUP PISTAO INCLIN - PA CARREGADEIRA W20F L16015		UN	2		
367	108.001.189	VALVULA EXPANSAO AR COND - PA CARREGADEIRA VALVULA EXPANSAO AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 75252027		UN	1		
368	108.001.190	VENTILADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 8 VENTILADOR AR COND - PA CARREGADEIRA W20F 87674003		UN	1		
369	150.001.731	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PA CARREGADEI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PA CARREGADEIRA W20F		HR	180		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000006 - LOTE VI - W20F							

Valor Total do Lote: _____

FLS. 870
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000007 - LOTE VII - 120K							
370	154.001.681	ANEL DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2J8163 ANEL DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2J8163		UN	1		
371	154.001.682	ANEL FREIO - MOTONIVELADORA 120K 9M2092 ANEL FREIO - MOTONIVELADORA 120K 9M2092		UN	4		
372	154.001.683	ANEL TEFLON FREIO - MOTONIVELADORA 120K 2G8 ANEL TEFLON FREIO - MOTONIVELADORA 120K 2G8777		UN	4		
373	154.001.684	ANEL TRAVA FREIO - MOTONIVELADORA 120K 2G87 ANEL TRAVA FREIO - MOTONIVELADORA 120K 2G8741		UN	4		
374	154.001.685	ANEL UNIDADE INJETOR - MOTONIVELADORA 120K ANEL UNIDADE INJETOR - MOTONIVELADORA 120K 1495240		UN	6		
375	154.002.010	ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K 2930730		UN	6		
376	154.002.011	ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K 1093207		UN	6		
377	154.002.012	ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K ANEL UNIDADE INJETORA MOTONIVELADORA 120K 1482903		UN	6		
378	154.001.686	ARRUELA AJUSTE EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELAD ARRUELA AJUSTE EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 8D2811		UN	2		
379	154.001.687	ARRUELA BRONZE EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELAD ARRUELA BRONZE EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2G8626		UN	2		
380	154.001.688	ARRUELA DO V DO GIRO - MOTONIVELADORA 120K ARRUELA DO V DO GIRO - MOTONIVELADORA 120K 267-3506		UN	4		
381	154.001.689	ARRUELA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120 ARRUELA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 4D3704		UN	2		
382	154.002.013	ARRUELA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120 ARRUELA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 9D3523		UN	1		
383	154.001.690	ARRUELA ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO - MOTONIVE ARRUELA ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 7D8643		UN	2		
384	154.001.691	ARRUELA LISA GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 12 ARRUELA LISA GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 7X3392		UN	30		
385	154.001.692	ARRUELA PESADA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELAD ARRUELA PESADA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 5P1075		UN	4		
386	154.001.693	ARRUELA PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO - MOTON ARRUELA PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2G5673		UN	6		
387	154.001.694	ARRUELA PINO DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 12 ARRUELA PINO DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G8768		UN	4		
388	154.001.695	ARRUELA PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADOR ARRUELA PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2G8742		UN	4		
389	154.001.696	ARRUELA SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 283157 ARRUELA SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 2831578		UN	8		
390	154.001.697	ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADO ARRUELA TRAVA EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2G8615		UN	4		
391	154.001.698	BUCHA BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 2G8631 BUCHA BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 2G8631		UN	2		
392	154.001.699	BUCHA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G8624 BUCHA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G8624		UN	2		
393	154.001.700	BUCHA EMBUCHAMENTO BALANÇA - MOTONIVELAD BUCHA EMBUCHAMENTO BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 1314428		UN	2		
394	154.001.701	BUCHA PINO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 14 BUCHA PINO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 1461842		UN	1		
395	154.002.014	BUCHA PINO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 14 BUCHA PINO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 1461843		UN	1		
396	154.001.702	CALÇO DO V DO GIRO - MOTONIVELADORA 120K 261 CALÇO DO V DO GIRO - MOTONIVELADORA 120K 261-4675		UN	6		
397	154.002.015	CALÇO DO V DO GIRO MOTONIVELADORA120K 261-4 CALÇO DO V DO GIRO MOTONIVELADORA120K 261-4674		UN	4		
398	154.001.703	CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 163- CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 163-6074		UN	2		
399	154.002.016	CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 2G3 CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 2G3219		UN	4		
400	154.002.017	CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 2G3 CALÇO GIRO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 2G3221		UN	4		
401	154.001.704	CALÇO PINO DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G CALÇO PINO DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 2G3865		UN	10		
402	154.001.705	CHICOTE SISTEMA INJETOR - MOTONIVELADORA 12 CHICOTE SISTEMA INJETOR - MOTONIVELADORA 120K 222-5917		UN	1		
403	154.001.706	ESFERA V GIRO - MOTONIVELADORA 120K 6G5442 ESFERA V GIRO - MOTONIVELADORA 120K 6G5442		UN	1		
404	154.001.707	ESPAÇADOR EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 12 ESPAÇADOR EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 9G5211		UN	1		
405	154.001.708	ESPAÇADOR L.E EIXO CENTRAL - MOTONIVELADOR ESPAÇADOR L.E EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 8D2638		UN	4		
406	154.001.709	FILTRO AR INTERNO - MOTONIVELADORA 120K 245-6 FILTRO AR INTERNO - MOTONIVELADORA 120K 245-6376		UN	2		
407	154.001.710	FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 120K 1R FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 120K 1R0762		UN	4		
408	154.001.711	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - MOTONIVELAD FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - MOTONIVELADORA 120K 326-1644		UN	4		
409	154.001.712	FILTRO DE AR EXTERNO - MOTONIVELADORA 120K		UN	2		

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000007 - LOTE VII - 120K							
		FILTRO DE AR EXTERNO - MOTONIVELADORA 120K 245-6375					
410	154.001.713	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 120K 1R07		UN	2		
		FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 120K 1R0774					
411	154.001.714	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL - MOTONIVELADOF		UN	4		
		FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL - MOTONIVELADORA 120K 1R1807					
412	154.001.715	FILTRO TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA 120K 32		UN	2		
		FILTRO TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA 120K 328-3655					
413	154.001.716	JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K		UN	3		
		JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA 120K J/P/L					
414	154.001.717	JUNTA CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONI		UN	1		
		JUNTA CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA 120K 3044924					
415	154.001.718	LAMINA NIVELADORA 13F LARGA 5/8F - MOTONIVEL/		UN	6		
		LAMINA NIVELADORA 13F LARGA 5/8F - MOTONIVELADORA 120K 9J3657					
416	154.001.719	MANGUEIRA INTERCOOLER - MOTONIVELADORA 12(		UN	1		
		MANGUEIRA INTERCOOLER - MOTONIVELADORA 120K 254-6802					
417	154.001.720	PARAFUSO LAMNA - MOTONIVELADORA 120K 8T413		UN	30		
		PARAFUSO LAMNA - MOTONIVELADORA 120K 8T4139					
418	154.001.721	PARAFUSO BEM. BALANLA - MOTONIVELADORA 120		UN	2		
		PARAFUSO BEM. BALANLA - MOTONIVELADORA 120K 0S1592					
419	154.001.722	PARAFUSO EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120I		UN	1		
		PARAFUSO EIXO CENTRAL - MOTONIVELADORA 120K 8T4956					
420	154.001.723	PARAFUSO PINO DIRECAO - MOTONIVELADORA 120I		UN	4		
		PARAFUSO PINO DIRECAO - MOTONIVELADORA 120K 5S7379					
421	154.001.724	PARAFUSO PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADO		UN	4		
		PARAFUSO PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 2H3740					
422	154.001.725	PARAFUSO REGULAGEM SAPATA - MOTONIVELADO		UN	4		
		PARAFUSO REGULAGEM SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 2890580					
423	154.001.726	PARAFUSO SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 2860		UN	8		
		PARAFUSO SAPATA - MOTONIVELADORA 120K 2860466					
424	154.001.727	PARAFUSO SEXTAVADO DO V DO GIRO DA - MOTON		UN	4		
		PARAFUSO SEXTAVADO DO V DO GIRO DA - MOTONIVELADORA 120K 1475112					
425	154.001.728	PINO DIRECAO - MOTONIVELADORA 120K 8D2429		UN	2		
		PINO DIRECAO - MOTONIVELADORA 120K 8D2429					
426	154.001.729	PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W		UN	4		
		PINO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W5293					
427	154.002.018	PINO EIXO DIANTEIRO MOTONIVELADORA 120K 2G8		UN	2		
		PINO EIXO DIANTEIRO MOTONIVELADORA 120K 2G8633					
428	154.001.730	PINO EMBUCHAMENTO BALANCA - MOTONIVELADOF		UN	1		
		PINO EMBUCHAMENTO BALANCA - MOTONIVELADORA 120K 1303595					
429	154.001.731	PINO L.D EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K		UN	2		
		PINO L.D EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W6476					
430	154.001.732	PINO TRAVA UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELAI		UN	10		
		PINO TRAVA UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120K 8E6208					
431	154.001.733	PLACA DESGASTE GIRO - MOTONIVELADORA 120K 6		UN	4		
		PLACA DESGASTE GIRO - MOTONIVELADORA 120K 6G4848					
432	154.001.734	PLACA GIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W1749		UN	10		
		PLACA GIRO - MOTONIVELADORA 120K 8W1749					
433	154.001.735	PORCA REGULAGEM GIRO - MOTONIVELADORA 120I		UN	4		
		PORCA REGULAGEM GIRO - MOTONIVELADORA 120K 1D5119					
434	154.001.736	RASPADOR DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 433-		UN	8		
		RASPADOR DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 433-7105					
435	154.001.737	REPARO DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 472-80		UN	2		
		REPARO DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 472-8026					
436	154.001.738	RESERVATORIO DAGUA PLASTICO - MOTONIVELAD(		UN	1		
		RESERVATORIO DAGUA PLASTICO - MOTONIVELADORA 120K 277-4836					
437	154.001.739	RETENTOR DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 5P8		UN	2		
		RETENTOR DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 5P8890					
438	154.001.740	RETENTOR DUOCONE CUBO RODA - MOTONIVELAD		UN	4		
		RETENTOR DUOCONE CUBO RODA - MOTONIVELADORA 120K 5K5288					
439	154.001.741	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 12		UN	2		
		RETENTOR EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K 5P8843					
440	154.001.742	ROLAMENTO CONJ GRANDE CUBO RODA - MOTONI		UN	2		
		ROLAMENTO CONJ GRANDE CUBO RODA - MOTONIVELADORA 120K 7D8636/37					
441	154.001.743	ROLAMENTO CONJ PEQUENO CUBO RODA - MOTON		UN	2		
		ROLAMENTO CONJ PEQUENO CUBO RODA - MOTONIVELADORA 120K 030-0061/60					
442	154.001.744	ROTULA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 005-86		UN	2		
		ROTULA DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 005-8639					
443	154.001.745	SAPATA GIRO - MOTONIVELADORA 120K 5T2926		UN	2		
		SAPATA GIRO - MOTONIVELADORA 120K 5T2926					
444	154.001.746	TAMPA DO V GIRO - MOTONIVELADORA 120K 261-46		UN	1		
		TAMPA DO V GIRO - MOTONIVELADORA 120K 261-4672					
445	154.001.747	TAMPA PINO BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 2G		UN	2		
		TAMPA PINO BALANÇA - MOTONIVELADORA 120K 2G5667					
446	154.001.748	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L.D - MOTONIVELADOR/		UN	1		
		TERMINAL BARRA DIREÇÃO L.D - MOTONIVELADORA 120K 1313738					
447	154.001.749	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L.E - MOTONIVELADOR/		UN	1		
		TERMINAL BARRA DIREÇÃO L.E - MOTONIVELADORA 120K 1313737					

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-4211-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000007 - LOTE VII - 120K							
448	154.001.750	TERMINAL CIL DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 1 TERMINAL CIL DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K 1313736		UN	2		
449	154.001.751	TIRA BRONZE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 5T8 TIRA BRONZE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 5T8366		UN	4		
450	154.001.752	TIRA DE BRONZE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K TIRA DE BRONZE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 446-1527		UN	1		
451	154.001.753	TIRA DE TECNIL DESGASTE LAMINA - MOTONIVELAD TIRA DE TECNIL DESGASTE LAMINA - MOTONIVELADORA 120K 1289656		UN	9		
452	154.001.754	TIRA DESGASTE GIRO - MOTONIVELADORA 120K 128 TIRA DESGASTE GIRO - MOTONIVELADORA 120K 128-9654		UN	9		
453	154.001.755	TRAVA UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA TRAVA UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120K 8E6209		UN	10		
454	154.001.756	UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120K 1U UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA 120K 1U3202		UN	10		
455	154.001.757	UNIDADE INJETOR - MOTONIVELADORA 120K 387-94. UNIDADE INJETOR - MOTONIVELADORA 120K 387-9427		UN	6		
456	154.001.758	VEDADOR CABEÇOTE FILTRO LUB - MOTONIVELADC VEDADOR CABEÇOTE FILTRO LUB - MOTONIVELADORA 120K 2720388		UN	1		
457	150.001.725	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADOI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADORA 120K		h	180		
					Valor Total do Lote:		
00000008 - LOTE VIII - 130M							
458	154.001.921	BOMBA HIDRAULICA - MOTONIVELADORA 130M 6400 BOMBA HIDRAULICA - MOTONIVELADORA 130M 6400491		UN	1		
459	154.001.922	BRACO DIRECAO L.D - MOTONIVELADORA 130M 630(BRACO DIRECAO L.D - MOTONIVELADORA 130M 6300028		UN	1		
460	154.001.923	BRACO DIREÇÃO L.E - MOTONIVELADORA 130M 630(BRACO DIREÇÃO L.E - MOTONIVELADORA 130M 6300029		UN	1		
461	154.001.924	CALCO GIRO - MOTONIVELADORA 130M 6200104 CALCO GIRO - MOTONIVELADORA 130M 6200104		UN	1		
462	154.001.925	CALÇO DO GIRO - MOTONIVELADORA 130M 6100326 CALÇO DO GIRO - MOTONIVELADORA 130M 6100326		UN	2		
463	154.001.926	CALCO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 62 CALCO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200104		UN	4		
464	154.001.927	CAPA ROLAMENTO CUBO RODA - MOTONIVELADOR/ CAPA ROLAMENTO CUBO RODA - MOTONIVELADORA 130M 841609		UN	2		
465	154.001.928	CHAPEU PURIF FILTRO AR - MOTONIVELADORA 130I CHAPEU PURIF FILTRO AR - MOTONIVELADORA 130M 6200994		UN	1		
466	154.001.929	CONE ROLAMENTO CUBO RODA - MOTONIVELADOR CONE ROLAMENTO CUBO RODA - MOTONIVELADORA 130M 841638		UN	2		
467	154.001.930	CORRENTE DUPLA TANDEM - MOTONIVELADORA 13 CORRENTE DUPLA TANDEM - MOTONIVELADORA 130M ASA60		UN	1		
468	154.001.931	ELEMENTO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 130I ELEMENTO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA 130M 6107420		UN	2		
469	154.001.932	EMENDA DUPLA CORRENTE TANDEM - MOTONIVELA EMENDA DUPLA CORRENTE TANDEM - MOTONIVELADORA 130M ASA60		UN	1		
470	154.001.933	ENGRENAGEM BOMBA HIDR. - MOTONIVELADORA ENGRENAGEM BOMBA HIDR. - MOTONIVELADORA 130M 1.60.18		UN	2		
471	154.001.934	ENGRENAGEM GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA ENGRENAGEM GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6300042		UN	1		
472	154.001.935	FILTRO AR - MOTONIVELADORA 130M 2272004 FILTRO AR - MOTONIVELADORA 130M 2272004		UN	1		
473	154.001.936	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 130M 84-1 FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA 130M 84-1899		UN	1		
474	154.001.937	GUIA GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200 GUIA GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200098		UN	1		
475	154.001.938	JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA 130M JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA 130M J/P/L		UN	2		
476	154.001.939	LAMINA NIVELADORA - MOTONIVELADORA 130M 620 LAMINA NIVELADORA - MOTONIVELADORA 130M 6200109		UND	4		
477	154.001.940	MANGA EIXO L.D - MOTONIVELADORA 130M 6400029 MANGA EIXO L.D - MOTONIVELADORA 130M 6400029		UN	1		
478	154.001.941	MANGA EIXO L.E - MOTONIVELADORA 130M 6400030 MANGA EIXO L.E - MOTONIVELADORA 130M 6400030		UN	1		
479	154.001.942	PORCA SEXTAVADO BOMBA HIDR - MOTONIVELADO PORCA SEXTAVADO BOMBA HIDR - MOTONIVELADORA 130M UNF3/4		UN	1		
480	154.001.943	REPARO CIL LEV/TRANSV/TOMBO - MOTONIVELADO REPARO CIL LEV/TRANSV/TOMBO - MOTONIVELADORA 130M 6108522		UN	6		
481	154.001.944	REPARO CILD DIRECAO - MOTONIVELADORA 130M 6 REPARO CILD DIRECAO - MOTONIVELADORA 130M 6200159		UN	2		
482	154.001.945	RETENTOR CUBO - MOTONIVELADORA 130M 610023 RETENTOR CUBO - MOTONIVELADORA 130M 6100238		UN	1		
483	154.001.946	SUPORTE CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200(SUPORTE CIRCULO - MOTONIVELADORA 130M 6200099		UN	1		
484	150.001.730	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADOI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADORA 130M		HR	180		
					Valor Total do Lote:		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf0-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000009 - LOTE IX - HUBER							
485	154.001.665	CAPA ROL.RODA DIANT.GRD - MOTONIVELADORA HI CAPA ROL.RODA DIANT.GRD - MOTONIVELADORA HUBER 421334		UN	2		
486	154.001.666	CAPA ROLAMENTO RODA - MOTONIVELADORA HUB CAPA ROLAMENTO RODA - MOTONIVELADORA HUBER 421332		UN	2		
487	154.001.667	CASTANHA RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100 CASTANHA RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100246		UN	20		
488	154.001.668	CONE ROLAM. RODA GRD - MOTONIVELADORA HUBI CONE ROLAM. RODA GRD - MOTONIVELADORA HUBER 421359		UN	2		
489	154.001.669	CONE ROLAMENTO RODA - MOTONIVELADORA HUBI CONE ROLAMENTO RODA - MOTONIVELADORA HUBER 421372		UN	2		
490	154.001.670	ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA HUBER 62000 ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA HUBER 6200064		UN	3		
491	154.001.671	FILTRO AR - MOTONIVELADORA HUBER 227493 FILTRO AR - MOTONIVELADORA HUBER 227493		UN	2		
492	154.001.672	FILTRO COMBUSTIVEL CAV - MOTONIVELADORA HU FILTRO COMBUSTIVEL CAV - MOTONIVELADORA HUBER CAV		UN	4		
493	154.001.673	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HUBER 61 FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HUBER 6100789		UN	2		
494	154.001.674	FILTRO LUBRIFICANTEB MOTOR - MOTONIVELADOR. FILTRO LUBRIFICANTEB MOTOR - MOTONIVELADORA HUBER 56789		UN	2		
495	154.001.675	JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA HUBI JOGO PARAFUSO LAMINA - MOTONIVELADORA HUBER J/P/L		UN	2		
496	154.001.676	LAMINA NIVELADORA - MOTONIVELADORA HUBER 6 LAMINA NIVELADORA - MOTONIVELADORA HUBER 6200109		UN	4		
497	154.001.677	MANGA EIXO DIANTEIRO L.E - MOTONIVELADORA HU MANGA EIXO DIANTEIRO L.E - MOTONIVELADORA HUBER 6400030		UN	2		
498	154.001.678	PORCA RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100247 PORCA RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100247		UN	20		
499	154.001.679	PRISIONEIRO RODA - MOTONIVELADORA HUBER 61(PRISIONEIRO RODA - MOTONIVELADORA HUBER 6100248		UN	20		
500	154.001.680	UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA HUBER UNHA ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA HUBER 6200065		UN	10		
501	150.001.724	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADOI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - MOTONIVELADORA HUBER		HR	180		

Valor Total do Lote: _____

FLS. 874
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvíric de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000010 - LOTE X - W20BT							
502	154.001.624	ANEL ROTULA ART CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA V ANEL ROTULA ART CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W20BT A30895		UN	2		
503	154.001.625	ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIREÇÃO - PÁ CARRE ANEL TRAVA ROTULA PISTAO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L12571		UN	4		
504	154.001.626	ARRUELA DE PRESSAO PARAFUSO DIREÇÃO - PÁ C. ARRUELA DE PRESSAO PARAFUSO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 92-10		UN	24		
505	154.001.627	BANCO OPERADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIR BANCO OPERADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E96256		UN	1		
506	154.001.628	BUCHA BASE ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W BUCHA BASE ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L17466		UN	2		
507	154.001.629	CABO ACELERADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT L7 CABO ACELERADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT L73770		UN	1		
508	154.001.630	CABO AFOGADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E976 CABO AFOGADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E97666		UN	1		
509	154.001.631	CABO CONTROLE MARCHAS - PÁ CARREGADEIRA W CABO CONTROLE MARCHAS - PÁ CARREGADEIRA W20BT E69784		UN	2		
510	154.001.632	CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E697 CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E69783		UN	2		
511	154.001.633	CAIXA PLANETARIA CHEIA ROLETADA COMPLETA - F CAIXA PLANETARIA CHEIA ROLETADA COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA W20BT A12909/C		UN	2		
512	154.001.634	CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA CALCO AJUSTE ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L17318/O		UN	6		
513	154.001.635	CILINDRO MESTRE FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20 CILINDRO MESTRE FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L113007		UN	2		
514	154.001.636	EIXO ROLETADO PLANETARIA - PÁ CARREGADEIRA EIXO ROLETADO PLANETARIA - PÁ CARREGADEIRA W20BT A40146R		UN	6		
515	154.001.637	ENGRENAGEM SATELETE PLANETARIA - PÁ CARREC ENGRENAGEM SATELETE PLANETARIA - PÁ CARREGADEIRA W20BT A12901		UN	6		
516	154.001.638	ENGRENAGEM SOLAR PLANETARIA - PÁ CARREGAD ENGRENAGEM SOLAR PLANETARIA - PÁ CARREGADEIRA W20BT A12905		UN	2		
517	154.001.639	FILTRO AR EXTERNO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E FILTRO AR EXTERNO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E155526		UN	2		
518	154.001.640	FILTRO AR INTERNO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E1 FILTRO AR INTERNO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E155525		UN	2		
519	154.001.641	FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA W20BT FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA W20BT E66015		UN	4		
520	154.001.642	FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA W20BT ES FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E97543/O		UN	4		
521	154.001.643	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA W20BT FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA W20BT E97999		UN	2		
522	154.001.644	FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D52932		UN	2		
523	154.001.645	FORQUILHO CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA FORQUILHO CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT A18709		UN	2		
524	154.001.646	GRAXEIRA PINO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA GRAXEIRA PINO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 219-37		UN	2		
525	154.001.647	PARAFUSO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W2(PARAFUSO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 26-1032		UN	24		
526	154.001.648	PARAFUSO DO PINO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA PARAFUSO DO PINO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 13-660/N		UN	4		
527	154.001.649	PASTILHA DE FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D7 PASTILHA DE FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D77519		UN	8		
528	154.001.650	PINO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L1 PINO ARTICULAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L17468		UN	2		
529	154.001.651	PINO DE AÇO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT PINO DE AÇO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L47952		UN	4		
530	154.001.652	PISTAO FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D77523 PISTAO FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D77523		un	16		
531	154.001.653	PORCA PARAFUSO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA V PORCA PARAFUSO DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT 131-6		UN	4		
532	154.001.654	REPARO CIL BASCULAMENTO - PÁ CARREGADEIRA REPARO CIL BASCULAMENTO - PÁ CARREGADEIRA W20BF E95669		UN	4		
533	154.001.655	PREPARO CIL LEVANTAMENTO - PÁ CARREGADEIRA PREPARO CIL LEVANTAMENTO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E96002		UN	4		
534	154.001.656	PREPARO CILINDRO DE DIREÇÃO - PÁ CARREGADEI PREPARO CILINDRO DE DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT E96001		UND	4		
535	154.001.657	REPARO PINÇA FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT REPARO PINÇA FREIO - PÁ CARREGADEIRA W20BT D77522		UN	4		
536	154.001.658	RESERVATORIO CIL MESTRE - PÁ CARREGADEIRA V RESERVATORIO CIL MESTRE - PÁ CARREGADEIRA W20BT E68140		UN	2		
537	154.001.659	RETENTOR CUBO RODA - PÁ CARREGADEIRA W20B RETENTOR CUBO RODA - PÁ CARREGADEIRA W20BT L35032		UN	4		
538	154.001.660	ROTULA ARTIC CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W20I ROTULA ARTIC CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W20BT L17462/63		UN	2		
539	154.001.661	ROTULA CIL. DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT ROTULA CIL. DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W20BT L12570		UN	4		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000010 - LOTE X - W20BT							
540	154.001.662	TAMPA ARTICULAÇÃO CENTRAL - PÁ CARREGADEIR TAMPA ARTICULAÇÃO CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W20BT L107161		UN	2		
541	154.001.663	TERMINAL CABO ACELERADOR - PÁ CARREGADEIR/ TERMINAL CABO ACELERADOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E61267		UN	2		
542	154.001.664	TERMINAL CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA V TERMINAL CABO REVERSOR - PÁ CARREGADEIRA W20BT E64262		UN	2		
543	150.001.723	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PÁ CARREGADEI HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PÁ CARREGADEIRA W20BT		h	180		

Valor Total do Lote: _____

FLS.	876
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - LOTE CI - 580L							
544	154.001.856	ANEL EIXO DIANT - RETRO 580L 238-5139 ANEL EIXO DIANT - RETRO 580L 238-5139		UN	4		
545	154.001.857	ANEL ELASTICO TORRE - RETRO 580L 800-44050 ANEL ELASTICO TORRE - RETRO 580L 800-44050		UN	15		
546	154.001.858	ANEL TRAVA "H" - RETRO 580L 800-44040 ANEL TRAVA "H" - RETRO 580L 800-44040		UN	16		
547	154.001.859	ANEL TRAVA ESTABILIZADOR - RETRO 580L 103-161 ANEL TRAVA ESTABILIZADOR - RETRO 580L 103-16175		un	28		
548	154.002.019	ANEL TRAVA ESTABILIZADOR - RETRO 580L D25279 ANEL TRAVA ESTABILIZADOR - RETRO 580L D25279		un	10		
549	154.002.020	ANEL TRAVA GIRO - RETRO 580L 103-16200 ANEL TRAVA GIRO - RETRO 580L 103-16200		un	4		
550	154.001.860	ANEL TRAVA GIRO - RETRO 580L 800-4065 ANEL TRAVA GIRO - RETRO 580L 800-4065		UN	1		
551	154.001.861	ANEL TRAVA LANÇA - RETRO 580L 100-21237 ANEL TRAVA LANÇA - RETRO 580L 100-21237		UN	4		
552	154.001.862	ARRUELA LISA AJUSTE TORRE - RETRO 580L 495-81 ARRUELA LISA AJUSTE TORRE - RETRO 580L 495-81226		UN	24		
553	154.001.863	ARRUELA AJUSTE H - RETRO 580L 181842A1 ARRUELA AJUSTE H - RETRO 580L 181842A1		UN	10		
554	154.001.864	ARRUELA AJUSTE LANÇA - RETRO 580L D143324 ARRUELA AJUSTE LANÇA - RETRO 580L D143324		UN	2		
555	154.001.865	ARRUELA AJUSTE RETRO - RETRO 580L D143406 ARRUELA AJUSTE RETRO - RETRO 580L D143406		UN	20		
556	154.002.021	ARRUELA AJUSTE TORRE - RETRO 580L H71514 ARRUELA AJUSTE TORRE - RETRO 580L H71514		un	10		
557	154.001.866	ARRUELA AJUSTE TORRE - RETRO 580L D144592 ARRUELA AJUSTE TORRE - RETRO 580L D144592		UN	2		
558	154.001.867	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANT - RETRO 580L 19 ARRUELA DE ENCOSTO EIXO DIANT - RETRO 580L 191796A1		UN	2		
559	154.001.868	ARRUELA DE ENCOSTO GIRO - RETRO 580L 243084A ARRUELA DE ENCOSTO GIRO - RETRO 580L 243084A1		UN	1		
560	154.001.869	ARRUELA DIANT - RETRO 580L D72372 ARRUELA DIANT - RETRO 580L D72372		UN	2		
561	154.001.870	ARRUELA ESTABILIZADOR - RETRO 580L 495-81282 ARRUELA ESTABILIZADOR - RETRO 580L 495-81282		UN	12		
562	154.001.871	ARRUELA LISA GIRO - RETRO 580L 495-81227 ARRUELA LISA GIRO - RETRO 580L 495-81227		UN	8		
563	154.001.872	BUCHA - RETRO 580L 75260976 BUCHA - RETRO 580L 75260976		UN	2		
564	154.001.873	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA - RETRO 580L G108512 BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA - RETRO 580L G108512		UN	4		
565	154.002.022	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA RETRO 580L D129264 BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA RETRO 580L D129264		UN	8		
566	154.002.023	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO 580L D30933 BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO 580L D30933		UN	6		
567	154.001.874	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO 580L D40243 BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA - RETRO 580L D40243		UN	2		
568	154.001.875	BUCHA CIL CAÇAMBA DIANTEIRA - RETRO 580L 3063 BUCHA CIL CAÇAMBA DIANTEIRA - RETRO 580L 30634		UN	2		
569	154.001.876	BUCHA CIL DIREÇÃO - RETRO 580L D127507 BUCHA CIL DIREÇÃO - RETRO 580L D127507		UN	4		
570	154.001.877	BUCHA CIL GIRO - RETRO 580L 124568A2 BUCHA CIL GIRO - RETRO 580L 124568A2		UN	4		
571	154.001.878	BUCHA EIXO DIANT - RETRO 580L D137345 BUCHA EIXO DIANT - RETRO 580L D137345		UN	1		
572	154.001.879	BUCHA ESTABILIZADOR - RETRO 580L D50296 BUCHA ESTABILIZADOR - RETRO 580L D50296		UN	2		
573	154.001.880	BUCHA GIRO - RETRO 580L D149079 BUCHA GIRO - RETRO 580L D149079		UN	4		
574	154.002.024	BUCHA GIRO - RETRO 580L 121778A1 BUCHA GIRO - RETRO 580L 121778A1		UN	2		
575	154.002.025	BUCHA GIRO - RETRO 580L D135741 BUCHA GIRO - RETRO 580L D135741		UN	2		
576	154.002.026	BUCHA GIRO - RETRO 580L D135557 BUCHA GIRO - RETRO 580L D135557		UN	1		
577	154.002.027	BUCHA GIRO - RETRO 580L D135559 BUCHA GIRO - RETRO 580L D135559		UN	1		
578	154.002.028	BUCHA GIRO - RETRO 580L D151073 BUCHA GIRO - RETRO 580L D151073		UN	1		
579	154.002.029	BUCHA GIRO - RETRO 580L D151074 BUCHA GIRO - RETRO 580L D151074		UN	1		
580	154.002.030	BUCHA GIRO - RETRO 580L 135248A1 BUCHA GIRO - RETRO 580L 135248A1		UN	2		
581	154.002.031	BUCHA GIRO - RETRO 580L 135249A1 BUCHA GIRO - RETRO 580L 135249A1		UN	2		
582	154.002.032	BUCHA GIRO - RETRO 580L 114318A1 BUCHA GIRO - RETRO 580L 114318A1		UN	2		

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bf00-13d3c562b90d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

Lista de Produtos a Preencher

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - LOTE CI - 580L							
583	154.001.881	BUCHA H - RETRO 580L 100696A1 BUCHA H - RETRO 580L 100696A1		UN	4		
584	154.002.033	BUCHA H - RETRO 580L D127542 BUCHA H - RETRO 580L D127542		UN	4		
585	154.002.034	BUCHA H - RETRO 580L D151034 BUCHA H - RETRO 580L D151034		UN	5		
586	154.002.035	BUCHA H RETRO 580L D132076 BUCHA H RETRO 580L D132076		UN	4		
587	154.002.036	BUCHA H RETRO 580L 109268A1 BUCHA H RETRO 580L 109268A1		UN	4		
588	154.001.882	BUCHA LANÇA - RETRO 580L 75261188 BUCHA LANÇA - RETRO 580L 75261188		UN	2		
589	154.002.037	BUCHA LANÇA - RETRO 580L D145978 BUCHA LANÇA - RETRO 580L D145978		UN	2		
590	154.002.038	BUCHA LANÇA - RETRO 580L 75261187 BUCHA LANÇA - RETRO 580L 75261187		UN	2		
591	154.002.039	BUCHA LANÇA - RETRO 580L D138047 BUCHA LANÇA - RETRO 580L D138047		UN	3		
592	154.002.040	BUCHA LANÇA - RETRO 580L D31140 BUCHA LANÇA - RETRO 580L D31140		UN	2		
593	154.001.883	BUCHA TORRE - RETRO 580L D151017 BUCHA TORRE - RETRO 580L D151017		UN	2		
594	154.002.041	BUCHA TORRE - RETRO 580L D135739 BUCHA TORRE - RETRO 580L D135739		UN	1		
595	154.002.042	BUCHA TORRE - RETRO 580L D137218 BUCHA TORRE - RETRO 580L D137218		UN	1		
596	154.001.884	CALCO GIRO - RETRO 580L 134167A1 CALCO GIRO - RETRO 580L 134167A1		UN	4		
597	154.002.043	CALCO GIRO - RETRO 580L D136700 CALCO GIRO - RETRO 580L D136700		UN	1		
598	154.002.044	CALCO GIRO - RETRO 580L D136391 CALCO GIRO - RETRO 580L D136391		UN	6		
599	154.001.885	CARCACA PLASTICA PURIFICADOR AR - RETRO 580L CARCACA PLASTICA PURIFICADOR AR - RETRO 580L 365413R1		UN	1		
600	154.001.886	CONTRAPINO TORRE - RETRO 580L 300013A1 CONTRAPINO TORRE - RETRO 580L 300013A1		UN	1		
601	154.001.887	ELEMENTO SEPARADOR - RETRO 580L E158437 ELEMENTO SEPARADOR - RETRO 580L E158437		UN	1		
602	154.001.888	ESPACADOR EIXO DIANT - RETRO 580L D72371 ESPACADOR EIXO DIANT - RETRO 580L D72371		UN	4		
603	154.001.889	ESPAÇADOR LANÇA - RETRO 580L D14075 ESPAÇADOR LANÇA - RETRO 580L D14075		UN	1		
604	154.001.890	FILTRO AR EXTERNO - RETRO 580L 128781A1 FILTRO AR EXTERNO - RETRO 580L 128781A1		UN	1		
605	154.001.891	FILTRO AR INTERNO - RETRO 580L 128782A1 FILTRO AR INTERNO - RETRO 580L 128782A1		UN	1		
606	154.001.892	FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO 580L J286503 FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO 580L J286503		UN	1		
607	154.001.893	FILTRO HIDRAULICO - RETRO 580L N9025 FILTRO HIDRAULICO - RETRO 580L N9025		UN	1		
608	154.001.894	FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO 580L J934429 FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO 580L J934429		UN	1		
609	154.001.895	GRAXEIRA GIRO - RETRO 580L 219-1 GRAXEIRA GIRO - RETRO 580L 219-1		UN	16		
610	154.002.045	GRAXEIRA GIRO - RETRO 580L 219-55 GRAXEIRA GIRO - RETRO 580L 219-55		UN	1		
611	154.001.896	GRAXEIRA LANÇA - RETRO 580L 219-89 GRAXEIRA LANÇA - RETRO 580L 219-89		UN	4		
612	154.001.897	JUNTA CABEÇOTE MOTOR - RETRO 580L J283569 JUNTA CABEÇOTE MOTOR - RETRO 580L J283569		UN	1		
613	154.001.898	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR - RETRO 580L J9309 JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR - RETRO 580L J930906		UN	4		
614	154.001.899	PINO "H" - RETRO 580L 118901A1 PINO "H" - RETRO 580L 118901A1		UN	4		
615	154.001.900	PINO CIL DIREÇÃO - RETRO 580L D150155 PINO CIL DIREÇÃO - RETRO 580L D150155		UN	4		
616	154.001.901	PINO DA MANGA - RETRO 580L D123865 PINO DA MANGA - RETRO 580L D123865		UN	2		
617	154.001.902	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D38907 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D38907		UN	2		
618	154.002.046	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 121665A1 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 121665A1		UN	2		
619	154.002.047	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 148346A1 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 148346A1		UN	2		
620	154.002.048	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D28648 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D28648		UN	2		
621	154.002.049	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D39256 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D39256		UN	2		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-4211-bf00-13d3c562b90d

Licitação: **000068/22 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - LOTE CI - 580L							
622	154.002.050	PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D149033 PINO ESTABILIZADOR - RETRO 580L D149033		UN	1		
623	154.001.903	PINO GIRO - RETRO 580L 386092A2 PINO GIRO - RETRO 580L 386092A2		UN	2		
624	154.002.051	PINO GIRO - RETRO 580L 148687A1 PINO GIRO - RETRO 580L 148687A1		UN	1		
625	154.002.052	PINO GIRO - RETRO 580L 148694A1 PINO GIRO - RETRO 580L 148694A1		UN	1		
626	154.002.053	PINO GIRO - RETRO 580L D149239 PINO GIRO - RETRO 580L D149239		UN	1		
627	154.001.904	PINO H - RETRO 580 L 118900A1 PINO H - RETRO 580 L 118900A1		UN	1		
628	154.002.054	PINO H RETRO 580L 335177A1 PINO H RETRO 580L 335177A1		UN	2		
629	154.002.055	PINO H RETRO 580L 116339A1 PINO H RETRO 580L 116339A1		UN	2		
630	154.001.905	PINO LANÇA - RETRO 580L D146288 PINO LANÇA - RETRO 580L D146288		UN	1		
631	154.002.056	PINO LANÇA - RETRO 580L D37614 PINO LANÇA - RETRO 580L D37614		UN	1		
632	154.001.906	PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D150619 PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D150619		UN	1		
633	154.002.057	PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D149298 PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D149298		UN	1		
634	154.002.058	PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D141142 PINO RETRO TRASEIRO - RETRO 580L D141142		UN	2		
635	154.001.907	PINO TORRE - RETRO 580L 121779A1 PINO TORRE - RETRO 580L 121779A1		UN	2		
636	154.002.059	PINO TORRE - RETRO 580L D132494 PINO TORRE - RETRO 580L D132494		UN	1		
637	154.002.060	PINO TORRE - RETRO 580L 129040A1 PINO TORRE - RETRO 580L 129040A1		UN	2		
638	154.002.061	PINO TORRE - RETRO 580L 142842A1 PINO TORRE - RETRO 580L 142842A1		UN	1		
639	154.002.062	PINO TORRE - RETRO 580L 129041A1 PINO TORRE - RETRO 580L 129041A1		UN	2		
640	154.002.063	PINO TORRE - RETRO 580L D129227 PINO TORRE - RETRO 580L D129227		UN	1		
641	154.001.908	PORCA TORRE - RETRO 580L 181042A1 PORCA TORRE - RETRO 580L 181042A1		UN	1		
642	154.001.909	RASPADOR LANÇA - RETRO 580L D123655 RASPADOR LANÇA - RETRO 580L D123655		UN	2		
643	154.001.910	REPARO CACAMBA TRAS - RETRO 580L 131750A1 REPARO CACAMBA TRAS - RETRO 580L 131750A1		UN	1		
644	154.001.911	REPARO CIL BASCUL - RETRO 580L 175251A1 REPARO CIL BASCUL - RETRO 580L 175251A1		UN	1		
645	154.001.912	REPARO CIL LEVANTAMENTO DIANT - RETRO 580L 1 REPARO CIL LEVANTAMENTO DIANT - RETRO 580L 1543267C1		UN	3		
646	154.001.913	REPARO CIL PROFUNDIDADE - RETRO 580L 234844A REPARO CIL PROFUNDIDADE - RETRO 580L 234844A1		UN	1		
647	154.001.914	REPARO CILINDRO DIRECAO 580L - RETRO 580L G11 REPARO CILINDRO DIRECAO 580L - RETRO 580L G110045		UN	1		
648	154.001.915	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 1 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR - RETRO 580L 149582A1		UN	2		
649	154.001.916	REPARO GIRO - RETRO 580L 191747A1 REPARO GIRO - RETRO 580L 191747A1		UN	2		
650	154.001.917	REPARO LANCA - RETRO 580L 182218A1 REPARO LANCA - RETRO 580L 182218A1		UN	1		
651	154.001.918	ROLAMENTO AGULHA EIXO DIANT - RETRO 580L A28 ROLAMENTO AGULHA EIXO DIANT - RETRO 580L A28230		UN	4		
652	154.001.919	ROLAMENTO APOIO MANGA EIXO DIANTE - RETRO 5 ROLAMENTO APOIO MANGA EIXO DIANTE - RETRO 580L A27602		UN	2		
653	154.001.920	VEDADOR EIXO DIANT - RETRO 580L D61297 VEDADOR EIXO DIANT - RETRO 580L D61297		UN	2		
654	150.001.729	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - RETRO 580L HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - RETRO 580L		HR	250		

Valor Total do Lote: _____

Valor Total Geral: _____

FLS. 879
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ANEXO VII -

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DO E-CJUR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Natureza do Licitante (Pessoa Fisica ou Juridica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP ( ) SIM ( ) Não			

Obs. Tem que cadastrar dois e-mails no EC JUR, um da pessoa física e um institucional.



Clicar em Não sou cadastrado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 37 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-b1d0-13d3c562b90d

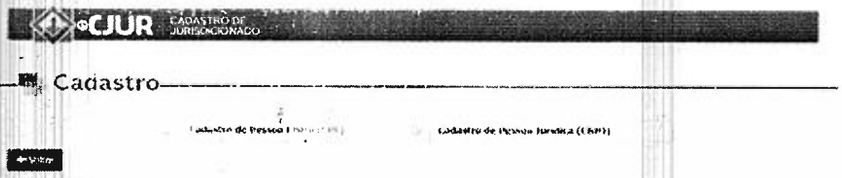

Cadastrar Pessoa Física Primeiro:



Após cadastrar a pessoa física/sócio/representante/proprietário, deverá validar no e-mail informado e ir para próxima fase;

CADASTRO PESSOA JURIDICA

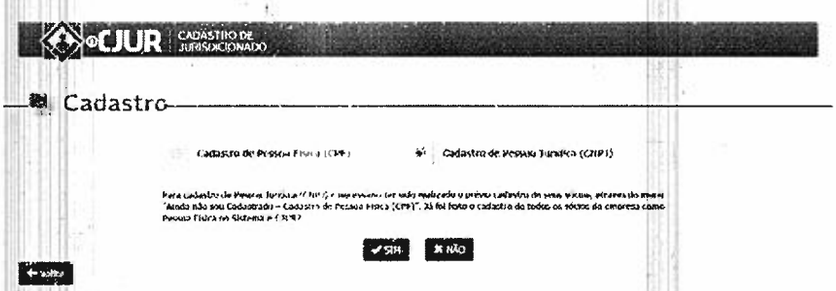

FLS	881
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/assinado/31236 Folha 38 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

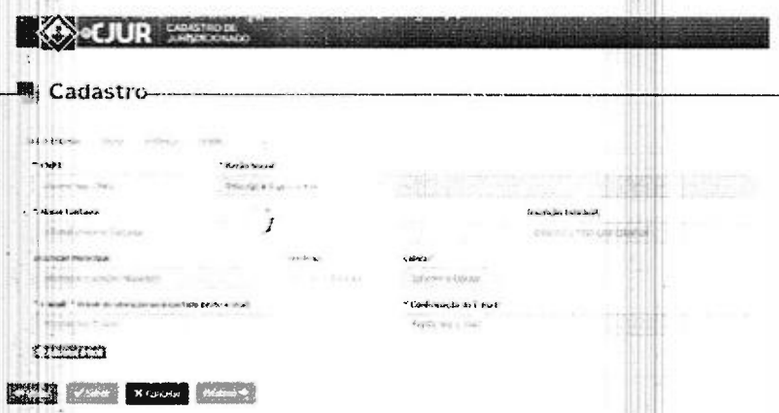

Após preencher todos os dados da Pessoa Jurídica, será enviado um e-mail de validação que deverá ser validado pelo responsável da empresa junto ao EC-JUR.

Posterior acesso pelo login/CNPJ e senha criada no cadastro deverá a empresa confirmar sua validação por ASSINATURA DIGITAL dentro do sistema do EC – JUR, a assinatura digital não é obrigatória; Abaixo:

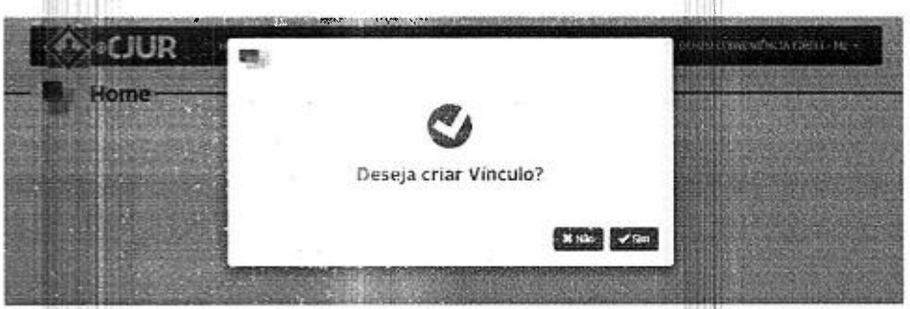

Clicar em SIM e ...

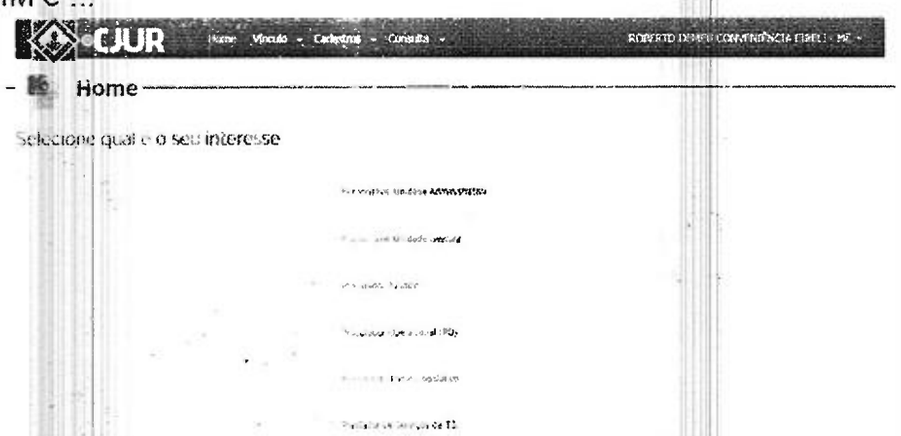

Marcar Prestador de Serviço TI!

FLS	882
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236. Folha 39 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

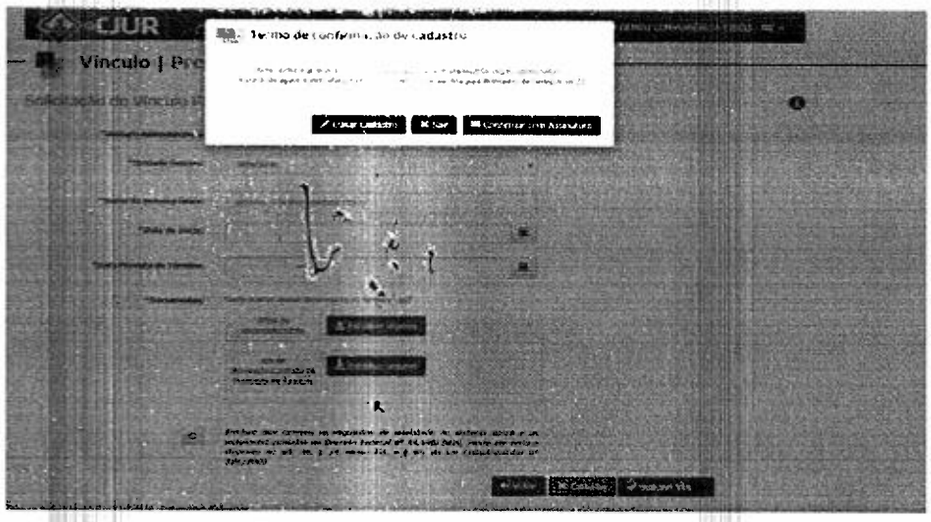

- Por último confirmar com Assinatura e validar o cadastro junto ao EC-JUR.

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema do ECJUR do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela ECJUR, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema de cadastro, validar os cadastros através de e-mail conforme solicitado no site do TCE/MS, conforme próximo Anexo;
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico do TCE/MS de acordo com a Resolução 149/2021.
4. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
5. O Licitante assume a responsabilidade de CADASTRAR junto ao link https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/.
6. Acessar o Manual de cadastro no link http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9 para sanar dúvidas inerente ao cadastro.

( ) Declaro para devidos fins que minha empresa ja encontra – se cadastrada e ativada no E CJUR do Tribunal de Contas de MS.

FLS	983
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61) em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/31236 Folha 40 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-4211-bfd0-13d3c562b90d

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Prefeitura qualquer mudança ocorrida.
Caso a empresa já esteja cadastrada e validada no EC-JUR trazer confirmação do mesmo anexado a Proposta de Preço no dia da licitação;

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

FLS	884
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 14/06/2022 - 07:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento-assinado/31236 Folha 41 de 41
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a0416-aa73-421f-b1d0-13d3c562b90d

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPPS NO AMBITO REGIONAL.

Objeto: Constitui objeto deste presente O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 01/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 14 de junho de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal,

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro.

FLS.	885
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

CORREIO DO ESTADO

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022
com 1 página

83 ofertas

- **imóveis** — Aluga-se | Vende-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas
- **empregos** — Ofertas | Procura-se Emprego
- **veículos** — Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores
- **oportunidades** — Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023
Pagamento com cartão de crédito. Obrigatória a apresentação de CPF ou CNPJ

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente ou pelo e-mail: classifone@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE
Balcão de anúncio:
Av. Calógeras, 356, Centro
(das 8h às 18h30)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

» Anuncie no CLASSIFICADOS mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

imóveis — aluga-se

Apartamentos

CENTRO

!! !! ALUGO APTO !! !!
www.vempraca.com.br

CEL. ANTONINO
** RESID. DOMÍNICA 2 QTOS + 1 ste., sl. com piso, 2vc. Incluso IPTU - ÁGUA - Cond. 62993-0833

Casas

CENTRO

!! !! ALUGO CASA !! !!
www.vempraca.com.br

Kitinets

CENTRO

!!! ALUGO KITNET'S
www.vempraca.com.br

imóveis — vende-se

Casas

CENTRO

!! ! ! QUITADOS ! ! !!
www.vempraca.com.br

VENDE-SE SOBRADO
www.vempraca.com.br

CARANDÁ BOSQUE

!! CASA CARANDÁ !!
www.vempraca.com.br

PREÇO DE OCASIÃO
Vende-se esta casa no Carandá Bosque II, c/ 03 stes sendo 1 suíte, sala de 2 ambientes e demais dependências c/ excelentes acabamentos e piscina. Informações: (67) 9 9673-3443

Salas & Salões

SANTO AMARO

SALÃO ESQUINA J. DE CASTILHO
Vende, aluga ou faz sala... estacionamento, com área de 324m². Valor R$ 780mil. Tratar com proprietária 99961-8589

Ponto Comercial

CENTRO

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vende-se loja de acessórios toda montada com mouse de madeira e 2 mil pares de estoque, mídias sociais com 5 mil seguidores, região central de Campo Grande. F. 67 99281-0381

PIRATININGA

VENDO CASA C/ SALÃO
360m², Rua Setembrino, 73, Vila Ipiranga. Valor R$ 340MIL. Fone: 99246-7753

terrenos & terras

Terrenos

VENDE-SE TERRENOS
www.vempraca.com.br

chácaras & fazendas

Chácaras

VENDO CHÁC. 07 HA C/CASA
50km de Cg, chácara com escritura. Valor: 99973-9005. Creci 4906

Fazendas

TENHO COMPRADOR P/ FAZENDA 500 / 1.500 HA
Região de Corguinho, Rio Negro, Pirai ao telefone 99250-0121

empregos — Domésticas

DOMÉSTICA
Para todo serviço, preferência. Outros saiam. Fone: 99299-9334

Campeiros

CASAL PARA CHÁCARA
COM REFERÊNCIAS
Saiam a combinar. 99299-2334

CONTRATA-SE UM PEÃO
Para lidarem c/ Serviços Gerais, com experiência em serviços de casa. Para mais informações: 3026-7556 / 99299-2334

PRECISA-SE DE TRABALHAR RURAL
Que saiba trabalhar com vacaria de corte e cavalos com horas, a 50 km de Campo Grande
F. 99259-4953 Simara.

Vendedores

VENDEDOR(A) INTERNO PRODUTOS AUTOMOTIVOS
2º grau completo ou em vendas. Ofertamos: Treinamento, salário + comissões.
Interessados, encaminhem currículo até o dia 17/06/2022 assistente.vendas@pirami.com.br

Diversos

MOTORISTA MANOBRISTA PARA ESTACIONAMENTO
Tratar no telefone 99259-9334

** PROCURA-SE **
Profissional Auxiliar Administrativo na área hospitalar, com experiência. Entregar currículo na Rua Joaquim Murtinho, 2054 das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00hs.

** MILITARE CONTRATA **
ARTE-FINALISTA PARA CONFECÇÃO URGENTE.
CONHECIMENTO DE PROGRAMAS GRÁFICOS. CNH B. AJUDA TRANSPORTE E PLANO DE SAÚDE. ENVIAR CURRÍCULOS MILITARTEC@GVAN.COM

!!!!! ATACADÃO !!!!!
!!!!! CONTRATA !!!!!
FISCAL DE PREVENÇÃO E PERDAS, AUX. DE CAIXA E DESCARGA, REPOSITORES, OPERADOR DE CAIXA, OPERADOR DE EMPILHADEIRA, AUX. DE DEPÓSITO, AUX. COZINHA, MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK para entregas no estado e no estado com/sem pernoite. Currículo na filial de Av. Cel. Antonino, nº 9619

** VAGAS **

EXTENPASA
- Serviços Gerais
- Motorista - Carga Seca
- Auxiliar de Escritório

Não precisa de experiência. Email para contato: extenpasa@extenpasa.com.br Telefone: 3345-3400.

** MILITARE CONTRATA **
ATENDIMENTO EVENTOS.
CNH B, COMPUTADOR BÁSICO, DE PREFERÊNCIA SEGUNDO GRAU, BOA COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO !!
SALÁRIO FIXO + PREMIAÇÃO + A.J.D. TRANSP. PLANO DE SAÚDE. ENVIAR CURRÍCULOS MILITARTEC@GVAN.COM

CONTRATA-SE:
Aux. de Mecânico e Mecânico de Máquinas pesadas. F: 99-97-6234

OFICINA MADONA CONTRATA
ATENDENTE com experiência em Caixa e RECEPCIONISTA DE CLÍNICA. Entregar currículo na Av. Hélio de Castilho, nº 738

MOTOBOY P/ ESC. CONTÁBIL
Salário + ajuda de custo/ periculosidade/ combustível/ plano de saúde. Entregar currículo na Rua Barão de Melgaço, nº 1230 - Piratininga, até 16h.

PRECISO DE AUX. COZINHA
Rua Bororós 903
Tel.: 99264-1155 Anderson

veículos — de passeio

Volkswagen

GOL
COMPRO CARROS E FURGÃO
Em toda a região. Carro, caminhão ou sucata. Fone: 99299-9334

negócios & oportunidades

Prestação de Serviços

PAX MUNDIAL
(67) 3382-1357

Tel: 99951-8602

!!! PODO ÁRVORE
9.9983-4870 ! ! ! !
*** PODO TERÇO ***

!! AG. DETETIVES
Casos comerciais, seg. bancárias. F. 3042-3344 / 99604-4425.

** HABITE-SE **
Regularização e construção. Fone: 99973-3649 Whatsapp.

COM O NOME NO SCPC ?
Saiba que você pode ser incentivado! Procure-nos e saiba como. Whats: (67) 99684-0923.

FRETE CAMINHÃO
3/4, 9 9981-3849
Especial... construção.

Saúde / Beleza

!!!!! MASSAGEM ANTI STRESS
Local: em Shopping Center Norte.
Contato: 99304-0381

** MASSAGEM ANTI STRESS **
** AMBIENTE CLIMATIZADO **
Em Campo Grande. 3346-9164, Edirene

** MASSAGEM EXCLUSIVA **
* * * * * 99975-7613 * * * * *
Temos: sorteio de mais, relaxantes, Xonto Caetano, Amb. climatizado, Ofa marcada somente Silva.

** MASSAGEM PROFISSIONAL
Massagem anti-stress e relaxante. Atend. das 08 às 18hs, de segunda a segunda. Tel: 99935-3388.

** MASSAGEM RELAXANTE **
Das 8:00hs às 20:00hs. Centro. Ac. carros. 99621-4700, Fernanda

MASSAGENS $80
** 3042-0401 ** 99277-5738 **
Massagens com profissionais todos os dias. Av. Calógeras 233.

ESPAÇO ABRÃAO JULIO RAHE
99352-5450 Elite Massagens
** 3026-2501 Ana Júlia **

MASSAGEM
...RELAXANTE...
F. 99751-4337 Elite Massagens
** 3026-2501 Marcela **

MASSAGEM PROFISSIONAL
99338-4037 Elite Massagens
** 3026-2501 Gisele **

Diversos

!!VENDE-SE ÁREAS!
Para Implantação de Granja e/ou Placas Solares (67) 99612-2437.

aves & animais

Bovinos

VACAS LEITEIRAS
!!! JERSEY E GIROLANDO !!!
Fone: (67) 99996-3591, Ferreira.

Pequenos animais

** FILHOTES DE BEAGLE **
Com pedigree. (67) 99804-0063.

Aviso de Publicação
Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 69/2022

Objeto: [illegible] Governo do Estado, Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Estado de Mulheres, Secretaria de Estado de Povos Indígenas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria de Estado de Segurança Pública para Sorteio e Gestão de Apostas, Secretaria de Estado de Governança Digital, Secretaria de Estado de Comunicação Social, Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Regularização Fundiária, Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, Secretaria de Estado de Gestão de Patrimônio e Arquivo, Secretaria de Estado de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AVISO LICITAÇAO PROC 68-22, PP 15-22 - PEÇAS E SERV MECA PESADOS SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPPS NO AMBITO REGIONAL

Objeto: Constitui objeto deste presente O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses . Data da realização do Pregão: dia 01/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 14 de junho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal, Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 62 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 62 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação do Secretário de Obras Para Ordenar as Despesas, em conjunto com o Prefeito Municipal, do Convênio 31.895/2022, celebrado entre o Município e a AGEHAB, e dá outras providências.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado para Ordenar as Despesas em conjunto com o Prefeito Municipal, do Convênio 31.872/2022, celebrado entre o Município de Selvíria e a AGEHAB, o Secretário de Obras e Infraestrutura Senhor ALESSANDRO BATISTA LEITE.

Art. 2º A designação ora citada, tem efeito apenas e tão somente ao Convênio supra citado, referente ao Processo nº 57/009.522/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 14 de Junho de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO

O Município de Selvíria, no uso das atribuições legais, em consonância com os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República, Lei Orgânica do Município de Selvíria e Lei Municipal nº 1219 de 11 de Maio de 2022 , visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público o RESULTADO FINAL, de acordo com os critérios e as documentações exigidas no presente certame.

MÉDICO

CIZENANDO ZAKKYNTHINOS MACHADO	APROVADO	9,0

ENFERMEIRO

ANGELINA APARECIDA ROBERTO	APROVADO	7,5
SANDRA PEREIRA RODRIGUES	APROVADO	7,0
RENATA TEIXEIRA DE ASSIS	APROVADO	7,0
ALESSANDRA FIGUEIREDO SILVA	APROVADO	7,0
DOUGLAS GOMES ROSA	APROVADO	6,5
MARCIA DANIELE D. SANTOS OLIVEIRA	APROVADO	6,5
ADÉLIA C. NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO	6,0
DAIANE CASSIA PORFIRIO DE OLIVEIRA	APROVADO	6,0
PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	APROVADO	5,5
RAFAEL APARECIDO DIAS	APROVADO	5,5
FERNANDA C. DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO	4,5
MARCELA APARECIDA C. CORREIA LOURENÇO	APROVADO	4,5
GEOVANA BRITO LOPES	APROVADO	4,5
NATALIA GALANTE FUKAO	APROVADO	4,0
YASMIN NATALIA A. DOS SANTOS	APROVADO	3,5
JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO	3,5
SHIRLEY DE SOUZA GOMES	APROVADO	3,5

FLS. 887
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-4211-bf60-13d3c562b90d

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 1.191/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO, EM ATÉ 260 METROS DE PROFUNDIDADE, PARA A OBTENÇÃO DE UMA VAZÃO MÍNIMA DE 100 À 150 M3/H DE ÁGUA, COM EXPLORAÇÃO DO AQUÍFERO GUARANI, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:
Empresa Participante: **HIDRO OESTE FERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.699/0001-07
Empresa Habilitada: **HIDRO OESTE FERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.699/0001-07
Empresa Vencedora: **HIDRO OESTE FERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.699/0001-07, com o valor global de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 14 de junho 2022.

Danner Siena
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preço sob nº 002/2022, Processo Licitatório sob nº 025/2022, quem tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO PEREIRA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31098/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.
Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada a empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.569/0001-13, com sede na Rua Comandante Atlas Cantanhede, nº 30, Bairro da Paz, na cidade de Manaus – AM, perfazendo o valor total de R$ 979.374,71 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Retificação
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2022
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao item 9.3.1 b) do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 058/2022:
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses.
ALTERAÇÃO: Onde se Lê : Item 5.1.5 V- Prova de **curso comprobatório em Ultrassonografia** dos profissionais médicos da empresa licitante.
Leia-se : Item 5.1.5 V- Prova de **curso comprobatório em Patologia** dos profissionais médicos da empresa licitante.
A alteração não causa prejuízo na formalização da proposta, considerando que se trata de adequação do Edital no que se refere a qualificação Técnica.
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Junho de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

FLS.	388
VISTO	

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPPS NO AMBITO REGIONAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

Objeto: Constitui objeto deste presente O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo periodo de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 01/07/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 14 de junho de 2022.
José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal,
Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA NA UROLOGIA: ESTUDO URODINÂMICO, CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA, UROFLUXOMETRIA** de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência"
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2022
HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 49.781,40	Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 97.324,40	Noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2022

FLS.	889
VISTO	

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Aquisição de materiais de Aviamentos, Armarinhos e Artesanatos, para confecção de decorações e enfeites para eventos e projetos de artesanatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".**

ADJUDICO, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000179417**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2022**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **20/06/2022 13:41:33**

Meio Entrega: **TCE Digital**

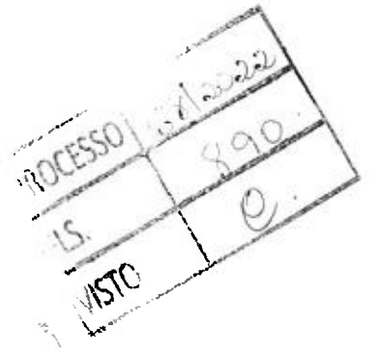

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

BERMAQ

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Tel 17 3632 6299

Máquinas de Terraplanagem:
Moto niveladora, Pá Carregadeira,
Retroescavadeira, Tratores,
Ônibus e Caminhões

À
Prefeitura do Município de Selvíria
Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS
CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40
Comissão de licitações

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Informações da Solicitante:
Razão social: BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-EPP
CNPJ: 08.520.945/0001-46
Endereço: Avenida Nações Unidas, 3471 Santo Expedito, cidade de JALES/SP
Contato: 17 3632-6299/ 17 9 9704-5551/ bermimaq@hotmail.com

Informações do Processo: PROCESSO ADM. N° 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão:

ÍTEM: 7.4 à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo - se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos.

Pedido de esclarecimento: Solicitamos modelo do ATESTADO.

Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a oficina possui espaço físico fechado e coberto bem estruturado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados à realização dos serviços, e que a mesma está localizada a um raio de no máximo 40 (quarenta) quilômetros da sede de Prefeitura Municipal de Selvíria.

Pedido de esclarecimento: onde diz "a mesma está localizada a um raio de no máximo 40 (quarenta) quilômetros da sede de Prefeitura Municipal de Selvíria.", sendo que, no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, no item **2. Das justificativas**, Subitem 2, diz "que a empresa fique em um raio de pelos menos 120 Km (cento e vinte) do Município de Selvíria."

Jales/SP, 23 de junho de 2022.

PROCESSO	
FLS.	891
VISTO	

Recebido em 27/06/2022

BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.- EPP
CNPJ 08.520.945/0001-46
JUCILENE VALLE
finanças

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d

ESCLARECIMENTO

Proponente solicitando esclarecimento em referência à solicitação de uma empresa participante no Pregão 015/2022.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Solicitação via e-mail licitus.assessoria@gmail.com (EMPRESA: BERMIMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVÇOS LTDA EPP – CNPJ: 08.520.945/0001-46)

Ref. Pregão Presencial 015/2022.

1) ÍTEM: 7.4 à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo - se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos.

Pedido de esclarecimento: Solicitamos modelo do ATESTADO.

Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a oficina possui espaço físico fechado e coberto bem estruturado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados à realização dos serviços, e que a mesma está localizada a um raio de no máximo 40 (quarenta) quilômetros da sede de Prefeitura Municipal de Selvíria.

2) Pedido de esclarecimento: onde diz "a mesma está localizada a um raio de no máximo 40 (quarenta) quilômetros da sede de Prefeitura Municipal de Selvíria.", sendo que, no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, no item **2. Das justificativas**, Subitem 2, diz "que a empresa fique em um raio de pelos menos 120 Km (cento e vinte) do Município de Selvíria."

Esclarecimentos:

1) Não temos modelos de atestado de capacidade técnica, tais documentos são emitidos pelas empresas e/ou órgãos que sua empresa presta serviço ou prestou, assim, cada local tem um modelo próprio.
2) Sobre o Km de distância, favor considerar o Termo de Referência, ou seja, o item 2, observando que todos os custos de transporte até a sede da empresa é por conta da empresa, caso sagre – se vencedora do certame!

Certo do vosso entendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Selvíria (MS), 27 de junho de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro oficial

PROCESSO	
FLS.	892
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/864a04f6-aa73-421f-bfd0-13d3c562b90d